



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de dezembro de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº242 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 15,72

PODER EXECUTIVO

LEI Nº16.728, 26 de dezembro de 2018.
(Autoria: Audic Mota)

INSTITUI A CAMPANHA ESTADUAL ANTITABAGISMO NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Estadual Antitabagismo nas Escolas Públicas e Privadas, a ser realizada na semana em que estiver compreendido o dia 31 de maio, coincidindo com o Dia Mundial Sem Tabaco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.729, 26 de dezembro de 2018.
(Autoria: Joaquim Noronha)

DISPÕE SOBRE FORNECIMENTO AO CONSUMIDOR DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS POR PARTE DE OPERADORAS DE PLANO OU SEGURO DE SAÚDE NO CASO DE NEGATIVA DE COBERTURA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As operadoras de planos e seguros de saúde obrigam-se a fornecer ao consumidor informações e documentos, nos termos desta Lei, em caso de negativa de cobertura parcial ou total de procedimento médico, cirúrgico ou de diagnóstico, de tratamento e internação ou qualquer outro procedimento.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por negativa de cobertura a recusa em custear a assistência à saúde, de qualquer natureza, ainda que fundamentada em lei ou cláusula contratual.

Art. 2º Na hipótese de negativa de cobertura total ou parcial, a operadora do plano ou seguro de saúde entregará ao consumidor, no local do atendimento médico, imediatamente e independentemente de requisição:

I - o comprovante da negativa de cobertura, onde constará, além do nome do cliente e do número do contrato:

- o motivo da negativa, de forma clara, inteligível e completa, vedado o emprego de expressões vagas, abreviações ou códigos;
- a razão ou a denominação social da operadora ou seguradora;
- o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da operadora ou seguradora;
- o endereço completo e atualizado da operadora ou seguradora;

II - uma via ou cópia da guia de requerimento para autorização de cobertura que fôra negada.

Art. 3º Sem prejuízo do que dispõe o art. 2º, o hospital privado entregará imediatamente ao consumidor, no local do atendimento médico, desde que solicitado:

I - declaração escrita contendo os elementos a que se refere o art. 2º, inciso I, desta Lei;

II - documento contendo a data e a hora do recebimento da negativa de cobertura;

III - o laudo ou relatório do médico responsável, atestando a necessidade da intervenção médica e, se for o caso, sua urgência, ou documento reprográfico que o replique de forma fidedigna, sob responsabilidade do hospital.

Art. 4º. As informações de que trata esta Lei serão prestadas por meio de documento escrito, com identificação do fornecedor, o qual poderá ser encaminhado por fax ou qualquer outro meio que assegure ao consumidor o seu recebimento, vedada a utilização exclusiva de comunicação verbal.

Art. 5º Na hipótese de o consumidor estar impossibilitado ou com dificuldade para solicitar ou receber os documentos e as informações, poderá fazê-lo, independentemente de procuração ou autorização:

I - parente, por consanguinidade ou afinidade, nos termos da lei civil;

II - pessoa que estiver acompanhando o consumidor no local de atendimento, independentemente de parentesco;

III - advogado regularmente inscrito no Ordem dos Advogados do Brasil, independentemente de comprovação de interesse.

Parágrafo único. A entrega dos documentos a um dos indicados neste artigo não impede os demais de, mediante solicitação, obter outra via dos mesmos.

Art. 6º É direito do consumidor ou de quem possa receber os documentos a que se refere esta Lei o seu fornecimento no local da negativa, de forma gratuita, não sendo estes obrigados a se deslocar para obtê-los,

conforme estabelecido pelos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento dos termos desta Lei em atendimento que envolva procedimentos de urgência ou emergência, não será admitida a aplicação de pena de multa em patamar inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.730, 26 de dezembro de 2018.
(Autoria: Ferreira Aragão)

INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO À ADOÇÃO, AOS CUIDADOS E A PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DOMESTICÁVEIS NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de incentivo à adoção, aos cuidados e a proteção dos animais domesticáveis no Estado do Ceará, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana do mês de junho.

Parágrafo único. A Semana de incentivo à adoção, aos cuidados e à proteção dos animais domesticáveis tem como principal objetivo garantir o bem-estar dos animais que se encontram abandonados em ruas públicas, aqueles que não têm cuidadores ou que passem por maus-tratos.

Art. 2º Durante o período da celebração da Semana de incentivo à adoção, aos cuidados e à proteção dos animais domesticáveis poderão ocorrer ações como adoções, palestras, distribuição de materiais gráficos educativos em escolas públicas e privadas, órgãos e espaços públicos.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.731, 26 de dezembro de 2018.
(Autoria: Moisés Braz)

DENOMINA JOSÉ HÊNIO MORORÓ LIMA O CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL – CAMPINHO PADRÃO NO MUNICÍPIO DE VARJOTA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado José Hênio Mororó Lima o Centro de Esporte para Futebol – Campinho Padrão, localizado no Município de Varjota.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.732, 26 de dezembro de 2018.
(Autoria: Dr. Santana)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE À FAMÍLIA – SESFA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Instituição Sociedade de Educação e Saúde à Família - SESFA, com sede no Município de Barbalha, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação

JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

EUVALDO BRINGEL OLINDA

Secretaria das Cidades

PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

CESAR AUGUSTO RIBEIRO

Secretaria da Educação

ROGERS VASCONCELOS MENDES

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO

Secretaria do Esporte

JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretaria da Fazenda

JOÃO MARCOS MAIA

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Justiça e Cidadania

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)**LEI Nº16.733**, 26 de dezembro de 2018.

(Autoria: Joaquim Noronha)

DISPÕE SOBRE O DIREITO À REALIZAÇÃO GRATUITA DE EXAME ECOCARDIOGRAMA PEDIÁTRICO NOS RECÉM-NASCIDOS COM SÍNDROME DE DOWN NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todas as crianças recém-nascidas com Síndrome de Down no Estado do Ceará têm direito gratuito ao exame de ecocardiograma pediátrico.

Art. 2º Fica garantido o direito à realização do referido exame em todos os estabelecimentos de saúde públicos ou privados credenciados ao Sistema Único de Saúde – SUS, mediante prescrição médica.

Art. 3º Fica garantida a emissão de autorização do exame no momento do nascimento da criança, acompanhado de uma lista de estabelecimentos de saúde credenciados ao SUS que realizem o exame.

Art. 4º Os estabelecimentos de saúde públicos ou privados credenciados ao Sistema Único de Saúde – SUS, devem realizar o exame previsto nesta Lei, de forma gratuita desde que solicitados até os primeiros 60 (sessenta) dias de vida do recém-nascido com Síndrome de Down.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 26 de dezembro de 2018.Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.734, 26 de dezembro de 2018.

(Autoria: Leonardo Araújo)

REGULAMENTA AS RELAÇÕES DE CONSUMO ENTRE AS OPERADORAS DE TELEFONIA MÓVEL E SEUS RESPECTIVOS USUÁRIOS-CONSUMIDORES, IMPUTANDO OBRIGAÇÃO ÀS OPERADORAS DE NÃO BLOQUEAREM O ACESSO À INTERNET APÓS O CONSUMIDOR ESGOTAR A FRANQUIA DE DADOS ESTIPULADOS CONTRATUALMENTE, DE ACORDO COM O MARCO CIVIL DA INTERNET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei visa regulamentar as relações de consumo entre as operadoras de telefonia móvel e seus respectivos usuários-consumidores, imputando obrigações aos concessionários de serviços públicos e seus respectivos usuários, independentemente do objeto contratual a ela subjacente.

Art. 2º Esta Lei proíbe as operadoras de telefonia móvel de bloquearem o acesso à internet após o esgotamento da franquia de dados acordados contratualmente por seus usuários-consumidores, de acordo com o art. 7º, inciso IV, do Marco Civil da Internet.

Art. 3º Após esgotar a franquia, a qual trata o artigo anterior desta Lei, a velocidade poderá ser reduzida, mas o serviço deverá continuar sendo prestado, salvo em caso de inadimplência do consumidor, que deverá estar adimplente com suas obrigações contratuais, assim como as operadoras de telefonia móvel.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o responsável ao pagamento de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), acrescido em 50% (cinquenta por cento) no caso de reincidência. Os valores referentes às multas serão revertidos ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos da Legislação Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 26 de dezembro de 2018.Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.741, 27 de dezembro de 2018.

(Autoria: Leonardo Araújo)

INSTITUI A CAMPANHA MARÇO VERDE, DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS SOCIAIS EM PROL DA PROTEÇÃO DA SAÚDE DOS ANIMAIS DE RUA E DOMÉSTICOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Março Verde, no âmbito do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento de iniciativas sociais em prol da saúde dos animais de rua e domésticos, a ser realizada, anualmente, no mês de março, em alusão ao Dia Nacional dos Animais, comemorado em 14 de março.

Art. 2º A Campanha Março Verde tem os seguintes objetivos:

I - desenvolver ações que contribuam para a proteção da integridade física e sanitária dos animais de rua e domésticos;

II - realizar campanhas socioeducativas voltadas à adoção de animais em estado de abandono;

III - esclarecer a população acerca da importância da prevenção de zoonoses;

IV - promover atividades, tais como eventos, debates, seminários e palestras, voltados à conscientização das pessoas a respeito do cuidado e



atenção à saúde dos animais de rua e domésticos;

V - divulgar a legislação de proteção animal, a fim de orientar a sociedade acerca dos direitos dos animais de rua e domésticos;

VI - incentivar a população a denunciar aos órgãos públicos os casos de maus-tratos envolvendo animais de rua e domésticos.

Art. 3º A Campanha Março Verde tem como público-alvo estudantes, profissionais, instituições de ensino, órgãos públicos e privados, entidades de classe, organizações não governamentais, entre outros, ligados à causa da defesa animal.

Art. 4º Denominam-se “animais de rua” os que já nasceram nas ruas e se adaptaram a viver sem o cuidado de um criador, bem como os que foram abandonados ou perdidos.

Art. 5º Para incentivar a divulgação e a adesão à Campanha Março Verde, as pessoas jurídicas participantes poderão decorar ou iluminar a parte externa dos prédios, onde estão situadas, com a cor verde.

Art. 6º A Campanha Março Verde passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.742, 27 de dezembro de 2018.

(Autoria: Agenor Neto)

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização e Valorização da Língua Portuguesa em todas as Escolas Públicas do Estado do Ceará, a ser comemorada na primeira semana do mês de maio de cada ano.

Art. 2º Serão realizadas, nas escolas, atividades voltadas para literatura, tais como elaboração de textos poéticos, jornalísticos, didáticos, contos, prosas, fábulas, peças teatrais, soletração, gincanas, oficina de jogos educativos como caça palavras, palavras cruzadas, e outras formas de incentivo que envolva os alunos e professores.

Art. 3º Serão prestadas homenagens a todos os professores envolvidos e aos alunos que mais se destacaram nas atividades mencionadas no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.743, 27 de dezembro de 2018.

(Autoria: Dr. Leônidas)

INCLUI A SEMANA FESTIVA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DA SOLEDADE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, QUE OCORRE NO DISTRITO DE SIUPÉ, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, a Semana Festiva da Padroeira de Nossa Senhora da Soledade, no Distrito de Siupé, no Município de São Gonçalo do Amarante.

Parágrafo único. O evento a que se refere o caput deste artigo será realizado, anualmente, de 29 de agosto a 7 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.744, 27 de dezembro de 2018.

(Autoria: Joaquim Noronha)

ASSEGURA AO CONSUMIDOR O DIREITO À INFORMAÇÃO CLARA E EXPRESSA SOBRE EVENTUAL INEXISTÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado ao consumidor de produtos e serviços no Estado do Ceará, o direito à informação antecipada clara e expressa sobre eventual inexistência de assistência técnica da contratação ou comercialização efetivada.

Parágrafo único. O fornecedor de serviço ou produto, em caso de ausência de assistência técnica, deverá informar ao consumidor de forma clara, expressa e documental, seja na nota fiscal, termo de ciência, em declaração ou no contrato, consoante concordância com a assinatura do cliente, no momento da compra ou da contratação do serviço.

Art. 2º O descumprimento da presente Lei implica ao infrator as sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como possíveis reclamações judiciais por parte do consumidor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.745, 27 de dezembro de 2018.

(Autoria: Walter Cavalcante)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO VIGILANTE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, o Dia Estadual do Vigilante.

Parágrafo único. O evento a que se refere o caput deste artigo será comemorado, anualmente, no dia 20 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.746, 27 de dezembro de 2018.

(Autoria: Tin Gomes)

DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DE USO INDIVIDUAL DO ALUNO, EXIGIDA PELAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As instituições privadas de ensino do Estado do Ceará, que exigirem lista de material didático pedagógico de uso individual do aluno, deverão disponibilizá-la até o dia 1º de novembro anterior ao início do ano letivo.

Parágrafo único. A lista de que trata o caput poderá ser disponibilizada no sítio eletrônico da instituição de ensino ou fornecida gratuita e diretamente pela secretaria da escola.

Art. 2º A infração às disposições da presente Lei acarretará ao responsável infrator as sanções previstas no artigo 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus arts. 57 a 60.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.747, 27 de dezembro de 2018.

(Autoria: Dra. Silvana)

INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DO LIVRO E DE INCENTIVO À LEITURA E À ESCRITA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual do Livro e de Incentivo à Leitura e à Escrita, a ser comemorada, anualmente, no período de 18 a 24 de abril.

Parágrafo único. A Semana ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.748, 27 de dezembro de 2018.

(Autoria: Dr. Carlos Felipe)

DISPÕE SOBRE A CAMPANHA PERMANENTE DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PREVENTIVA DESENVOLVIDAS NO ESTADO DO CEARÁ, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Divulgação das Ações de Saúde Preventiva Desenvolvidas no Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º A Campanha de que trata o art. 1º desta Lei objetiva:

I - informar sobre as ações de saúde preventiva desenvolvidas no



Ceará, no âmbito do SUS;

II - esclarecer sobre a importância da prevenção de doenças para a melhoria da qualidade de vida;

III - orientar como aderir a essas ações;

IV - incentivar a adoção de estilo de vida saudável.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, para garantia do seu fiel cumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.749, 27 de dezembro de 2018.

(Autoria: Joaquim Noronha)

PROÍBE A EMISSÃO E ENVIO DE BOLETO DE OFERTA, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO CONSUMIDOR, PARA OFERECER CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É vedado ao fornecedor emitir e enviar boleto de oferta / proposta para oferecer a contratação de produtos ou serviços, sem autorização prévia do consumidor.

Parágrafo único. Considera-se boleto de oferta / proposta todo instrumento do qual o fornecedor apresenta uma simples oferta de produto ou serviço, possibilidade de efetuar doações ou afiliar-se a um órgão, ao mesmo tempo em que sem conhecimento e autorização prévia do consumidor, já emite um boleto bancário para o pagamento antecipado da referida proposta.

Art. 2º Somente poderá se proceder à emissão e cobrança de quaisquer boleto bancário condicionado à autorização prévia do consumidor.

Art. 3º O descumprimento da presente Lei implica ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como possíveis reclamações judiciais por parte do consumidor.

Art. 4º A fiscalização desta Lei ficará a cargo dos Órgãos de Defesa do Consumidor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.750, 27 de dezembro de 2018.

(Autoria: Anderson Palácio)

DENOMINA JOSÉ FERREIRA LIMA (ZUZA FERREIRA) A CE-151, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE BAIXIO A IPUAMIRIM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada José Ferreira Lima (Zuza Ferreira), a CE 151, que liga o Município de Baixio ao Município de Ipuamirim, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.751, 27 de dezembro de 2018.

(Autoria: Mirian Sobreira)

RECONHECE O MUNICÍPIO DE IGUATU COMO A CIDADE “CASA DA VÓ”, EM HOMENAGEM À PADROEIRA NOSSA SENHORA SANT’ANA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Iguatu como a Cidade “Casa da Vó”, em homenagem à Padroeira Nossa Senhora Sant’Ana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.752, 27 de dezembro de 2018.

(Autoria: Osmar Baquit)

DENOMINA ONOFRE VIEIRA DOS SANTOS A QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA PROFESSOR PEDRO JAIME NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Onofre Vieira dos Santos a quadra de esporte da Escola Professor Pedro Jaime, localizada no Município de Mombaça, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.753, 27 de dezembro de 2018.

(Autoria: Elmano Freitas)

DENOMINA PAULO FREIRE A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DO CAMPO, SITUADA NO ASSENTAMENTO SALÃO/MORADA NOVA, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Paulo Freire a Escola de Ensino Médio do Campo, situada no Assentamento Salão / Morada Nova, no Município de Mombaça.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.754, 27 de dezembro de 2018.

(Autoria: Dedé Teixeira)

DENOMINA MARIA LÚCIA RAMALHO MARTINS A BARRAGEM DAS AMARELAS, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Maria Lúcia Ramalho Martins a Barragem das Amarelas, no Município de Beberibe, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.755, 27 de julho de 2018.

(Autoria: Aderlândia Noronha)

DENOMINA RAIMUNDO RENALT DE SOUSA A ARENINHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Raimundo Renalt de Sousa a Areninha construída pelo Governo do Estado do Ceará, no Município de Quixeré, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.756, 27 de dezembro de 2018.

(Autoria: Leonardo Araújo)

DENOMINA LÚCIO FÉRRER A ARENINHA NO MUNICÍPIO DE PACATUBA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Lúcio Férrer a Areninha no Município de Pacatuba, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.757, 27 de dezembro de 2018.

(Autoria: Dr. Sarto)

DENOMINA GABINO MARQUES DE SOUSA A ARENINHA CONSTRUÍDA NO DISTRITO DE MUNDAÚ, NO MUNICÍPIO DE TRAIRI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Gabino Marques de Sousa a Areninha construída no Distrito de Mundaú, no Município de Trairi, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **



LEI Nº16.758, 27 de dezembro de 2018.
(Autoria: José Albuquerque)

FICA DENOMINADA ANTÔNIO GUEDES VIANA A RODOVIA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE CEDRO AO DISTRITO DE ASSUNÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Antônio Guedes Viana a Rodovia que liga o Município de Cedro ao Distrito de Assunção, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.759, 27 de dezembro de 2018.
(Autoria: Fernanda Hugo)

DENOMINA LAURA DIAS CAVALCANTE A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO NO DISTRITO DE BURITIZINHO, NO MUNICÍPIO DE MAURITI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Laura Dias Cavalcante a Escola Estadual de Ensino Médio no Distrito de Buritizinho, no Município de Mauriti, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.760, 27 de dezembro de 2018.
(Autoria: Antônio Granja)

DENOMINA JEOVÁ BRÍGIDO ROBERTO (PASSO PRETO) A ARENINHA SEDIADA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Jeová Brígido Roberto (Passo Preto) a Areninha sediada no Município de Morada Nova, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.761, 27 de dezembro de 2018.
(Autoria: Leonardo Araújo)

DENOMINA VALDEMAR PINHEIRO CAVALCANTE A ARENINHA NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Valdemar Pinheiro Cavalcante a Areninha no Município de Palmácia, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.762, 27 de dezembro de 2018.
(Autoria: Tin Gomes)

FICA DENOMINADO EDIFÍCIO DEPUTADO FRANCISCO DAS CHAGAS ALBUQUERQUE O ANEXO III DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Edifício Deputado Francisco das Chagas Albuquerque o Anexo III da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.763, 27 de dezembro de 2018.
(Autoria: José Albuquerque)

FICA DENOMINADA PREFEITO JÚLIO PINHEIRO BASTOS A RODOVIA CE-243, QUE LIGA O MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ AO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Prefeito Júlio Pinheiro Bastos a Rodovia CE-243, que liga o Município de Itapajé ao Município de Uruburetama, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.764, 27 de dezembro de 2018.
(Autoria: Dr. Santana)

DENOMINA VEREADOR JOÃO BARBOSA O 4º TRECHO DO ANEL VIÁRIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Vereador João Barbosa o 4º Trecho da Avenida do Anel Viário de Juazeiro do Norte, no trecho que vai da divisa do Município de Juazeiro/Crato até a Avenida Leão Sampaio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº 16.765, 27 de dezembro de 2018.
(Autoria: Augusta Brito)

DENOMINA FRANCISCO CÉLIO MOREIRA DA SILVA A ARENINHA NO MUNICÍPIO DE IPU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Francisco Célio Moreira da Silva a Areninha, construída pelo Governo do Estado do Ceará, no Município de Ipu, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.766, 27 de dezembro de 2018.
(Autoria: Antônio Granja)

DENOMINA MANUEL BERNARDO DE OLIVEIRA (MANEL DA PRETA) A ARENINHA SITUADA NO BAIRRO LUIZ ALVES DE FREITAS, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Manuel Bernardo de Oliveira (Manel da Preta) a Areninha situada no Bairro Luiz Alves de Freitas, no Município de Limoeiro do Norte, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.767, 27 de dezembro de 2018.
(Autoria: Agenor Neto)

DENOMINA FRANCISCO ALDEMAR RODRIGUES PINHEIRO A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Francisco Aldemar Rodrigues Pinheiro a Delegacia de Polícia Civil no Município de Solonópole, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **



LEI Nº16.768, 27 de dezembro de 2018.
(Autoria: Joaquim Noronha)

FICA INSTITUÍDA A SEMANA DA CONCILIAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléa Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual da Conciliação no Estado do Ceará, que coincidirá, anualmente, com a data estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Art. 2º A Semana Estadual da Conciliação no Ceará tem como objetivo:

I – fortalecer as ações conciliatórias, processuais e pré-processuais, bem como desenvolver outras atividades jurídicas, cívicas, educacionais e comunitárias alusivas ao exercício da cidadania, em parceria com os demais Poderes e instituições locais;

II – incentivar a justiça cidadã e a cultura da conciliação;

III – auxiliar a divulgação das atividades conciliatórias oferecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

IV - incentivar a solução de conflitos por meio do diálogo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.769, 27 de dezembro de 2018.
(Autoria: Audic Mota)

DENOMINA JACINTO ARAÚJO NETO A ARENINHA NO MUNICÍPIO DE CATARINA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléa Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Jacinto Araújo Neto a Areninha, construída pelo Governo do Estado do Ceará, no Município de Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.770, 27 de dezembro de 2018.
(Autoria: Audic Mota)

DENOMINA IVANILDO BATISTA DE SOUSA A ARENINHA NO MUNICÍPIO DE AIUABA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléa Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ivanildo Batista de Sousa a Areninha, construída pelo Governo do Estado do Ceará, no Município de Aiuaba, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.771, 27 de dezembro de 2018.
(Autoria: Audic Mota)

DENOMINA MARIA BRAGA MOREIRA A ARENINHA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléa Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Maria Braga Moreira a Areninha, construída pelo Governo do Estado do Ceará, no Município de Baturité, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.772, 27 de dezembro de 2018.
(Autoria: Agenor Neto)

INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO À ADOÇÃO TARDIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléa Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Incentivo à Adoção Tardia, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro.

Art. 2º A Semana de Incentivo à Adoção Tardia tem como principal objetivo estimular a adoção de crianças e adolescentes que estão acima da faixa etária considerada pelos candidatos à adoção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.773, 27 de dezembro de 2018.
(Autoria: Osmar Baquit)

DENOMINA JOSÉ DO CARMO REBOUÇAS O GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE ICAUPUI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléa Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado José do Carmo Rebouças o Ginásio Poliesportivo no Município de Icaupui.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.774, 27 de dezembro de 2018.
(Autoria: Augusta Brito)

DENOMINA RONNIE CARLOS DE CARVALHO A ARENINHA NO MUNICÍPIO DE GRAÇA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléa Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Ronnie Carlos de Carvalho a Areninha, construída pelo Governo do Estado do Ceará, no Município de Graça.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº16.775, 27 de dezembro de 2018.
(Autoria: Anderson Palácio)

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, A FESTA DA PADROEIRA DE TARRAFAS, NOSSA SENHORA DAS ANGÚSTIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléa Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, a Festa da Padroeira do Município de Tarrafas, Nossa Senhora das Angústias, que acontece, anualmente, entre os dias 8 e 15 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº32.914, 21 de dezembro de 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS CEARENSES DE FORTALEZA E EUSÉBIO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alínea “h” e “i”, do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações. Considerando que o programa de governo voltado para o sistema rodoviário estadual, objetiva disponibilizar uma malha viária segura e facilitadora do processo de integração dos territórios; Considerando a necessidade de expandir o Sistema Rodoviário Pavimentado Estadual, para proporcionar um tráfego de melhor qualidade, com mais segurança aos usuários; Considerando que esta expansão, implicará na desapropriação de imóveis compreendidos na interseção da Rodovia estadual CE-040 (Anel Rodoviário). DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, situadas nos Municípios de Fortaleza e Eusébio/CE, existentes nas áreas, estabelecidas no anexo I deste Decreto e nas poligonais descritas a seguir:



Poligonal 01 – Área: 0,376 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice PI-0, de coordenadas N 9.573.302,8275 m e E 558.715,7531, deste, segue com azimute de 334°22'07,61" e distância de 183,716 m, até o Vértice PI-1, de coordenadas N 9.573.468,4651 m e E 558.636,2818, deste, segue com azimute de 63°33'32,14" e distância de 20,002 m, até o Vértice PI-2, de coordenadas N 9.573.477,3715 m e E 558.654,1914, deste, segue com azimute de 154°01'43,25" e distância de 152,903 m, até o Vértice PI-3, de coordenadas N 9.573.339,9095 m e E 558.721,151, deste, segue com azimute de 156°02'25,81" e distância de 31,111 m, até o Vértice PI-4, de coordenadas N 9.573.311,4790 m e E 558.733,7850, deste, segue com azimute de 244°22'07,61" e distância de 20,000 m, até o Vértice PI-0, de coordenadas N 9.573.302,8275 m e E 558.715,7531, ponto inicial da descrição deste perímetro com 407,73 metros, perfazendo uma área de 0,376 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão Geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° EGr, tendo como o Datum o WGS 84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Poligonal 02 – Área: 1,599 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice PI-0, de coordenadas N 9.573.211,9713 m e E 558.807,5824, deste, segue com azimute de 162°33'02,58" e distância de 99,7730 m, até o Vértice PI-1, de coordenadas N 9.573.116,7892 m e E 558.837,5006, deste, segue com azimute de 141°49'41,23" e distância de 19,5790 m, até o Vértice PI-2, de coordenadas N 9.573.101,3969 m e E 558.849,6009, deste, segue com azimute de 126°44'29,38" e distância de 22,7740 m, até o Vértice PI-3, de coordenadas N 9.573.087,7735 m e E 558.867,8506, deste, segue com azimute de 116°33'21,91" e distância de 28,5840 m, até o Vértice PI-4, de coordenadas N 9.573.074,9941 m e E 558.893,4194, deste, segue com azimute de 103°06'40,55" e distância de 39,0110 m, até o Vértice PI-5, de coordenadas N 9.573.066,1446 m e E 558.931,4138, deste, segue com azimute de 59°01'56,64" e distância de 60,8770 m, até o Vértice PI-6, de coordenadas N 9.573.097,4692 m e E 558.983,6135, deste, segue com azimute de 59°01'56,19" e distância de 33,4250 m, até o Vértice PI-7, de coordenadas N 9.573.114,6684 m e E 559.012,2743, deste, segue com azimute de 59°18'06,43" e distância de 39,9980 m, até o Vértice PI-8, de coordenadas N 9.573.135,0879 m e E 559.046,6671, deste, segue com azimute de 64°22'54,90" e distância de 19,9920 m, até o Vértice PI-9, de coordenadas N 9.573.143,7317 m e E 559.064,6935, deste, segue com azimute de 70°06'40,28" e distância de 19,9920 m, até o Vértice PI-10, de coordenadas N 9.573.150,5328 m e E 559.083,4928, deste, segue com azimute de 72°55'39,06" e distância de 20,0000 m, até o Vértice PI-11, de coordenadas N 9.573.156,4044 m e E 559.102,6114, deste, segue com azimute de 74°28'06,87" e distância de 19,9980 m, até o Vértice PI-12, de coordenadas N 9.573.161,7593 m e E 559.121,8795, deste, segue com azimute de 77°04'22,74" e distância de 19,9980 m, até o Vértice PI-13, de coordenadas N 9.573.166,2331 m e E 559.141,3709, deste, segue com azimute de 79°40'37,61" e distância de 19,9980 m, até o Vértice PI-14, de coordenadas N 9.573.169,8167 m e E 559.161,0455, deste, segue com azimute de 82°16'54,35" e distância de 19,9980 m, até o Vértice PI-15, de coordenadas N 9.573.172,5025 m e E 559.180,8626, deste, segue com azimute de 84°53'09,53" e distância de 19,9980 m, até o Vértice PI-16, de coordenadas N 9.573.174,2851 m e E 559.200,7812, deste, segue com azimute de 87°29'25,03" e distância de 19,9650 m, até o Vértice PI-17, de coordenadas N 9.573.175,1594 m e E 559.220,7273, deste, segue com azimute de 14°12'44,29" e distância de 20,8830 m, até o Vértice PI-18, de coordenadas N 9.573.195,4033 m e E 559.225,8544, deste, segue com azimute de 267°29'25,03" e distância de 26,4280 m, até o Vértice PI-19, de coordenadas N 9.573.194,2460 m e E 559.199,4512, deste, segue com azimute de 264°53'09,53" e distância de 20,9070 m, até o Vértice PI-20, de coordenadas N 9.573.192,3824 m e E 559.178,6270, deste, segue com azimute de 262°16'54,35" e distância de 20,9080 m, até o Vértice PI-21, de coordenadas N 9.573.189,5744 m e E 559.157,9089, deste, segue com azimute de 259°40'37,61" e distância de 20,9080 m, até o Vértice PI-22, de coordenadas N 9.573.185,8279 m e E 559.137,3398, deste, segue com azimute de 257°04'22,74" e distância de 20,9070 m, até o Vértice PI-23, de coordenadas N 9.573.181,1507 m e E 559.116,9622, deste, segue com azimute de 254°28'06,87" e distância de 20,7220 m, até o Vértice PI-24, de coordenadas N 9.573.175,6021 m e E 559.096,9969, deste, segue com azimute de 252°55'39,06" e distância de 20,7610 m, até o Vértice PI-25, de coordenadas N 9.573.169,5071 m e E 559.077,1512, deste, segue com azimute de 250°06'40,28" e distância de 21,4840 m, até o Vértice PI-26, de coordenadas N 9.573.162,1983 m e E 559.056,9485, deste, segue com azimute de 244°22'54,90" e distância de 21,8800 m, até o Vértice PI-27, de coordenadas N 9.573.152,7382 m e E 559.037,2197, deste, segue com azimute de 259°13'31,98" e distância de 57,7710 m, até o Vértice PI-28, de coordenadas N 9.573.141,9383 m e E 558.980,4669, deste, segue com azimute de 265°23'26,15" e distância de 73,2750 m, até o Vértice PI-29, de coordenadas N 9.573.136,0497 m e E 558.907,4293, deste, segue com azimute de 294°22'46,61" e distância de 47,6110 m, até o Vértice PI-30, de coordenadas N 9.573.155,7026 m e E 558.864,0637, deste, segue com azimute de 314°53'31,10" e distância de 79,7260 m, até o Vértice PI-0, de coordenadas N 9.573.211,9713 m e E 558.807,5824, ponto inicial da descrição deste perímetro com 998,13 metros, perfazendo uma área de 1,599 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão Geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° EGr, tendo como o Datum o WGS 84. Todos

os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Poligonal 03 – Área: 1,579 ha

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice PI-0, de coordenadas N 9.572.592,8740 m e E 559.011,9550, deste, segue com azimute de 331°21'29,65" e distância de 125,1950 m, até o Vértice PI-1, de coordenadas N 9.572.702,7493 m e E 558.951,9451, deste, segue com azimute de 339°26'28,70" e distância de 65,7010 m, até o Vértice PI-2, de coordenadas N 9.572.764,2660 m e E 558.928,8731, deste, segue com azimute de 348°02'30,55" e distância de 135,7690 m, até o Vértice PI-3, de coordenadas N 9.572.897,0888 m e E 558.900,7420, deste, segue com azimute de 351°44'07,81" e distância de 95,8450 m, até o Vértice PI-4, de coordenadas N 9.572.991,9384 m e E 558.886,9650, deste, segue com azimute de 58°06'22,35" e distância de 18,6450 m, até o Vértice PI-5, de coordenadas N 9.573.001,7894 m e E 558.902,7951, deste, segue com azimute de 59°15'59,15" e distância de 118,5320 m, até o Vértice PI-6, de coordenadas N 9.573.062,3646 m e E 559.004,6794, deste, segue com azimute de 59°38'11,90" e distância de 36,7130 m, até o Vértice PI-7, de coordenadas N 9.573.080,9225 m e E 559.036,3569, deste, segue com azimute de 62°35'42,87" e distância de 39,9880 m, até o Vértice PI-8, de coordenadas N 9.573.099,3279 m e E 559.071,8573, deste, segue com azimute de 66°39'51,82" e distância de 19,9980 m, até o Vértice PI-9, de coordenadas N 9.573.107,2494 m e E 559.090,2194, deste, segue com azimute de 69°31'45,95" e distância de 19,9980 m, até o Vértice PI-10, de coordenadas N 9.573.114,2432 m e E 559.108,9545, deste, segue com azimute de 72°23'39,05" e distância de 19,9980 m, até o Vértice PI-11, de coordenadas N 9.573.120,2919 m e E 559.128,0157, deste, segue com azimute de 75°15'32,10" e distância de 19,9980 m, até o Vértice PI-12, de coordenadas N 9.573.125,3804 m e E 559.147,3554, deste, segue com azimute de 78°07'24,82" e distância de 19,9980 m, até o Vértice PI-13, de coordenadas N 9.573.129,4960 m e E 559.166,9252, deste, segue com azimute de 168°07'24,82" e distância de 20,0000 m, até o Vértice PI-14, de coordenadas N 9.573.109,9241 m e E 559.171,0412, deste, segue com azimute de 258°07'24,82" e distância de 19,4980 m, até o Vértice PI-15, de coordenadas N 9.573.105,9114 m e E 559.151,9608, deste, segue com azimute de 255°15'32,10" e distância de 18,9980 m, até o Vértice PI-16, de coordenadas N 9.573.101,0774 m e E 559.133,5884, deste, segue com azimute de 252°23'39,05" e distância de 18,9980 m, até o Vértice PI-17, de coordenadas N 9.573.095,3313 m e E 559.115,4805, deste, segue com azimute de 249°31'45,95" e distância de 18,9980 m, até o Vértice PI-18, de coordenadas N 9.573.088,6873 m e E 559.097,6825, deste, segue com azimute de 246°39'51,82" e distância de 18,7870 m, até o Vértice PI-19, de coordenadas N 9.573.081,2453 m e E 559.080,4320, deste, segue com azimute de 242°35'42,87" e distância de 38,7610 m, até o Vértice PI-20, de coordenadas N 9.573.063,4047 m e E 559.046,0209, deste, segue com azimute de 239°38'11,90" e distância de 36,1320 m, até o Vértice PI-21, de coordenadas N 9.573.045,1406 m e E 559.014,8448, deste, segue com azimute de 239°15'59,15" e distância de 60,1880 m, até o Vértice PI-22, de coordenadas N 9.573.014,3819 m e E 558.963,1104, deste, segue com azimute de 218°13'46,12" e distância de 27,9940 m, até o Vértice PI-23, de coordenadas N 9.572.992,3917 m e E 558.945,7875, deste, segue com azimute de 207°17'00,03" e distância de 31,5970 m, até o Vértice PI-24, de coordenadas N 9.572.964,3096 m e E 558.931,3035, deste, segue com azimute de 198°30'55,42" e distância de 16,1480 m, até o Vértice PI-25, de coordenadas N 9.572.948,9976 m e E 558.926,1756, deste, segue com azimute de 192°47'32,72" e distância de 15,0430 m, até o Vértice PI-26, de coordenadas N 9.572.934,3278 m e E 558.922,8448, deste, segue com azimute de 183°39'19,28" e distância de 34,6980 m, até o Vértice PI-27, de coordenadas N 9.572.899,7001 m e E 558.920,6326, deste, segue com azimute de 168°02'30,55" e distância de 132,6990 m, até o Vértice PI-28, de coordenadas N 9.572.769,8813 m e E 558.948,1275, deste, segue com azimute de 159°26'28,70" e distância de 62,7840 m, até o Vértice PI-29, de coordenadas N 9.572.711,0958 m e E 558.970,1751, deste, segue com azimute de 151°21'29,65" e distância de 123,7820 m, até o Vértice PI-30, de coordenadas N 9.572.602,4606 m e E 559.029,5077, deste, segue com azimute de 241°21'29,65" e distância de 20,0000 m, até o Vértice PI-0, de coordenadas N 9.572.592,8740 m e E 559.011,9550, ponto inicial da descrição deste perímetro, com 1.451,48 metros, perfazendo uma área de 1,579 ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão Geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° EGr, tendo como o Datum o WGS 84. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A desapropriação das áreas descritas no artigo anterior destinam-se à implantação do traçado das alças Norte e Leste no acesso do Anel Viário com a Rodovia Estadual CE-040, nos municípios de Fortaleza e Eusébio/CE.

Art. 3º. Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

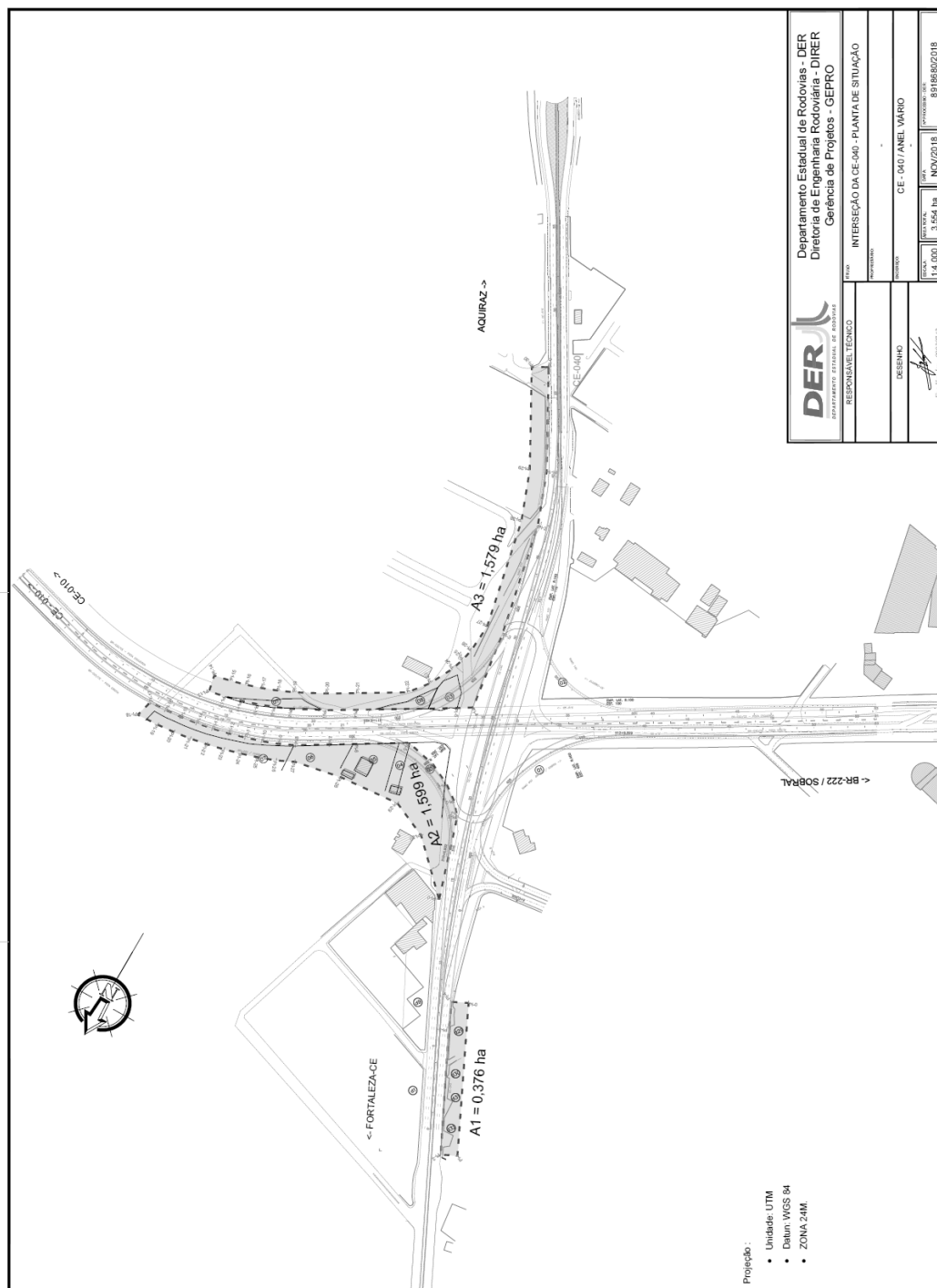
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO I



*** **

DECRETO Nº32.915, de 21 de dezembro de 2018.

ALTERA O PROGRAMA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS (PETP), CRIADO PELO DECRETO Nº. 30.682, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, inciso IV, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948; CONSIDERANDO as disposições da Convenção de Genebra relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951, no Protocolo de Nova York sobre o Estatuto dos Refugiados de 1967 e, especialmente, o disposto no artigo 46 da Lei Federal nº. 9.474, de 22 de julho de 1997; CONSIDERANDO que o Brasil é signatário da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e do Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Seres Humanos, em especial, Mulheres e Crianças; CONSIDERANDO o artigo 1º, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, que consagra como princípio fundamental a proteção da dignidade humana; CONSIDERANDO que constituem objetivos fundamentais do Brasil a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (CF, artigo 3º, incisos I e IV); CONSIDERANDO que em suas relações internacionais o Brasil rege-se-á pela prevalência dos direitos humanos, cooperação entre os povos para o progresso da humanidade e a concessão de asilo político (CF, artigo 4º, incisos II, IX e X); CONSIDERANDO que constitui direito individual ou coletivo a igualdade, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se a brasileiros e estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade (CF, artigo 5º), dentre outros; CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegurou como direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, e a assistência aos desamparados (CF, artigo 6º); CONSIDERANDO a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas estabelecida pelo Decreto Federal nº. 5.948, de 26 de outubro de 2006, bem como os Planos Nacionais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas que vêm ratificar os princípios, diretrizes e ações consagra dos na Política Nacional; CONSIDERANDO a necessidade de articular, estruturar e consolidar, a partir dos serviços e redes existentes, uma rede local para o enfrentamento ao tráfico de pessoas e às violações de direitos humanos, bem como a proteção a migrantes em situação de vulnerabilidade; e CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e consolidar os serviços de atenção a brasileiros não admitidos, retornados ou deportados, e de migrantes em trânsito nos principais pontos de entrada e de saída do país. DECRETA:

Art. 1º. O Programa Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PETP), instituído pelo Decreto nº. 30.682, de 22 de setembro de 2011, junto à Secretaria

da Justiça e Cidadania, passa a denominar-se Programa Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

§ 1º – Para os fins deste Decreto, a expressão “tráfico de pessoas” é entendida em conformidade com o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial mulheres e crianças, que a define como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração.

§ 2º - A exploração referida no § 1º deste artigo incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos.

Art. 2º. O Programa Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas fica organizado nos termos deste Decreto.

Art. 3º. O Programa Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas fica subordinado à Coordenadoria da Cidadania, por meio do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP) e Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHM).

Art. 4º. O Programa Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas tem por finalidade:

I.promover ações de articulação de rede, visando à atenção aos migrantes em situação de vulnerabilidade e ao enfrentamento do tráfico de pessoas;

II.promover atenção às vítimas e aos grupos de pessoas em situação de vulnerabilidade frente às diversas modalidades de tráfico de pessoas;

III.desenvolver capacitações, cursos e campanhas relacionadas a temáticas afetas à migração e ao enfrentamento do tráfico de pessoas;

IV.realizar diagnósticos e pesquisas sobre violações de direitos e as possíveis correlações com o fenômeno da mobilidade humana, especialmente, tráfico de pessoas no Estado, de forma a qualificar as estratégias de enfrentamento; e

V.favorecer a integração de esforços junto aos órgãos do Sistema de Defesa Social, Sistema de Justiça, Políticas Públicas de Proteção Social e Direitos Humanos e Sociedade Civil Organizada, visando à execução de ações de prevenção, atenção às vítimas e repressão qualificada, por meio da coordenação do Comitê Estadual Interinstitucional de Atenção ao Migrante, Refugiado e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Art. 5º. Compete especificamente ao Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP):

I.realizar atendimento às vítimas, migrantes em situação de vulnerabilidade e familiares, e encaminhá-los à rede local de assistência, quando necessário;

II.articular órgãos e entidades, públicos e privados, que atuam nas áreas de saúde, educação, trabalho, assistência social, habitação, segurança, dentre outras relacionadas à proteção dos direitos humanos, bem como Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante e Comitê Estadual Interinstitucional de Atenção aos Migrantes, Refugiados e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; e

III.promover o debate local sobre enfrentamento ao tráfico de pessoas e às violações de direitos humanos, bem como sobre temas migratórios.

Art. 6º. Compete especificamente ao Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHM):

I.promover o serviço de atendimento humanizado ao migrante nos locais de grande mobilidade humana;

II.recepcionar brasileiros não admitidos, retornados ou deportados nos pontos de entrada, quando aplicável;

III.reconhecer e orientar os interessados nas situações de mobilidade humana e potenciais fluxos mistos;

IV.prestar orientações sobre direitos migratórios; e

V.articular suas ações com as instâncias de atenção aos direitos humanos e com os Núcleos e Comitês de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, quando houver.

VI.promover atividades preventivas ao Tráfico de Pessoas bem como realizar e apoiar debates sobre o enfrentamento ao tráfico humano e demais temas migratórios.

Art. 7º. O Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e o Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante serão compostos por equipes interdisciplinares formadas, preferencialmente, por, pelo menos um psicólogo, um assistente social e um assessor jurídico.

Art. 8º. Fica instituído o Comitê Estadual Interinstitucional de Atenção ao Migrante, Refugiado e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CEMIGTRAP-CE), com a finalidade de articular ações governamentais, por meio da conjunção de esforços do poder público e da sociedade civil nas diversas áreas relacionadas às temáticas da migração e enfrentamento ao tráfico de pessoas. Parágrafo único. O CEMIGTRAP-CE tem como objetivo desenvolver, implantar, executar, subsidiar, monitorar e avaliar as políticas públicas afetas a tais agendas em todo o Estado, em consonância com os tratados e convenções dos quais o Brasil é signatário, bem como das políticas nacionais correlatas.

Art. 9º. Ao CEMIGTRAP, instância colegiada de caráter consultivo, deliberativo e propositivo vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS), compete:

I.avaliar e acompanhar o cumprimento dos princípios, diretrizes, programas, projetos e ações relacionados à atenção ao migrante em situação de vulnerabilidade e ao enfrentamento do tráfico de pessoas no Estado;

II.contribuir para a formulação, execução, avaliação e o monitoramento de políticas e planos estaduais afetos às temáticas, propondo as adaptações que se fizerem necessárias;

III.acompanhar a tramitação de projetos de lei relacionados com a promoção dos direitos dos migrantes, bem como o enfrentamento ao tráfico de pessoas;

IV.promover a articulação interinstitucional entre os órgãos públicos e sociedade civil que atuam em rede na promoção e garantia dos direitos migratórios, no enfrentamento do trabalho escravo e tráfico de pessoas e em temas correlatos;

V.consolidar fluxos integrados em prol da garantia dos direitos dos migrantes em situação de vulnerabilidade e de tráfico humano;

VI.analisar dados e recomendar estudos visando à criação de ações integradas ao enfrentamento das violações de direitos que incorrem sobre os processos migratórios e o tráfico de pessoas;

VII.expedir recomendações ou outras providências administrativas para instituições públicas e privadas referentes às temáticas;

VIII.propor estratégias de divulgação e publicidade sobre a temática aos órgãos públicos e à sociedade em geral, incentivando a realização de campanhas sobre a matéria;

IX.promover a comunicação e a troca de experiências entre órgãos públicos e organizações não governamentais, nacionais e internacionais, visando à promoção de direitos dos migrantes em situação de vulnerabilidade e o enfrentamento ao tráfico de pessoas;

X.fomentar, propor e fortalecer parcerias para efetivação dos direitos dos migrantes em situação de vulnerabilidade e tráfico humano, garantindo a institucionalização da política e a qualidade na assistência;

XI.fomentar e acompanhar a construção do planos estaduais e municipais afetos às temáticas do Comitê;

XII.apoiar as capacitações realizadas por meio das ações governamentais e da sociedade civil relacionadas às temáticas do Comitê, bem como fomentar, nas instituições que o compõem, a adoção destas temáticas em suas respectivas grades de formação e/ou diretrizes curriculares;

XIII.articular suas atividades com as dos comitês e conselhos estaduais de políticas públicas que tenham interface com a migração, o enfrentamento ao tráfico de pessoas, exploração sexual e trabalho escravo, promovendo a intersectorialidade destas políticas;

XIV.articular e apoiar a instituição de comitês regionalizados de atenção ao migrante em situação de vulnerabilidade, enfrentamento do tráfico de pessoas e à erradicação do trabalho escravo,

XV.assessorar tecnicamente o desenvolvimento de projetos, a definição de diretrizes comuns de atuação, a regulamentação e o cumprimento das atribuições dos colegiados regionalizados; e

XVI.avaliar e monitorar os projetos de cooperação técnica firmados entre o Governo do Estado e os organismos nacionais, estaduais, municipais e internacionais nestas temáticas.

Art. 10. O CEMIGTRAP-CE, de caráter paritário e intersectorial, será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil.

§ 1º. Os representantes do Poder Executivo estadual serão indicados, por designação de um titular e de um suplente, pelos seguintes órgãos:

I.Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUS), que coordenará o Comitê;

II.Gabinete do Governador (GABGOV), que indicará um representante titular e um suplente dos seguintes setores:

a)Secretaria de Assuntos Internacionais;

b)Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres;

c)Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para os Direitos Humanos;

d)Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Igualdade Racial;

e)Coordenadoria Especial de Políticas Públicas LGBT.

III.Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS), que indicará um representante titular e um suplente das Coordenadorias:

a)de Proteção Social;

b)de Trabalho e Emprego.

IV.Secretaria de Educação (SEDUC);

V.Secretaria de Turismo (SETUR);

VI.Secretaria de Saúde (SESA);

VII.Secretaria de Cultura (SECULT);

VIII.Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), sendo um representante da Polícia Civil e outro da Polícia Militar do Estado do Ceará.

§ 2º. Serão convidados a participar, com indicação de um titular e um suplente para representação, os seguintes órgãos:

I.Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALCE);

II.Defensoria Pública da União (DPU);

III.Defensoria Pública do Estado do Ceará (DPCE);

IV.Tribunal Regional Federal (TRF);

V.Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE);

VI.Ministério Público do Trabalho (MPT);

VII.Ministério Público Federal (MPF);

VIII.Superintendência Regional da Polícia Federal (SRPF);

IX.Superintendência Regional Polícia Rodoviária Federal (SRPRF);

X.Superintendência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego (SRTE);

XI.Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE);

XII.Tribunal Regional do Trabalho (TRT); e

XIII.Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

§ 3º. A sociedade civil integrará o CEMIGTRAP-CE, mediante indicação



de um representante e um suplente, de até 25 entidades não governamentais com comprovada atuação na promoção e defesa dos direitos humanos, por no mínimo dois anos, e ênfase nas temáticas afetas à competência do Comitê.

§ 4º. A seleção das entidades da sociedade civil integrantes do Comitê ocorrerá através de processo seletivo convocado mediante edital.

§ 5º. As indicações de representantes serão encaminhadas à SEJUS, que procederá às nomeações, por resoluções e atos do Secretário, convocação de reuniões, elaboração de atas e encaminhamento dos documentos produzidos, mediante coordenação e apoio administrativo para a consecução dos trabalhos do CEMIGTRAP-CE.

§ 6º. Os integrantes do CEMIGTRAP-CE terão mandatos de dois anos, renováveis uma vez por igual período, se da plenária do Comitê não resultar disposição diversa.

§ 7º. As decisões do CEMIGTRAP-CE serão tomadas pela maioria absoluta dos seus membros presentes às reuniões.

Art. 11. Os integrantes do CEMIGTRAP-CE serão responsáveis por fomentar, divulgar e inserir, em seus respectivos órgãos e instituições, as ações referentes às competências do Comitê, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 12. O CEMIGTRAP-CE poderá convidar gestores, especialistas e representantes de órgãos e instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com notório saber e reconhecida atuação nas temáticas do Comitê, com a finalidade de contribuir com as políticas públicas e ações a serem desenvolvidas.

Art. 13. O CEMIGTRAP-CE, no âmbito de suas atribuições e dentre os seus integrantes, poderá instituir câmaras temáticas para a consecução de seus objetivos.

Art. 14. O CEMIGTRAP-CE, no prazo de um ano, a contar da publicação deste Decreto, instituirá regimento interno regulamentando sua organização e funcionamento.

Art. 15. A atuação no âmbito do Comitê não será remunerada, e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto N. 30.682, de 22 de setembro de 2011.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

DECRETO Nº32.916, de 21 de dezembro de 2018.

DISPENSA E DESIGNA MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para o exercício da função de Membro de Equipe de Apoio, conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art. 5º, incisos I e II, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
Maria da Glória Petronila de Carvalho	112380-1-7	03/12/2018
Márcia Almeida Rodrigues	481076-1-3	03/12/2018
Cloves Leonel de Alencar Neto	088793-1-1	03/12/2018
Maria Rozirene Solon Gomes	121245-1-1	03/12/2018
Anderson Silva de Almeida	479185-1-0	03/12/2018
Teresa Cristina da Silva	105118-1-X	19/11/2018

Art. 2º Fica dispensada da função de Membro de equipe de apoio:

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
Celina Feitosa Freitas de Carvalho	1090-2-9	16/11/2018

Art. 3º Fica dispensado da função de Pregoeiro:

NOME	MATRÍCULA/CPF	A PARTIR DE
Ciríaco Barbosa Damasceno Neto	116.091-1-2	01/12/2018

Art. 4º No decreto nº 32.819, Art. 1º do dia 11 de outubro de 2018 onde se lê: Rubenilson Antônio de Sousa Vasconcelos Júnior leia-se: Rubenilson

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

DECRETO Nº32.917, de 21 de dezembro de 2018.

REDENOMINA O LICEU DE CAMOCIM DEPUTADO MURILO AGUIAR PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DEPUTADO MURILO AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º – Fica redenominado na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o Estabelecimento de Ensino LICEU DE CAMOCIM DEPUTADO MURILO AGUIAR localizado no Município de Camocim/CE, criado pelo Decreto no 32.656, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2018. A Escola situada na localidade Município de Camocim e constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 4, sediada no Município de Tianguá/CE, passa a ter a seguinte denominação: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DEPUTADO MURILO AGUIA.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 21 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº32.918, de 21 de dezembro de 2018.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LUIZA DE TEODORO VIEIRA PARA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA LUIZA DE TEODORO VIEIRA, NO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne à Educação Profissional, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º – Fica redenominado na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o Estabelecimento de Ensino ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LUIZA DE TEODORO VIEIRA localizado no Município de Pacatuba – Ceará, criado pelo Decreto no 18.128, de 16 de setembro de 1986 e publicado no Diário Oficial de 18 de setembro de 1986. A Escola situada na localidade Município de Pacatuba e constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação –



CREDE 1, sediada no Município de Maracanaú – Ceará, passa a ter a seguinte denominação: ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA LUIZA DE TEODORO VIEIRA.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 21 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº32.919, de 21 de dezembro de 2018.

REDENOMINA O CENTRO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE “CAIC” MARIA ALVES CARIOCA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL CAIC MARIA ALVES CARIOCA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º – Fica redenominado na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o Estabelecimento de Ensino CENTRO DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE “CAIC” MARIA ALVES CARIOCA, localizado no Município de Fortaleza – Ceará, criado pelo Decreto Nº23.582, de 29 de dezembro de 1994, publicado no Diário Oficial de 29 de dezembro de 1994. A Escola situada na localidade Município de Fortaleza e constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR 3, sediada no Município de Fortaleza – Ceará, passa a ter a seguinte denominação: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL CAIC MARIA ALVES CARIOCA.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, aos 21 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº32.920, de 21 de dezembro de 2018.

CRIA O CONSELHO CONSULTIVO DO CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o bom uso e manutenção das áreas comuns do Centro Administrativo Governador Virgílio Távora diante do crescimento da estrutura administrativa do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de uma gestão compartilhada entre os diversos órgãos e entidades instalados e em funcionamento no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora; CONSIDERANDO a necessidade de uma integração entre os órgãos e entidades administrativos estaduais no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora; CONSIDERANDO que as áreas comuns situadas no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora pressupõem um regimento diferenciado, que contemple a natureza das atividades no âmbito dos prédios públicos ali localizados; CONSIDERANDO que os espaços localizados no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora concentram boa parte das atividades do Estado, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho Consultivo do Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, formado por membros da Secretaria do Planejamento e Gestão, da Secretaria da Educação, da Secretaria das Cidades, da Secretaria da Infraestrutura, da Secretaria de Recursos Hídricos, da Controladoria e Ouvidoria-Geral, do Instituto de Pesquisa Estratégia Econômica, da Escola de Gestão Pública e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para assegurar uma boa gestão do uso e manutenção das áreas comuns do Centro Administrativo Governador Virgílio Távora.

Parágrafo único. O Conselho Consultivo do Centro Administrativo Governador Virgílio Távora será constituído por meio de Portaria do Secretário do Planejamento e Gestão, da qual constará os nomes dos respectivos representantes e suplentes indicados pelos órgãos e entidades de que trata o “caput”, os quais serão responsáveis pelo cumprimento das obrigações resultantes das Resoluções emanadas pelo Conselho Consultivo criado por este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

DECRETO Nº32.922, de 28 de dezembro de 2018.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 27.186.349,52 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos II, III e IV do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 7º da Lei Estadual nº 16.468, de 19 de dezembro de 2017 e com o art. 42 da Lei Estadual nº 16.319 de 14 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da CASA CIVIL para atender despesas com a Folha. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE, para atender despesas com obras. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – CIDADES, para atender as despesas com a folha de pagamento do pessoal efetivo. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar e realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, entre projetos e atividades, para as seguintes despesas: indenização a ex-presos políticos; pagamento de gratificação de internos; aquisição de móveis, equipamentos e veículos para as unidades do sistema penitenciário. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar e realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO ESPORTE – ESPORTE, entre projetos, atividades, regiões e modalidades, para as seguintes despesas: pagamentos da PPP (Arena Castelão); conclusão do Centro de Formação Olímpica – CFO; folha de pagamento. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar e realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, entre atividades e modalidades, para as despesas com pessoal e encargos sociais - folha normal. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento dos seguintes Órgãos: da Casa Civil, do Departamento de Arquitetura e Engenharia, da Fundação Universidade Regional do Cariri, da Secretaria da Justiça e Cidadania, da Secretaria das Cidades e da Secretaria do Esporte, no valor de R\$ 27.186.349,52 (VINTE E SETE MILHÕES, CEM E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO	R\$ 1,00
CASA CIVIL	CASA CIVIL	15.000,00	4.500,00	
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	DAE	0,00	5.658.334,12	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	0,00	900.000,00	
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	FUNAPREV	22.665.477,66	0,00	
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	1.770.086,05	0,00	
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	SEJUS	8.957,00	16.313.686,21	
SECRETARIA DAS CIDADES	CIDADES	60.552,02	206.629,19	
SECRETARIA DO ESPORTE	ESPORTE	0,00	4.103.200,00	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	TCE	2.630.725,05	0,00	
Convênio entre órgão federal e adm direta - SEJUS		33.298,20		
Excesso de Arrecadação do ICMS		2.253,54		
TOTAL		27.186.349,52		27.186.349,52

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº32.922 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Secretaria:	02000000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO							
Órgão:	02000000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO							
Unid. Orçamentária:	02100001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO							
Função.Subfunção.Programa:	01.032.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TCE							
Ação:	21795 Pessoal e Encargos Sociais Folha Normal - TCE	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00	0		1.369.695,06		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.00	0		143.364,03		
Ação:	21798 Pessoal e Encargos Sociais Folha Complementar - TCE	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00	0		124.117,58		
Ação:	17401 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - TCE	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100.00	0		35.691,76		
		INVESTIMENTOS	101.00	0		52.434,51		
Ação:	17404 Reforma e Ampliação - TCE	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100.00	0		102.577,60		
Função.Subfunção.Programa:	01.126.014 CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL							
Ação:	19054 Aquisição e Implantação de Sistemas de TI	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100.00	0		23.491,86		
		INVESTIMENTOS	101.00	0		779.352,65		
						Total da Unidade Orçamentária:	2.630.725,05	
						Total do Órgão:	2.630.725,05	
						Total da Secretaria:	2.630.725,05	
Secretaria:	18000000 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA							
Órgão:	18000000 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA							
Unid. Orçamentária:	18100003 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA							
Função.Subfunção.Programa:	14.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUS							
Ação:	21987 Pessoal e Encargos Sociais Folha Normal - SEJUS	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00	0		8.957,00		
						Total da Unidade Orçamentária:	8.957,00	
						Total do Órgão:	8.957,00	
						Total da Secretaria:	8.957,00	
Secretaria:	27000000 SECRETARIA DA CULTURA							
Órgão:	27000000 SECRETARIA DA CULTURA							
Unid. Orçamentária:	27100010 COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL							
Função.Subfunção.Programa:	13.391.044 PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA CEARENSE							
Ação:	18231 Reformas e Modernização de Equipamentos Culturais	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100.00	0		26.936,41		
		INVESTIMENTOS	100.00	7		59.437,46		
		INVESTIMENTOS	101.00	0		107.345,45		
Função.Subfunção.Programa:	13.391.045 PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE							
Ação:	18247 Preservação, Restauração e Conservação de Bens Imóveis de Relevância Cultural	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
Região:	09 SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	100.00	0		212.083,21		
						Total da Unidade Orçamentária:	405.802,53	
Unid. Orçamentária:	27100011 COORDENADORIA DE AÇÃO CULTURAL							
Função.Subfunção.Programa:	13.392.044 PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA CEARENSE							
Ação:	18218 Promoção, Fomento e Acesso aos Eventos e às Ações Culturais na Linguagem do Audiovisual	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0		60.000,00		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0		281.000,00		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0		10.000,00		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0		382.364,68		
Ação:	18296 Apoio às Instituições e Organizações da Sociedade Civil para Implantação das Ações Culturais	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0		553.051,95		
Ação:	18982 Estruturação de Eventos, Comunicação e Serviço Gráficos	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0		77.866,89		
						Total da Unidade Orçamentária:	1.364.283,52	
						Total do Órgão:	1.770.086,05	
						Total da Secretaria:	1.770.086,05	
Secretaria:	30000000 CASA CIVIL							
Órgão:	30000000 CASA CIVIL							
Unid. Orçamentária:	30100003 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO							
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL E VINCULADA							
Ação:	22966 Manutenção e Funcionamento do Palácio da Abolição e Anexos	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0		15.000,00		
						Total da Unidade Orçamentária:	15.000,00	
						Total do Órgão:	15.000,00	
						Total da Secretaria:	15.000,00	
Secretaria:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES							
Órgão:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES							
Unid. Orçamentária:	43100001 SECRETARIA DAS CIDADES							
Função.Subfunção.Programa:	15.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CIDADES E VINCULADAS							
Ação:	22194 Pessoal e Encargos Sociais Folha Normal - SCIDADES	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00	0		57.046,30		
Ação:	22197 Pessoal e Encargos Sociais Folha Complementar - SCIDADES	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00	0		3.505,72		
						Total da Unidade Orçamentária:	60.552,02	
						Total do Órgão:	60.552,02	
						Total da Secretaria:	60.552,02	
						Total do Movimento:	4.485.320,12	



ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº32.922 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Secretaria:	46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO							
Órgão:	46200004 FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV							
Unid. Orçamentária:	46200004 FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV							
Função.Subfunção.Programa:	09.272.062 PREVIDÊNCIA ESTADUAL							
Ação:	22812 Pagamento de Inativos e Pensionistas do Ensino Básico - Folha Normal	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.00	0		6.764.853,79		
Ação:	22816 Pagamento de Inativos e Pensionistas da Área de Saúde - Folha Normal	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.00	0		12.704.024,48		
Ação:	22843 Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal	Despesa	Fonte	Tipo		Valor		
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.00	0		3.196.599,39		
						Total da Unidade Orçamentária:	22.665.477,66	
						Total do Órgão:	22.665.477,66	
						Total da Secretaria:	22.665.477,66	
						Total do Movimento:	22.665.477,66	

DECRETO Nº32.923, de 28 de dezembro de 2018.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 136.895.905,19 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos II, III e IV do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 7º da Lei Estadual nº 16.468, de 19 de dezembro de 2017 e com o art. 42 da Lei Estadual nº 16.319 de 14 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO FINANCEIRO – FUNAPREV, para as despesas com Reforço das dotações da Previdência; recursos oriundos da Carteira de Crédito Rural/BEC. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar e realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para as seguintes despesas: manutenção das unidades HMJMA, HM e HGF e funcionamento do SAMU; ATENDER AS COOPERATIVAS DO SAMU; ATENDER PAGAMENTO DE COOPERATIVAS NAS UNIDADES, REFERENTE A DEZEMBRO 2018 E MATERIAL DE CONSUMO DO HEMOCE. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, para atender as despesas com pessoal e encargos sociais – folha normal. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS – SRH, entre projetos, atividades e regiões, para atender aos convênios Federais relacionados aos municípios de Pedra Branca e Jardim (construção, ampliação e recuperação de barragens). DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento dos seguintes Órgãos: Fundo Financeiro FUNAPREV, Fundo Estadual de Saúde, Secretaria da Justiça e Cidadania, Secretaria dos Recursos Hídricos, no valor de R\$ 136.895.905,19 (Cento e trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinco reais e dezenove centavos) para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	1.298.623,05	39.760.514,68
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	FUNAPREV	38.461.891,63	95.391.745,08
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	212.607,52	0,00
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	SEJUS	0,00	212.607,52
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	1.531.037,91	1.531.037,91
Recursos Oriundos da Carteira Rural/BEC - F 100.04 - Excesso		95.391.745,08	
TOTAL		136.895.905,19	136.895.905,19

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº32.923 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Secretaria:	Órgão:	Unid. Orçamentária:	Função.Subfunção.Programa:	Ação:	Região:	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	29100001 GABINETE DO SECRETÁRIO	17.544.016 OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS	33086 CONSTRUÇÃO DO CANAL DE IRRIGAÇÃO DA BACIA DO AÇUDE DO ORÓS/IGUATU	02 CENTRO SÚL	INVESTIMENTOS	110.00	0	50.000,00
				33536 CONSTRUÇÃO DE ADUTORA / SANTANA DO CARIRI	01 CARIRI	INVESTIMENTOS	110.00	0	50.000,00
									Total da Unidade Orçamentária: 100.000,00
29100005 COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS	17.544.016 OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS			18036 Construção da Adutora de Palmácia	07 MACIÇO DO BATURITE	INVESTIMENTOS	100.00	0	37.485,95
				33008 CONSTRUÇÃO DE ADUTORA/CEDRO	02 CENTRO SÚL	INVESTIMENTOS	110.00	0	50.000,00
				33014 CONSTRUÇÃO DE ADUTORA/TARRAFAS	01 CARIRI	INVESTIMENTOS	110.00	0	50.000,00
				33017 CONSTRUÇÃO DE ADUTORA/UBAJARA	08 SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	110.00	0	50.000,00
				33125 CONSTRUÇÃO DE ADUTORA/CARIÚS	02 CENTRO SÚL	INVESTIMENTOS	110.00	0	50.000,00
				18042 Construção da Barragem Germinal em Palmácia	07 MACIÇO DO BATURITE	INVESTIMENTOS	100.00	0	70.039,80
				18043 Construção da Barragem Melancia em São Luiz do Curu	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	100.00	0	103.086,53
				18045 Construção da Barragem Amarelas em Beberibe	04 LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	100.00	0	320.425,63
				32786 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS/CRATO	01 CARIRI	INVESTIMENTOS	110.00	0	50.000,00
				32797 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS/SANTANA DO CARRI	01 CARIRI	INVESTIMENTOS	110.00	0	50.000,00
				32814 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS/CATARINA	02 CENTRO SÚL	INVESTIMENTOS	110.00	0	50.000,00
				32818 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS/JARDIM	01 CARIRI	INVESTIMENTOS	110.00	0	50.000,00
				32829 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS/ORÓS	02 CENTRO SÚL	INVESTIMENTOS	110.00	0	500.000,00
									Total da Unidade Orçamentária: 1.431.037,91
									Total do Órgão: 1.531.037,91
									Total da Secretaria: 1.531.037,91
31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	31100001 GABINETE DO SECRETÁRIO	12.364.071 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	17584 Apoio a Ações de Interiorização da Educação Superior	12 SERTÃO DOS CRATEUS	INVESTIMENTOS	100.00	0	8.957,00
				19.364.061 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DA DIFUSÃO TECNOLÓGICA, E DA CULTURA DE INOVAÇÃO	17581 PROMOTEC II - COMP I - Aquisições de Equipamentos	INVESTIMENTOS	100.00	7	203.650,52
									Total da Unidade Orçamentária: 212.607,52
									Total do Órgão: 212.607,52
									Total da Secretaria: 212.607,52
									Total do Movimento: 1.743.645,43

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº32.923 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Secretaria:	Órgão:	Unid. Orçamentária:	Função.Subfunção.Programa:	Ação:	Região:	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
24000000 SECRETARIA DA SAÚDE	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	24200034 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - COAFI	10.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADA	22075 Manutenção e Funcionamento Administrativo - FUNDES	15 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	1.238.623,05
									Total da Unidade Orçamentária: 1.238.623,05
									Total da Secretaria: 1.238.623,05
									Total do Movimento: 1.238.623,05



GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no D.O.E., de 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR **JOÃO MARCOS MAIA**, Secretário da Fazenda, matrícula nº037928.1.1, lotado no Gabinete, a **viajar** a cidade de SÃO PAULO/SP, nos dias 05 a 06 de dezembro do corrente ano, a fim de participar de reunião para tratar do Sistema Integrado de Gerenciamento Tributário - SIGET, junto a empresa EICON, concedendo-lhe 1,5 (diária e meia), no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$525,72 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), acrescidos de 50%, no valor de R\$262,86 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$788,58 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$1.089,71 (um mil, oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$2.228,77 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), de acordo com o Artigo 3º, alínea B, § 1º e 3º do Artigo 4º; artigo 5º e seu § 1º, artigos 6º, 8º e 10º, classe I, do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Secretário da Secretaria dos Recursos Hídricos, a **viajar** a cidade de Palmácia, no dia 29/11/2018, a fim de realizar visita técnica à Aduadora de Palmácia, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do § 1º, § 3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu § 1º, classe I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Recursos Hídricos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA**, SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte, no dia 22.11.2018, a fim de participar da entrega de certificados dos Jovens Aprendiz e da inauguração da Agência de Atendimento do Mtb, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 157,72 x 20% (Cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos x vinte por cento), no valor total de R\$ 94,63 (Noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO ESTADO

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondente a viagem do servidor **ARIALDO DE MELLO PINHO**, Secretário do Turismo, matrícula nº 300047.1-X, a **viajar** para a cidade do Rio de Janeiro - RJ, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2018, com o objetivo do Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, participar do Prêmio Nacional do Turismo 2018, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta Reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 788,58 (setecentos e oitenta e oito Reais e cinquenta e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta Reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$ 1.776,78 (hum mil, setecentos e setenta e seis Reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.915,84 (dois mil, novecentos e quinze Reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA**, Secretário do Esporte do Estado do Ceará, a **viajar** a Cruz - CE e Marco - CE, no dia 24/11/2018, a fim Acompanhar o Campeonato de kite no município de Cruz e o Campeonato Marquense de Futebol no município de Marco, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no valor total de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea A, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO ESTADO

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no D.O.E., de 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR **JOÃO MARCOS MAIA**, Secretário da Fazenda, matrícula nº037928.1.1, lotado no Gabinete, a **viajar** a cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 22 de novembro do corrente ano, a fim de participar de reunião sobre a conta única do Governo do Estado do Ceará, junto ao Banco do Brasil, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$175,24 (cento e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), acrescidos de 60%, no valor de R\$105,14 (cento e cinco reais e quatorze centavos), totalizando R\$280,38 (duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$2.173,14 (dois mil, cento e setenta e três reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$2.804,00 (dois mil, oitocentos e quatro reais), de acordo com o Artigo 3º, alínea A, § 1º e 3º do Artigo 4º; artigo 5º e seu § 1º, artigos 6º, 8º e 10º, classe I, do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 21 de novembro de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **FRANCISCO DE ASSIS DINIZ**, Secretário do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, a **viajar** as cidades de Quixeramobim, Campos Sales e Milagres-CE., no período de 21 a 23/11/2018, a fim de participar de visita a Fazenda Normal com o Embaixador de Israel, em Quixeramobim, de Entrega de Caprinos, em Campos Sales e do Lançamento do Projeto Hora de Plantar, em Milagres, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e dois centavos), no valor total de R\$ 394,30 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **FRANCISCO DE ASSIS DINIZ**, Secretário do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, a **viajar** a cidade de Sobral-CE., no dia 30/11/2018, a fim de participar da abertura do Festival da Juventude do Semi-Árido Paulo Freire, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **FRANCISCO DE ASSIS DINIZ**, Secretário do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, a **viajar** a cidade de Morada Nova-CE., no dia 28/11/2018, a fim de participar de visita técnica na produção de frutas irrigadas com gotejamento, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois



centavos), no valor total de R\$ 78,86(setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado através do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND**, ocupante do cargo de Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, matrícula nº 300085-1-0, para **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dia e 05 de dezembro de 2018, para participar da apresentação do estudo sobre o Marco Legal de CT&I nos Estados e no Distrito Federal, concedendo-lhe 0,5 meia diária, no valor unitário de R\$ 175,42 (Cento e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 280,38 (Duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custos no valor de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.677,34 (Dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 3.308,20 (Três mil, trezentos e oito reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a § 1º, § 3º do art. 3º; artigos. 6º, 9º, 15º e seu § 1º; classe I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de novembro de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA Nº128/2018 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI OUTORGADO PELO GOVERNADOR DO ESTADO, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 31.769, DE 27 DE AGOSTO DE 2015 PUBLICADO NO D.O.E DE 28 DE AGOSTO DE 2015, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO**, ocupante do cargo de SECRETARIA DE ESTADO, matrícula nº 3000531-7, desta SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, a **viajar** à cidade de ACOPIARA/CE, no período de 29 A 30 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2018, a fim de PARTICIPAR DO EVENTO CEARÁ SEM DROGAS, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), totalizando R\$ 394,30 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

José Elcio Batista

SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº1055/2018 – A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria GG nº 865/2018, de 26 de setembro de 2018 (DOE 01/10/18), em especial a Lei nº 13.875/2007, art. 83, inciso II, RESOLVE **modificar a Portaria nº 932/2018**, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/11/18, para alterar o retorno do integrante **FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA**, Assessor Especial de Comunicação, para o dia 15 (quinze) de novembro de 2018. Fortaleza-CE, 26 de dezembro de 2018.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº014/2018

Processo nº 10550286/2018 I. PARTES: ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR, doravante denominado SUB-ROGANTE; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, doravante denominada simplesmente SUB-ROGADA; **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT**, doravante simplesmente chamada de ANUENTE; II. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Fundamenta-se este instrumento no Contrato de Gestão nº 014/2018, firmado entre o Gabinete do Governador – GABGOV e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT, sendo parte integrante do Processo nº 10550286/2018, e ainda, nos artigos 54 e 55 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do processo citado. III. DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a **sub-rogação plena e a transferência de todos os direitos**, deveres e obrigações à SUB-ROGADA, decorrentes do Contrato de Gestão nº 014/2018, firmado entre o SUB-ROGANTE e a ANUENTE, cujo objeto o fomento e a execução das atividades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM CAMPO – Saberes da Terra, visando proporcionar formação integral ao jovem do campo, por meio da elevação de escolaridade, tendo em vista a conclusão do Ensino Fundamental, com qualificação social e profissional, e potencializar a ação dos jovens agricultores para o desenvolvimento sustentável e solidário de seus núcleos familiares e suas comunidades, mediante atividades curriculares e pedagógicas, em conformidade com o que estabelecem as Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo – Resolução CNE/CEB Nº1, de 03 de abril de 2000. IV. DO PRAZO DE VIGÊNCIA A vigência do presente Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura. V. DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato de Gestão nº 014/2018, que não foram especificamente alteradas por este instrumento. V. SIGNATÁRIOS José Elcio Batista - Secretário De Estado Chefe Do Gabinete Do Governador; Rogers Vasconcelos Mendes - Secretário da Educação do Estado Do Ceará; Antônio Gilvan Mendes de Oliveira - Presidente do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho – IDT. Fortaleza, 26 de dezembro de 2018.

Alessandro Padilha de Carvalho
ASSESSORIA JURÍDICA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº300/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 234/2018, de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de outubro de 2018, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17 de março de 2017, DOE de 29 de março de 2017, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, referente ao mês de **FEVEREIRO/2019**. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº300/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ABELARDO BONFIM DE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	036539-2-7	15,00	20	300,00
LUIS SERGIO RAMOS BORRALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088891-2-0	15,00	20	300,00
ANA HELENA NOGUEIRA BESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103150-1-8	15,00	20	300,00
ANTONIO JOSÉ DE SOUSA	MOTORISTA	098508-1-3	15,00	20	300,00
ERISNEIDE ALVES TAVARES	OP. DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095072-2-1	15,00	20	300,00
MANOEL DE SOUSA ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004977-2-X	15,00	20	300,00
FRANCISCA MOREIRA DE ARRUDA	COORDENADOR	037456-1-9	15,00	20	300,00
LUODMILA RAFAELLA ROCHA DE MOURA	ASSESSOR ESPECIAL	300220-2-5	15,00	20	300,00
VIRGINIA MATILDE DE ALENCAR RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000158-2-2	15,00	20	300,00
ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095077-2-8	15,00	20	300,00
ANTONIO TELISVALDO BEZERRA MARIANO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	037374-2-X	15,00	20	300,00
CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA	DATILOGRAFO	126792-1-1	15,00	20	300,00
SHIRLAYNE BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	019423-1-X	15,00	20	300,00
SAMIRA FADIA MILHOME BRASIL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	095131-2-4	15,00	20	300,00
REJANE ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000160-2-0	15,00	20	300,00



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº194/2018 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, **CONCEDER VALES-TRANSPORTE** aos **SERVIDORES** relacionados abaixo, durante o mês de JANEIRO / 2019.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar da Rep. Judicial	087534.2.3	A	44
Joana D'arc Correia Lima Soares	Auxiliar da Rep. Judicial	087491.2.4	A	44
Maria Aldinês Mendes Batista	Assistente da Rep. Judicial	053860.1.2	A	44
Maria Auxiliadora Barbosa Gomes	Auxiliar da Rep. Judicial	090267.2.X	A	44
Romildo Aristides de Vasconcelos	Auxiliar da Rep. Judicial	097610.1.0	A/J	44/44

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 19 de dezembro de 2018.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registra-se e publica-se.

*** **

PORTARIA Nº196/2018 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas no art. 8º, inciso X, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 95, de 27 de janeiro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Os **SERVIDORES** estaduais não exclusivamente comissionados que estejam em exercício, no dia 31 de dezembro de 2018, na Procuradoria-Geral do Estado, ocupando cargo de provimento em comissão, dele vindo a ser exonerado a partir de 1º de janeiro de 2019, por força do Decreto nº 32.908, de 21 de dezembro de 2018, **ficam designados**, na forma do art. 41, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **para responder pelo respectivo expediente**, até no provimento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2018.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20180004
IG Nº991333000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Concorrência Pública Internacional Nº 20180004 de interesse da Secretaria do Turismo, cujo objeto a contratação de empresa para **execução das obras civis e instalações complementares** para implantação do teleférico de Juazeiro do Norte - Ce, do tipo monocabo de circulação contínua e cabines desengatáveis com capacidade de transporte mínima de 1.000 passageiros por hora, interligando a Estação Romeiros à Estação Horto Padre Cicero, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 19/02/2019 às 16h (dezesesseis horas), horário local. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um DVD virgem ou Pen Drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20180002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20180002 REGIDO PELA LEI 13.303/2016 de interesse da COGERH, cujo OBJETO é a **LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO MENOR PREÇO** PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DE TUBULAÇÃO NA ADUTORA DE MONTAGEM RÁPIDA DO AÇUDE PAULO SARASATE (ARARAS) MUNICÍPIO DE VARJOTA ATÉ O MUNICÍPIO DE CRATEÚS Realização: às 9 horas do dia 23 de janeiro de 2019, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60811-520 - Fortaleza – Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-PGE, Fortaleza, 26 de dezembro de 2018. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2018.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180001
IG Nº979937000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20180001 de interesse do Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará – CED, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva de 142 (cento e quarenta e dois) equipamentos de ar-condicionado**, com reposição total de peças, acessórios e material de consumo por parte da contratada nas centrais e aparelhos de ar-condicionado, remoção e instalação das centrais de ar condicionado em ambientes existentes no Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará – CED, quando solicitados por esse órgão, por período de 12 (doze) meses. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 12952018, até o dia 14/01/2019, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2018.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180004
IG Nº977047000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180004 de interesse da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, instalação, desinstalação e reinstalação de equipamentos em uso**, com cobertura total de reposição de peças originais, sem ônus adicional para a contratante, em 65 (sessenta e cinco) aparelhos de ar-condicionado, instalados na Secretaria da Infraestrutura, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13292018, até o dia 15/01/2019, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180011
IG Nº990679000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180011 de interesse da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, cujo OBJETO é: **Serviço de Locação de Veículos** sendo: 3 (três) pick-ups a diesel para serem usadas pelos técnicos no Estado do Ceará, na manutenção do CDC e em deslocamento na capital, sem motorista e sem combustível, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14352018, até o dia 14/01/2019, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2018.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180016 de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos** para suprir necessidades da Bovinocultura e Caprinocultura junto a agricultores familiares em territórios cearenses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15092018, até o dia 14/01/2019, às 10h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2018.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180020
IG Nº986928000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180020 de interesse da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, cujo OBJETO é: **Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (perfuratrizes e compressores)** de diversas marcas, pertencentes à Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA com mão de obra referente à execução, reparos, conservação e recuperação dos equipamentos; fornecimento e reposição de peças em geral, acessórios genuinamente originais e de fábrica e materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços (COD. 35866), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16432018, até o dia 14/01/2019, às 11h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2018.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180022
IG Nº988349000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180022 de interesse da Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, cujo OBJETO é: **Serviço de hospedagem em hotel 03 (três) estrelas** localizado na sede do município de Fortaleza–CE, na região do Cariri e na cidade de Iguatu–CE, para a Fundação Universidade Regional do Cariri, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16542018, até o dia 14/01/2019 às 10h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2018.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180023
IG Nº988853000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180023 de interesse da Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material permanente** para atender as demandas do Geopark Araripe, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16532018, até o dia 14/01/2019, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2018.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180030
IG Nº974477000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180030 de interesse da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, cujo OBJETO é: **Serviços de impressão corporativa - “outsourcing de impressão”** – com fornecimento de equipamentos novos multifuncionais, dotados de Solução Embarcada com Workflow, e impressoras novas, todos de primeiro uso, suprimentos (exceto papel), manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de sistemas de gestão e de monitoramento, e sistema de atendimento de suporte aos usuários, incluindo o treinamento na operacionalização dos equipamentos e no uso dos sistemas citados, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16612018, até o dia 16/01/2019, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2018.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180031
IG Nº990466000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180031 de interesse do Gabinete do Governador – GABGOV, cujo OBJETO é: **Aquisição de Gêneros Alimentícios** para atender as necessidades da Casa Militar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 17212018, até o dia 14/01/2019, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2018.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180043
IG Nº987716000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180043 de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é **Aquisição de torneira para bebedouro**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 17372018, até o dia 16/01/2019, às 10h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2018.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181678**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20181678 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16782018, até o dia 16/01/2019, às 10h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2018.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181710**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20181710 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Expansor tecidual mamário)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 17102018, até o dia 16/01/2019 às 10h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2018.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180007
IG Nº943438000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 06452018 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, cujo OBJETO é **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS** PARA EQUIPAR O CONSULTÓRIO DE ATENDIMENTO AOS INTERNOS DA UNIDADE PRISIONAL SEMIABERTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, tendo sido concluído, estando todas as informações disponíveis na íntegra da ata do certame, que poderá ser consultada nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br, e www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180022**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 0859/2018, de interesse da PEFUCE, cujo OBJETO é **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE BOMBAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS** PARA O SISTEMA SIMPLIFICADO PARA BOMBAMENTO DE ÁGUA EM POÇO PROFUNDO, existente no Núcleo de Perícia Forense da Região dos Inhamuns em Tauá, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído, estando todas as informações disponíveis na íntegra da ata do certame, que poderá ser consultada no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2018.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180051**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 13082018 - Comprasnet, da Polícia Militar do Ceará, cujo OBJETO é a **Aquisição de microfones** para as diversas unidades da Polícia Militar do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído, estando todas as informações disponíveis na íntegra da ata do certame, que poderá ser consultada nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2018.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180056
IG Nº972208000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 9562018- Comprasnet, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFCE, cujo OBJETO é **Aquisição de Capela de exaustão de Gases e Cabine de segurança Biológica** para os Núcleos constituintes da Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses – CALF/PEFCE, tendo sido concluído, estando todas as informações disponíveis na íntegra da ata do certame, que poderá ser consultada nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2018.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181393**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 13932018 - Comprasnet, da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é a **Aquisição de Material** para serviços de pinturas no Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS e anexos e que serão executados sob os cuidados do Setor de Manutenção do Hospital Infantil Albert Sabin, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído, estando todas as informações disponíveis na íntegra da ata do certame, que poderá ser consultada nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2018.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2016

I - ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Estado; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 - Bairro Edson Queiroz; IV - CONTRATADA: **VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº 1345 - Bairro Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas cláusulas e condições do Contrato nº 24/2016, nos termos que constam no processo nº 2938220/2018 e nas normas do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **revisão do valor global do contrato**, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho de 2018, firmada entre o Sindicato SEAACONCE, para a categoria de Aseio e Conservação, com data base em 1º de Janeiro de 2018; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da cláusula anterior, o valor do presente aditivo é de R\$ 43.529,22 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), o valor mensal passará de R\$ 69.051,29 (sessenta e nove mil, cinquenta e um reais e vinte e nove centavos) para R\$ 71.279,75 (setenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato permanecerá inalterado; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XII - DATA: 19 de Dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador-Geral do Estado e Maria Alice Mousinho de Sampaio, Representante legal da CONTRATADA.

Rosa Maria Chaves

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

SECRETARIAS E VINCULADAS

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PESCA E AQUICULTURA**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2018

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018/SEAPA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEAPA E O INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC; II - CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura – SEAPA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 13.265.581/0001-35; III - ENDEREÇO: Av. Prof. José Martins Rodrigues, nº 150, Edson Queiroz, CEP 60811-520; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organi-

zação Social através do Decreto Estadual nº 25.927, de 29 de junho de 2000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.021.597/0001-49; V - ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, nº 515, bairro José Bonifácio, CEP 60040-26, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA e DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como em toda legislação aplicável, Lei Estadual nº 12.781/97, alterada pela Lei Estadual nº 15.356/2013 e pela Lei Estadual nº 15.408/13, e no Decreto Estadual nº 25.927, de 29 de junho de 2000, que qualificou como Organização Social, o Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC e os demais documentos que constam no processo nº 10535708/2018; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato de Gestão nº 01/2018/SEAPA por mais 2 (dois) meses, ampliando sua vigência até 30/03/2019, para a conclusão da execução de ações/metás pactuadas no contrato; IX - VALOR GLOBAL: Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 001/2018/SEAPA; XII - DATA: 26/12/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Euváldo Bringel Olinda, Secretário da Agricultura, Pesca e Aquicultura; Silas Barros de Alencar, Diretor Presidente do Instituto CENTEC do Ceará.

Paula Andrade Rattacaso
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018/SEAPA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SEAPA E O INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC; II - CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura – SEAPA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 13.265.581/0001-35; III - ENDEREÇO: Av. Prof. José Martins Rodrigues, nº 150, Edson Queiroz, CEP 60811-520, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social através do Decreto Estadual nº 25.927, de 29 de junho de 2000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.021.597/0001-49; V - ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, nº 515, bairro José Bonifácio, CEP 60040-260, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA e DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como em toda legislação aplicável, Lei Estadual nº 12.781/97, alterada pela Lei Estadual nº 15.356/2013 e pela Lei Estadual nº 15.408/13, e no Decreto Estadual nº 25.927, de 29 de junho de 2000, que qualificou como Organização Social, o Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC e os demais documentos que constam no processo nº 10535708/2018; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato de Gestão nº 02/2018/SEAPA por mais 2 (dois) meses, ampliando sua vigência até 30/03/2019, para a conclusão da execução de ações/metás pactuadas no contrato; IX - VALOR GLOBAL: Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 002/2018/SEAPA; XII - DATA: 26/12/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Euváldo Bringel Olinda, Secretário da Agricultura, Pesca e Aquicultura; Silas Barros de Alencar, Diretor Presidente do Instituto CENTEC do Ceará.

Paula Andrade Rattacaso
COORDENADORA DA ASJUR

SECRETARIA DAS CIDADES

TERMO DE CESSÃO DO DIREITO REAL DE USO Nº01/2018

CEDEnte: O MUNICÍPIO DE MASSAPÉ. CESSIONÁRIO: A SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: Este termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO, por parte da CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA**, de terreno situado na Rua Sem Denominação, Bairro: Luiz da Hora Pereira, CEP: 61240-000, encerrando uma área de 575 m², conforme Matrícula Nº 437, datado de 30/01/2017, conforme apresentado no Anexo 1 e Planta georreferenciada, Anexo 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 9657294/2018. DA FINALIDADE: A cessão de uso de que se trata este Termo destina-se à construção de uma Central Municipal de Reciclagem (CMR), equipamento componente das ações para gestão integrada de resíduos sólidos desenvolvidas em parceria com a Secretaria das Cidades, através da Coordenadoria de Saneamento (COSAN) e com o apoio do Programa de Desenvolvimento Urbano de Pólos Regionais do Ceará - Vale do Acaraú e do Vale do Jaguaribe (Cidades II), no âmbito do Consórcio para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS). VIGÊNCIA: A presente cessão é a título gratuito e provisório, pelo prazo de 20 anos, com vigência a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante aviso por escrito e com antecedência de trinta dias ao termo final deste instrumento, mediante Termo Aditivo. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcílio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e João Jacques Carneiro Albuquerque, PREFEITO DE MASSAPÉ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2017

CEDEnte: O MUNICÍPIO DE ERERÉ. CESSIONÁRIO: A SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: Este termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO, por parte da CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA**, de terreno situado na Rua Sem Denominação, bairro: Lagoa Redonda, CEP: 63470-000, encerrando uma área de 741 m², conforme Matrícula 0133, datado



de 02/05/2017, conforme apresentado no Anexo 1 e Planta georreferenciada, Anexo 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 9656778/2018. DA FINALIDADE: A cessão de uso de que se trata este Termo destina-se à construção de uma Central Municipal de Reciclagem (CMR), equipamento componente das ações para gestão integrada de resíduos sólidos desenvolvidas em parceria com a Secretaria das Cidades, através da Coordenadoria de Saneamento (COSAN) e com o apoio do Programa de Desenvolvimento Urbano de Pólos Regionais do Ceará - Vale do Acaraú e do Vale do Jaguaribe (Cidades II), no âmbito do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos - Unidade Limoeiro do Norte (COMARES-UL). VIGÊNCIA: A presente cessão é a título gratuito e provisório, pelo prazo de 20 anos, com vigência a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante aviso por escrito e com antecedência de trinta dias ao termo final deste instrumento, mediante Termo Aditivo. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcílio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Antônio Nivaldo Muniz da Silva, PREFEITO DE ERERÉ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2018

CEDENTE: O MUNICÍPIO DE MERUOCA. CESSIONÁRIO: A SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: Este termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO, por parte da CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA**, de terreno situado na Av. José Davi, CEP: 62130-000, Bairro: Pão de Açúcar, zona urbana do município de Meruoca/CE, encerrando uma área de 530 m², conforme Matrícula Nº 427, datado de 30/01/2017, conforme apresentado no Anexo 1 e Planta georreferenciada, Anexo 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 9657294/2018. DA FINALIDADE: A cessão de uso de que se trata este Termo destina-se à construção de uma Central Municipal de Reciclagem (CMR), equipamento componente das ações para gestão integrada de resíduos sólidos desenvolvidas em parceria com a Secretaria das Cidades, através da Coordenadoria de Saneamento (COSAN) e com o apoio do Programa de Desenvolvimento Urbano de Pólos Regionais do Ceará - Vale do Acaraú e do Vale do Jaguaribe (Cidades II), no âmbito do Consórcio para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS). VIGÊNCIA: A presente cessão é a título gratuito e provisório, pelo prazo de 20 anos, com vigência a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante aviso por escrito e com antecedência de trinta dias ao termo final deste instrumento, mediante Termo Aditivo. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcílio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Francisco Antônio Fonteles, PREFEITO DE MERUOCA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2018

CEDENTE: O MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ. CESSIONÁRIO: A SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: Este termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO, por parte da CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA**, de terreno situado na Rua Nossa Senhora do Carmo, Bairro: Nossa Senhora do Amparo, CEP: 62470-000, encerrando uma área de 1380 m², conforme Matrícula Nº 945, Folha 174, datado de 19/05/2017, conforme apresentado no Anexo 1 e Planta georreferenciada, Anexo 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 9657294/2018. DA FINALIDADE: A cessão de uso de que se trata este Termo destina-se à construção de uma Central Municipal de Reciclagem (CMR), equipamento componente das ações para gestão integrada de resíduos sólidos desenvolvidas em parceria com a Secretaria das Cidades, através da Coordenadoria de Saneamento (COSAN) e com o apoio do Programa de Desenvolvimento Urbano de Pólos Regionais do Ceará - Vale do Acaraú e do Vale do Jaguaribe (Cidades II), no âmbito do Consórcio para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS). VIGÊNCIA: A presente cessão é a título gratuito e provisório, pelo prazo de 20 anos, com vigência a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante aviso por escrito e com antecedência de trinta dias ao termo final deste instrumento, mediante Termo Aditivo. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcílio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Regina Lúcia Vasconcelos Cordeiro, PREFEITA DE SENADOR SÁ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº01/2018

CEDENTE: O MUNICÍPIO DE CARIRÉ. CESSIONÁRIO: A SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: Este termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO, por parte da CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA**, de terreno situado na Rua Isaias Machado Portela, no bairro Centro, zona urbana do município de Cariré/CE, encerrando uma área de 530 m², conforme Matrícula Nº 1.462, Folha 201, datado de 16/04/2009, conforme apresentado no Anexo 1 e Planta georreferenciada, Anexo 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 9657294/2018. DA FINALIDADE: A cessão de uso de que se trata este Termo destina-se à construção de uma

Estação de Transbordo de Resíduos (ETR), equipamento componente das ações para gestão integrada de resíduos sólidos desenvolvidas em parceria com a Secretaria das Cidades, através da Coordenadoria de Saneamento (COSAN) e com o apoio do Programa de Desenvolvimento Urbano de Pólos Regionais do Ceará - Vale do Acaraú e do Vale do Jaguaribe (Cidades II), no âmbito do Consórcio para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS). VIGÊNCIA: A presente cessão é a título gratuito e provisório, pelo prazo de 20 anos, com vigência a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante aviso por escrito e com antecedência de trinta dias ao termo final deste instrumento, mediante Termo Aditivo. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcílio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Elmo Roberto Belchior Aguiar, PREFEITO DE CARIRÉ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2018

CEDENTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL. CESSIONÁRIO: A SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: Este termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO, por parte da CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA**, de terreno situado na R. Dr. João de A. Melo, Dom José, Dom José, encerrando uma área de 756 m², conforme Matrícula Nº 11.764, Folha 01, datado de 23/10/2014, conforme apresentado no Anexo 1 e Planta georreferenciada, Anexo 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 9657294/2018. DA FINALIDADE: A cessão de uso de que se trata este Termo destina-se à construção de uma Central Municipal de Reciclagem (CMR), equipamento componente das ações para gestão integrada de resíduos sólidos desenvolvidas em parceria com a Secretaria das Cidades, através da Coordenadoria de Saneamento (COSAN) e com o apoio do Programa de Desenvolvimento Urbano de Pólos Regionais do Ceará - Vale do Acaraú e do Vale do Jaguaribe (Cidades II), no âmbito do Consórcio para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS). VIGÊNCIA: A presente cessão é a título gratuito e provisório, pelo prazo de 20 anos, com vigência a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante aviso por escrito e com antecedência de trinta dias ao termo final deste instrumento, mediante Termo Aditivo. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcílio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Ivo Ferreira Gomes, PREFEITO DE SOBRAL. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2018

CEDENTE: O MUNICÍPIO DE PACUJÁ. CESSIONÁRIO: A SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: Este termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO, por parte da CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA**, de terreno situado na Rua SDO S/Nº, no bairro Barro Branco, zona urbana do município de Pacujá/CE, encerrando uma área de 530 m², conforme Matrícula Nº 168, datado de 20/01/2016, conforme apresentado no Anexo 1 e Planta georreferenciada, Anexo 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 9657294/2018. DA FINALIDADE: A cessão de uso de que se trata este Termo destina-se à construção de uma Central Municipal de Reciclagem (CMR), equipamento componente das ações para gestão integrada de resíduos sólidos desenvolvidas em parceria com a Secretaria das Cidades, através da Coordenadoria de Saneamento (COSAN) e com o apoio do Programa de Desenvolvimento Urbano de Pólos Regionais do Ceará - Vale do Acaraú e do Vale do Jaguaribe (Cidades II), no âmbito do Consórcio para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS). VIGÊNCIA: A presente cessão é a título gratuito e provisório, pelo prazo de 20 anos, com vigência a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante aviso por escrito e com antecedência de trinta dias ao termo final deste instrumento, mediante Termo Aditivo. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcílio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Alex Henrique Alves de Melo, PREFEITO DE PACUJÁ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2018

CEDENTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ. CESSIONÁRIO: A SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: Este termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO, por parte da CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA**, de terreno situado na Rua José Oscar Costa, Bairro: Gerardo Aracaju, CEP: 61250-000, encerrando uma área de 741 m², conforme Matrícula Nº 2779, Folha 267, datado de 23/03/2015, conforme apresentado no Anexo 1 e Planta georreferenciada, Anexo 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 9657294/2018. DA FINALIDADE: A cessão de uso de que se trata este Termo destina-se à construção de uma Central Municipal de Reciclagem (CMR), equipamento componente das ações para gestão integrada de resíduos sólidos desenvolvidas em parceria com a Secretaria das Cidades, através da Coordenadoria de Saneamento (COSAN) e com o apoio do Programa de Desenvolvimento Urbano de Pólos Regionais do Ceará



- Vale do Acaraú e do Vale do Jaguaribe (Cidades II), no âmbito do Consórcio para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS). VIGÊNCIA: A presente cessão é a título gratuito e provisório, pelo prazo de 20 anos, com vigência a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante aviso por escrito e com antecedência de trinta dias ao termo final deste instrumento, mediante Termo Aditivo. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcílio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Raimundo Marcelo Arcanjo, PREFEITO DE SANTANA DO ACARAÚ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2018

CEDENTE: O MUNICÍPIO DE GRAÇA. CESSIONÁRIO: A SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: Este termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO, por parte da CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA**, de terreno situado na Rua João Salmite de Almeida Lopes, S/Nº, no loteamento Aldeota zona urbana do município de Graça/CE, encerrando uma área de 530 m², conforme Matrícula Nº 035, Livro Geral nº 2, datado de 13/01/2016, conforme apresentado no Anexo 1 e Planta georreferenciada, Anexo 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 9657294/2018. DA FINALIDADE: A cessão de uso de que se trata este Termo destina-se à construção de uma Central Municipal de Reciclagem (CMR), equipamento componente das ações para gestão integrada de resíduos sólidos desenvolvidas em parceria com a Secretaria das Cidades, através da Coordenadoria de Saneamento (COSAN) e com o apoio do Programa de Desenvolvimento Urbano de Pólos Regionais do Ceará - Vale do Acaraú e do Vale do Jaguaribe (Cidades II), no âmbito do Consórcio para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS). VIGÊNCIA: A presente cessão é a título gratuito e provisório, pelo prazo de 20 anos, com vigência a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante aviso por escrito e com antecedência de trinta dias ao termo final deste instrumento, mediante Termo Aditivo. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcílio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Carlos Áquila Cunha de Queiroz, PREFEITO DE GRAÇA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2018

CEDENTE: O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. CESSIONÁRIO: A SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: Este termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO, por parte da CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA**, de terreno situado na Avenida Francisco Expedito Abreu, Bairro: Irapuã Nobre, CEP: 62940-000, encerrando uma área de 741 m², conforme Matrícula Nº 3552, datado de 29/03/2017, conforme apresentado no Anexo 1 e Planta georreferenciada, Anexo 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 9656778/2018. DA FINALIDADE: A cessão de uso de que se trata este Termo destina-se à construção de uma Central Municipal de Reciclagem (CMR), equipamento componente das ações para gestão integrada de resíduos sólidos desenvolvidas em parceria com a Secretaria das Cidades, através da Coordenadoria de Saneamento (COSAN) e com o apoio do Programa de Desenvolvimento Urbano de Pólos Regionais do Ceará - Vale do Acaraú e do Vale do Jaguaribe (Cidades II), no âmbito do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos - Unidade Limoeiro do Norte (COMARES-UL). VIGÊNCIA: A presente cessão é a título gratuito e provisório, pelo prazo de 20 anos, com vigência a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante aviso por escrito e com antecedência de trinta dias ao termo final deste instrumento, mediante Termo Aditivo. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcílio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e José Vanderley Nogueira, PREFEITO DE MORADA NOVA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2018

CEDENTE: O MUNICÍPIO DE IRACEMA. CESSIONÁRIO: A SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: Este termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO, por parte da CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA**, de terreno situado na rodovia CE-138, no Sítio Córrego Fundo - deste município, com uma área total de 5,00 ha (hectares), área construída 0,0 m², perímetro total - 1.218,86 m, conforme Matrícula AV-2 - MATRÍCULA - 1522 - FOLHAS - 229 - LIVRO - 2 - F - DATADO DE 24/05/2016 - ART ELETRÔNICA Nº 20160064609, RETIFICAÇÃO, Anexo 1 e PLANTA BAIXA, Anexo 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 9657596/2018. DA FINALIDADE: A cessão de uso de que se trata este Termo destina-se à construção de uma Estação de Transbordo de Resíduos (ETR), equipamento componente das ações para gestão integrada de resíduos sólidos desenvolvidas em parceria com a Secretaria das Cidades, através da Coordenadoria de Saneamento (COSAN) e com o apoio do Programa de Desenvolvimento Urbano de Pólos Regionais do Ceará - Vale do Acaraú e do Vale do Jaguaribe (Cidades II), no âmbito do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos -

Unidade Limoeiro do Norte (COMARES - Unidade Limoeiro do Norte). VIGÊNCIA: A presente cessão é a título gratuito e provisório, pelo prazo de 20 anos, com vigência a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante aviso por escrito e com antecedência de trinta dias ao termo final deste instrumento, mediante Termo Aditivo. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcílio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e José Juares Diógenes Tavares, PREFEITO DE IRACEMA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2018

CEDENTE: O MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. CESSIONÁRIO: A SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: Este termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO, por parte da CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA**, de terreno situado na rodovia CE-138 km 75, no distrito de Baixo Grande no município de Alto Santo, com uma área total de 5,00 ha (hectares), área construída 0,0 m², perímetro total - 1.218,86 m, conforme Matrícula 836, Registro 01, Fls. 1.037, datado de 31/01/2002, conforme apresentado no Anexo 1 e Planta georreferenciada, Anexo 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 9657596/2018. DA FINALIDADE: A cessão de uso de que se trata este Termo destina-se à construção de uma Estação de Transbordo de Resíduos (ETR), equipamento componente das ações para gestão integrada de resíduos sólidos desenvolvidas em parceria com a Secretaria das Cidades, através da Coordenadoria de Saneamento (COSAN) e com o apoio do Programa de Desenvolvimento Urbano de Pólos Regionais do Ceará - Vale do Acaraú e do Vale do Jaguaribe (Cidades II), no âmbito do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos - Unidade Limoeiro do Norte (COMARES - Unidade Limoeiro do Norte). VIGÊNCIA: A presente cessão é a título gratuito e provisório, pelo prazo de 20 anos, com vigência a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante aviso por escrito e com antecedência de trinta dias ao termo final deste instrumento, mediante Termo Aditivo. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcílio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Maria Irisneile Gadelha Sousa Costa, PREFEITA DE ALTO SANTO. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2018

CEDENTE: O MUNICÍPIO DE POTIRETAMA. CESSIONÁRIO: A SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: Este termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO, por parte da CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA**, de terreno situado na Rodovia CE-269, na localidade denominada Sítio Caatingueira, na zona Rural do município de Potiretama/CE, encerrando uma área de 1 hectare conforme croqui apresentado no Anexo 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 9657596/2018. DA FINALIDADE: A cessão de uso de que se trata este Termo destina-se à construção de uma Estação de Transbordo de Resíduos (ETR), equipamento componente das ações para gestão integrada de resíduos sólidos desenvolvidas em parceria com a Secretaria das Cidades, através da Coordenadoria de Saneamento (COSAN) e com o apoio do Programa de Desenvolvimento Urbano de Pólos Regionais do Ceará - Vale do Acaraú e do Vale do Jaguaribe (Cidades II), no âmbito do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos - Unidade Limoeiro do Norte (COMARES - UL). VIGÊNCIA: A presente cessão é a título gratuito e provisório, pelo prazo de 20 anos, com vigência a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante aviso por escrito e com antecedência de trinta dias ao termo final deste instrumento, mediante Termo Aditivo. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcílio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e José Eudes da Silva, PREFEITO DE POTIRETAMA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2018

CEDENTE: O MUNICÍPIO DE PALHANO. CESSIONÁRIO: A SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: Este termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO, por parte da CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA**, de terreno situado no Sítio Almas, margem com CE-371, estando na Gleba matriculada sob o nº 85. R.01/85. LIVRO 2-A; FLS. 100, de 10/06/2015 do Cartório Amaral - Ofício de Notas e Registros de Imóveis (conforme título de posse em anexo), Palhano/CE, que nos termos da certidão em anexo, consta no LIVRO 2-B, as fls. 027 de Registro Geral, do Registro de Imóveis da cidade e comarca de Palhano/CE, "IMÓVEL - Um terreno rural, denominado Estação de Transbordo de Resíduos - ETR, MATRÍCULA Nº 108 (cento e oito) feita em DATA: 16/06/2017, com área (ha) 1,0834 e Perímetro (m) 440,60, cadastrado no INCRA sob o Código nº 9999892907420". (anexo01). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 9657596/2018. DA FINALIDADE: A cessão de uso de que se trata este Termo destina-se à construção de uma Estação de Transbordo de Resíduos (ETR), equipamento componente das ações para gestão integrada de resíduos sólidos desenvolvidas em parceria com a Secretaria das Cidades, através da Coordenadoria de Saneamento (COSAN) e com o apoio do Programa de Desenvolvimento Urbano de



Pólos Regionais do Ceará - Vale do Acaraú e do Vale do Jaguaribe (Cidades II), no âmbito do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Limoeiro do Norte (COMARES – Unidade Limoeiro do Norte). VIGÊNCIA: A presente cessão é a título gratuito e provisório, pelo prazo de 20 anos, com vigência a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante aviso por escrito e com antecedência de trinta dias ao termo final deste instrumento, mediante Termo Aditivo. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcílio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Ivanildo Nunes da Silva, PREFEITO DE PALHANO. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº002/2018

CEDEnte: O MUNICÍPIO DE ALTO SANTO. CESSIONÁRIO: A SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: Este termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO, por parte da CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA**, de terreno situado na Rua Anderson Bessa, bairro: João Cândido, CEP: 62970-000, encerrando uma área de 741 m², conforme Matrícula 1.259, Fls. 1.626, datado de 14/03/2017, conforme apresentado no Anexo 1 e Planta georreferenciada, Anexo 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 9656778/2018. DA FINALIDADE: A cessão de uso de que se trata este Termo destina-se à construção de uma Central Municipal de Reciclagem (CMR), equipamento componente das ações para gestão integrada de resíduos sólidos desenvolvidas em parceria com a Secretaria das Cidades, através da Coordenadoria de Saneamento (COSAN) e com o apoio do Programa de Desenvolvimento Urbano de Pólos Regionais do Ceará - Vale do Acaraú e do Vale do Jaguaribe (Cidades II), no âmbito do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Limoeiro do Norte (COMARES-UL). VIGÊNCIA: A presente cessão é a título gratuito e provisório, pelo prazo de 20 anos, com vigência a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante aviso por escrito e com antecedência de trinta dias ao termo final deste instrumento, mediante Termo Aditivo. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcílio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Maria Irisneile Gadelha Sousa Costa, PREFEITA DE ALTO SANTO. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº002/2018

CEDEnte: O MUNICÍPIO DE IRACEMA. CESSIONÁRIO: A SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: Este termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO, por parte da CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA**, de terreno situado na Rua Joaquim de Holanda Bessa, S/N, bairro: Jatobá, CEP: 62980-000, encerrando uma área de 741 m², conforme Matrícula 3.214, Fls. 023, Livro 2 datado de 23/02/2016, conforme apresentado no Anexo 1 e Planta georreferenciada, Anexo 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 9656778/2018. DA FINALIDADE: A cessão de uso de que se trata este Termo destina-se à construção de uma Central Municipal de Reciclagem (CMR), equipamento componente das ações para gestão integrada de resíduos sólidos desenvolvidas em parceria com a Secretaria das Cidades, através da Coordenadoria de Saneamento (COSAN) e com o apoio do Programa de Desenvolvimento Urbano de Pólos Regionais do Ceará - Vale do Acaraú e do Vale do Jaguaribe (Cidades II), no âmbito do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Limoeiro do Norte (COMARES-UL). VIGÊNCIA: A presente cessão é a título gratuito e provisório, pelo prazo de 20 anos, com vigência a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante aviso por escrito e com antecedência de trinta dias ao termo final deste instrumento, mediante Termo Aditivo. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcílio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e José Juarez Diógenes Tavares, PREFEITO DE IRACEMA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº002/2018

CEDEnte: O MUNICÍPIO DE SOBRAL. CESSIONÁRIO: A SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: Este termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO, por parte da CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA**, de terreno situado na Avenida Engenheiro José Figueiredo, no bairro COHAB II na sede de Sobral/CE, encerrando uma área de 798 m², conforme Matrícula Nº 2.897, Folha 02, datado de 13/11/2012, conforme apresentado no Anexo 1 e Planta georreferenciada, Anexo 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 9657294/2018. DA FINALIDADE: A cessão de uso de que se trata este Termo destina-se à construção de uma Central Municipal de Reciclagem (CMR), equipamento componente das ações para gestão integrada de resíduos sólidos desenvolvidas em parceria com a Secretaria das Cidades, através da Coordenadoria de Saneamento (COSAN) e com o apoio do Programa de Desenvolvimento Urbano de Pólos Regionais do Ceará - Vale do Acaraú e do Vale do Jaguaribe (Cidades II), no âmbito do Consórcio para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS). VIGÊNCIA: A presente cessão é a título gratuito e

provisório, pelo prazo de 20 anos, com vigência a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante aviso por escrito e com antecedência de trinta dias ao termo final deste instrumento, mediante Termo Aditivo. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcílio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Ivo Ferreira Gomes, PREFEITO DE SOBRAL. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº002/2018

CEDEnte: O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. CESSIONÁRIO: A SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: Este termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO, por parte da CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA**, de terreno situado no Km 55,5 da Rodovia CE-138, na localidade denominada Comunidade Fazenda Monasa, na zona Rural do município de Morada Nova/CE, encerrando uma área de XX hectares, conforme Matrícula 343, Ficha 1, datado de 06/04/2017, conforme apresentado no Anexo 1 e Planta georreferenciada, Anexo 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 9657596/2018. DA FINALIDADE: A cessão de uso de que se trata este Termo destina-se à construção de uma Estação de Transbordo de Resíduos (ETR), equipamento componente das ações para gestão integrada de resíduos sólidos desenvolvidas em parceria com a Secretaria das Cidades, através da Coordenadoria de Saneamento (COSAN) e com o apoio do Programa de Desenvolvimento Urbano de Pólos Regionais do Ceará - Vale do Acaraú e do Vale do Jaguaribe (Cidades II), no âmbito do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Limoeiro do Norte (COMARES – Unidade Limoeiro do Norte). VIGÊNCIA: A presente cessão é a título gratuito e provisório, pelo prazo de 20 anos, com vigência a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante aviso por escrito e com antecedência de trinta dias ao termo final deste instrumento, mediante Termo Aditivo. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcílio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e José Vanderley Nogueira, PREFEITO DE MORADA NOVA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº003/2018

CEDEnte: O MUNICÍPIO DE SOBRAL. CESSIONÁRIO: A SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: Este termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO, por parte da CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA**, de terreno situado na R. Dr. Paulo Sanford, no bairro Da Expectativa na sede de Sobral/CE, encerrando uma área de 798 m², conforme Matrícula Nº 13.103, datado de 28/01/2016, conforme apresentado no Anexo 1 e Planta georreferenciada, Anexo 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 9657294/2018. DA FINALIDADE: A cessão de uso de que se trata este Termo destina-se à construção de uma Central Municipal de Reciclagem (CMR), equipamento componente das ações para gestão integrada de resíduos sólidos desenvolvidas em parceria com a Secretaria das Cidades, através da Coordenadoria de Saneamento (COSAN) e com o apoio do Programa de Desenvolvimento Urbano de Pólos Regionais do Ceará - Vale do Acaraú e do Vale do Jaguaribe (Cidades II), no âmbito do Consórcio para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS). VIGÊNCIA: A presente cessão é a título gratuito e provisório, pelo prazo de 20 anos, com vigência a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante aviso por escrito e com antecedência de trinta dias ao termo final deste instrumento, mediante Termo Aditivo. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcílio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Ivo Ferreira Gomes, PREFEITO DE SOBRAL. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº003/2018

CEDEnte: O MUNICÍPIO DE COREAÚ. CESSIONÁRIO: A SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: Este termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO, por parte da CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA**, de terreno situado na Rua Raimundo Aguiar Ximenes, no bairro COHAB, zona urbana do município de Coreaú/CE, encerrando uma área de 530 m², conforme Matrícula Nº 476, Folha 17v, datado de 20/04/2017, conforme apresentado no Anexo 1 e Planta georreferenciada, Anexo 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 9657294/2018. DA FINALIDADE: A cessão de uso de que se trata este Termo destina-se à construção de uma Central Municipal de Reciclagem (CMR), equipamento componente das ações para gestão integrada de resíduos sólidos desenvolvidas em parceria com a Secretaria das Cidades, através da Coordenadoria de Saneamento (COSAN) e com o apoio do Programa de Desenvolvimento Urbano de Pólos Regionais do Ceará - Vale do Acaraú e do Vale do Jaguaribe (Cidades II), no âmbito do Consórcio para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS). VIGÊNCIA: A presente cessão é a título gratuito e provisório, pelo prazo de 20 anos, com vigência a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por interesse das



partes, mediante aviso por escrito e com antecedência de trinta dias ao termo final deste instrumento, mediante Termo Aditivo. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcilio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Carlos Roner Félix Albuquerque, PREFEITO DE COREAÚ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº005/2018

CEDENTE: O MUNICÍPIO DE MORAÚJO. CESSIONÁRIO: A SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: Este termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO, por parte da CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA**, de terreno situado na R. Sem Denominação, próximo as ruas Quinina Moreira e José Alexandre, CEP: 62480-000, Bairro: Centro, Moraújo, encerrando uma área de 530 m², conforme Matrícula Nº 115, datado de 20/01/2017, conforme apresentado no Anexo 1 e Planta georreferenciada, Anexo 2. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Administrativo nº 9657294/2018. **DA FINALIDADE:** A cessão de uso de que se trata este Termo destina-se à construção de uma Central Municipal de Reciclagem (CMR), equipamento componente das ações para gestão integrada de resíduos sólidos desenvolvidas em parceria com a Secretaria das Cidades, através da Coordenadoria de Saneamento (COSAN) e com o apoio do Programa de Desenvolvimento Urbano de Pólos Regionais do Ceará - Vale do Acaraú e do Vale do Jaguaribe (Cidades II), no âmbito do Consórcio para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS). **VIGÊNCIA:** A presente cessão é a título gratuito e provisório, pelo prazo de 20 anos, com vigência a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante aviso por escrito e com antecedência de trinta dias ao termo final deste instrumento, mediante Termo Aditivo. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcilio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Carlos Áquila Cunha de Queiroz, PREFEITO DE MORAÚJO. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº005/2018

CEDENTE: O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ. CESSIONÁRIO: A SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: Este termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO, por parte da CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA**, de terreno situado na Rua José Gonçalves Ferreira Lima, Bairro: Centro, CEP: 62920-000, encerrando uma área de 476 m², conforme Decreto Nº 1033/2017, datado de 03/04/2017, conforme apresentado no Anexo 1 e Planta georreferenciada, Anexo 2. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Administrativo nº 9656778/2018. **DA FINALIDADE:** A cessão de uso de que se trata este Termo destina-se à construção de uma Central Municipal de Reciclagem (CMR), equipamento componente das ações para gestão integrada de resíduos sólidos desenvolvidas em parceria com a Secretaria das Cidades, através da Coordenadoria de Saneamento (COSAN) e com o apoio do Programa de Desenvolvimento Urbano de Pólos Regionais do Ceará - Vale do Acaraú e do Vale do Jaguaribe (Cidades II), no âmbito do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Limoeiro do Norte (COMARES-UL). **VIGÊNCIA:** A presente cessão é a título gratuito e provisório, pelo prazo de 20 anos, com vigência a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante aviso por escrito e com antecedência de trinta dias ao termo final deste instrumento, mediante Termo Aditivo. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcilio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Francisco Raimundo Santiago Bessa, PREFEITO DE QUIXERÉ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº25/2018

CEDENTE: O MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE. CESSIONÁRIO: A SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: Este termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO, por parte da CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA**, de terreno situado na rua José Brito, bairro: Pitombeira, CEP: 62930-000, encerrando uma área de 741 m², conforme Matrícula 1.056, Ficha 1, datado de 21/03/2017, conforme apresentado no Anexo 1 e Planta georreferenciada, Anexo 2. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Administrativo nº 9656778/2018. **DA FINALIDADE:** A cessão de uso de que se trata este Termo destina-se à construção de uma Central Municipal de Reciclagem (CMR), equipamento componente das ações para gestão integrada de resíduos sólidos desenvolvidas em parceria com a Secretaria das Cidades, através da Coordenadoria de Saneamento (COSAN) e com o apoio do Programa de Desenvolvimento Urbano de Pólos Regionais do Ceará - Vale do Acaraú e do Vale do Jaguaribe (Cidades II), no âmbito do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Limoeiro do Norte (COMARES-UL). **VIGÊNCIA:** A presente cessão é a título gratuito e provisório, pelo prazo de 20 anos, com vigência a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante aviso por escrito e com antecedência de trinta dias ao termo final deste instrumento, mediante Termo Aditivo. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcilio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e José Maria de Oliveira Lucena, PREFEITO DE LIMOIEIRO DO NORTE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO

CEDENTE: O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE. CESSIONÁRIO: A SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: Este termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO, por parte da CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA**, de terreno situado na Rua Dimas Guedes Patriota, bairro: Oito de Setembro, CEP: 62960-000, encerrando uma área de 741 m², conforme Matrícula 1.909, Cartório Registro de Imóveis, Livro 2, Ficha 01, datado de 26/04/2017, conforme apresentado no Anexo 1 e Planta georreferenciada, Anexo 2. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Administrativo nº 9656778/2018. **DA FINALIDADE:** A cessão de uso de que se trata este Termo destina-se à construção de uma Central Municipal de Reciclagem (CMR), equipamento componente das ações para gestão integrada de resíduos sólidos desenvolvidas em parceria com a Secretaria das Cidades, através da Coordenadoria de Saneamento (COSAN) e com o apoio do Programa de Desenvolvimento Urbano de Pólos Regionais do Ceará - Vale do Acaraú e do Vale do Jaguaribe (Cidades II), no âmbito do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Limoeiro do Norte (COMARES-UL). **VIGÊNCIA:** A presente cessão é a título gratuito e provisório, pelo prazo de 20 anos, com vigência a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante aviso por escrito e com antecedência de trinta dias ao termo final deste instrumento, mediante Termo Aditivo. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcilio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Rildson Rabelo Vasconcelos, PREFEITO DE TABULEIRO DO NORTE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1209/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - PRÁTICA DE DIREÇÃO**, durante o período de 16/11/2018 a 30/11/2018, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013.. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2018.

José Ubiracy Fernandes da Costa

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, RESPONDENDO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1209/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIA ALVES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO ALMIR DE ARAUJO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza



NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO NEPOMUCENO DE ANDRADE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
EDITE GONCALVES LACERDA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
IVALDO GONCALVES SILVA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FLAVIO DE DEUS PROENÇA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FLORENCIO SOUSA GOUVEIA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO LACORDERIO MAIA DE MELO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
HELIO FACANHA DA ROCHA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOAO ALVES DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE AIRTON COELHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE MARQUES DA SILVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Presidente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUCRECIO SEVERINO OLINDA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MAGARI CRONEMBERGER SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA DE OLIVEIRA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA DAS GRACAS MOURA CARDOSO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA DE FATIMA DO MONTE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA IRACY VAZ MARTINS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA LUCIA SALES DE SOUSA CRISOSTOMO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA NEUTA DE LIMA FERNANDES SOUZA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIO GLEICK AGUIAR GUIMARAES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PAULO ERNESTO SARAIVA SERPA	Presidente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ZENILDE MORADA LANDIM	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza

*** **

PORTARIA Nº1250/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - LEGISLAÇÃO**, durante o período de 16/11/2018 a 30/11/2018, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013.. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2018.

José Ubiracy Fernandes da Costa

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, RESPONDENDO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1250/2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
MARIA JOSE FERREIRA VIANA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Maranguape
ROSE MARY LOPES TAVARES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Maranguape

*** **

PORTARIA Nº1351/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da 3ª Reunião Nacional de RENACH Coordenadores e Analistas do Sistema RENACH 2018, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8 e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/CE, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2018.

José Ubiracy Fernandes da Costa

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1351/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL			
MAIRY LUCIA MENZES LIMA DE OLIVEIRA	GERENTE	III	11/12/2018 A 14/12/2018	FORTALEZA-CE/ BRASILIA-DF/ FORTALEZA-CE	3,5	189,25	60%	1.059,81	189,25	1.954,48	3.203,53
LUZIANIA LIMA VASCONCELOS	GERENTE	III	11/12/2018 A 14/12/2018	FORTALEZA-CE/ BRASILIA-DF/ FORTALEZA-CE	3,5	189,25	60%	1.059,81	189,25	1.954,48	3.203,53

*** **



PORTARIA Nº1376/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 1297/2018, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Tianguá, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 30/11/2018 a 03/12/2018, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2018.

Luis Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1376/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ELIZABETH SILVA LOPES	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE MARQUES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
LEONARDO CHAVES SOARES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA DAS GRACAS DE SA BARRETO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
RAIMUNDO MELO BARROS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						13.860,00

*** ** *

PORTARIA Nº1377/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 1273/2018, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Nova Olinda, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 23/11/2018 a 26/12/2018, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2018.

Luis Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1377/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCA SHEILA NOGUEIRA DA SILVA	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
FRANCISCO JOSE DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
JOSE CLEISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MARIA LANDIM DA CRUZ	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MARTA GOMES SOMBRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
TOTAL						5.300,00

*** ** *

PORTARIA Nº1378/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 1332/2018, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Iguatu, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 07/12/2018 a 10/12/2018, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2018.

Luis Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1378/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Coordenador	60,00	90,00	1	6	600,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
ANTONIO QUIRINO NETO	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Coordenador	60,00	90,00	1	6	600,00
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
DANIEL GOMES SILVA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
FRANCISCA NEIDE MAIA CHAVES	Coordenador	60,00	90,00	1	6	600,00
FRANCISCO ALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	Presidente	80,00	120,00	1	6	800,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Membro	50,00	80,00	0	0	0,00
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
JOSE MARQUES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSE RICARDO NUNES SOUSA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
MARIA DAS GRACAS DE SA BARRETO	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
MARIA DE SALETE COSTA ROCHA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
MARIA SOCORRO SANTOS	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
MARTA GOMES SOMBRA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
TOTAL						13730

*** ** *

PORTARIA Nº1379/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 1200/2018, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Tauá, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/11/2018 a 15/11/2018, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1379/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
VALDERSON VIANA FRANÇA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						900,00

*** ** *

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº2018

PERMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN - CE PERMISSONÁRIA: **TIM S.A.** OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **permissão de uso de parte do imóvel**, localizado na Av. Godofredo Maciel, nº 2.900, Maraponga, na Cidade Fortaleza, Estado Ceará, com área de 21m² (Vinte e um metros quadrados.) m², cujas características e especificações encontram-se descritas no Anexo I Documento de Descrição do Imóvel que é/será anexado ao presente Contrato (doravante referido apenas "Imóvel"). JUSTIFICATIVA: A justificativa para celebração do termo, se dá pelos seguintes motivos: Considerando que o contrato celebrado anteriormente teve o prazo encerrado, conforme cópia do processo nº 07468739-5, em anexo para conhecimento; Considerando a solicitação de um novo contrato, solicitamos que sejam convalidados todos os desde o término do contrato anterior; Considerando a solicitação da empresa TIM CELULAR S/A para uso da área a fim de instalação de uma torre TIM; Considerando que a área a ser concedida não vem utilizada pelo DETRAN; Considerando que a Permissão de uso é remunerada ao DETRAN/CE. FORO: Fortaleza DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de dezembro de 2018 SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE-SUPERINTENDE DETRAN/CE; Mário Carpenter e Sérgio Martins-Representante Legal TIM S/A. DETRAN/CE, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2018.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** ** *

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 192, SÉRIE 3 ANO X, que publicou o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2017 INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA. **Onde se lê:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018. **Leia-se:** EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2017. Fortaleza, 05 de dezembro de 2018.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2016

I - ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 8042.002890/2018-30-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial e realinhamento do vale-transporte, com alteração do valor mensal do Contrato em referência**, para R\$ 982.618,40 (novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 11.791.420,80 (onze milhões, setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 12 de dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Adalberto Napoleão de Araújo Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos respondendo pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece e Maria Vaneide Tomé, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 132/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CORDEIRO TRANSPORTES LTDA – ME.** OBJETO: **prestação de serviço de transporte rodoviário de materiais, com fornecimento de combustível, motorista/operador, carga, descarga e seguro.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/16 c/c art. 154, II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e no art. 2º, § 2º, do Decreto Estadual nº 28.397, de 21 de setembro de 2006 - Processo nº 0901.000238/2018-20-Cagece - Carta Contrato nº 132/2018-DJU-CAGECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 01 (um) mês. VALOR GLOBAL: R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Adalberto Napoleão de Araújo Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos respondendo pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece e J. Alfredo Cordeiro M. Filho, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 207, Série 3, Ano X, do dia 06/11/2018, que publicou o 4º aditivo ao contrato nº 15/2016. **Onde se lê:** "[...] IV – SIGNATÁRIOS: Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno, Presidente da Funcap e Ricardo Fernandes de Souza, Representante legal da empresa." **Leia-se:** IV – DO VALOR: R\$ 199.513,41; V – SIGNATÁRIOS: : Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno, Presidente da Funcap e Ricardo Fernandes de Souza, Representante legal da empresa." Fortaleza, 26 de dezembro de 2018.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2017

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2017; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 850 – Betânia; IV - CONTRATADA: EMPRESA MEIO DIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Rio Pitimbu, nº 256 – Emaus- Parnamirim-RN; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no art 87, XI da lei 8666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Sobral ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo uma **mudança do CNPJ e endereço da contratada** de nº 10.328.834/0001-84 e sede na Av. Rio Pitimbu, nº 256-Emaus Parnamirim/RN CEP 59.149-120 para CNPJ nº 10.328.834/0009-31, com sede na rua Arlindo Vieira de Almeida, nº 940, bairro do Junco, Sobral-Ce, CEP 62.030-490; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Sobral, 12 de dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: prof. Fabiano Cavalcante de Carvalho Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA e Sr. Alberto Sobral da Silva Pela contratada.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4140200/2018 e com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, modificado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19/98, c/c os Arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826/1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08/01/2001, **RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório**, tornando Estável no Serviço Público a partir de 10/06/2018 no Cargo de PROFESSOR, classe Assistente, referencia D, pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério Superior-MAS, da servidora **MARLA VIEIRA MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 300283-17, lotada no Departamento de Educação da Universidade Regional do Cariri-URCA, PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Nágyla Maria Galdino Drumond
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) DANUSIO ALVES DE FREITAS**, matrícula 000935-13, lotado(a) no(a) DIVISÃO DE CONTABILIDADE, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Contabilidade, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ a partir de 01 de Novembro de 2018. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Nágyla Maria Galdino Drumond
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 21.416 de 31 de Maio de 1991 publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de Junho de 1991, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) FRANCISCO OZANAN DE SANTIAGO NETO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) DIVISÃO DE CONTABILIDADE, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ a partir de 01 de Novembro de 2018. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Nágyla Maria Galdino Drumond
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº53/2017

I - ESPÉCIE: ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº53/2017; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Sílas Munguba, 1700 – Itaperi; IV - CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Isaac Meyer, 215, Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, alínea "d" do art. 65 da Lei Federal

nº. 8.666/1993; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **Repactuação do Contrato nº53/2017**, ficando acrescido de R\$ 4.759.007,76; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.759.007,76 (quatro milhões setecentos e cinquenta e nove mil sete reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 14/12/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Paulo Aragão de Almeida Representante Legal da FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI .

Luzia Elisandra Nogueira
PROCURADORIA JURÍDICA

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA
INDUSTRIAL DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 040/2018**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.869.012/0001-70, estabelecida na Avenida Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE, CNPJ nº 03.773.788/0001-67. OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato **prestação de serviços de Informática, incluindo: Acesso às redes de teleinformática** de propriedade do Governo do Estado do Ceará; Utilização de sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, cujos dados trafeguem pelas redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; Acesso à internet. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento as disposições contidas no Art. 24, inciso XVI da Lei 8.666/93 combinadas com as disposições do Art. 4º da Lei 15.018 de 04 de outubro de 2011 (DOE 20/10/2011), e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº 484/2010-ANATEL, regendo-se pelas disposições contidas no presente instrumento, na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal. VALOR GLOBAL: R\$ 49.098,00 (quarenta e nove mil e noventa e oito reais) pagos em reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3120006.19.126.500.22160.03.33913900.2.70.00.1.20-10365.. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2018 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE e ADALBERTO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº032/2018
PROCESSO Nº5179614/2018**

ESPÉCIE: ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº032/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ASSOCIAÇÃO VIDANÇA **COMPANHIA DE DANÇAS DO CEARÁ**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência do Termo de Premiação nº032/2018** até o dia 30 de junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de dezembro de 2018. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - SECRETÁRIO DA CULTURA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETARIO DA CULTURA

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº033/2018
PROCESSO Nº5102425/2018**

ESPÉCIE: ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº033/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ASSOCIAÇÃO CULTURAL **FILHOS DA TERRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência do Termo de Premiação nº 033/2018** até o dia 30 de junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de dezembro de 2018. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - SECRETÁRIO DA CULTURA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº034/2018
PROCESSO Nº5198503/2018**

ESPÉCIE: ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº034/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E CENTRO COMUNITÁRIO DE **CACHOEIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência do Termo de Premiação nº034/2018** até o dia 30 de junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem



inalteradas. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de dezembro de 2018. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - SECRETÁRIO DA CULTURA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº035/2018
PROCESSO Nº5136044/2018**

ESPÉCIE: ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº035/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE AMIGOS DA ARTE, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência do Termo de Premiação nº 035/2018** até o dia 30 de junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de dezembro de 2018. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - SECRETÁRIO DA CULTURA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº036/2018
PROCESSO Nº5182593/2018**

ESPÉCIE: ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº036/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E OFICARTE TEATRO & CIA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência do Termo de Premiação nº 036/2018** até o dia 30 de junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de dezembro de 2018. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - SECRETÁRIO DA CULTURA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº037/2018
PROCESSO Nº5179878/2018**

ESPÉCIE: ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº037/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E FÁBRICA DE IMAGENS AÇÕES EDUCATIVAS EM CIDADANIA E GÊNERO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência do Termo de Premiação nº037/2018** até o dia 30 de junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de dezembro de 2018. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - SECRETÁRIO DA CULTURA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº038/2018
PROCESSO Nº 5177816/2018**

ESPÉCIE: ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº038/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO BEM COMUM, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência do Termo de Premiação nº038/2018** até o dia 30 de junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de dezembro de 2018. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - SECRETÁRIO DA CULTURA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº039/2018
PROCESSO Nº5180370/2018**

ESPÉCIE: ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº039/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência do Termo de Premiação nº 039/2018** até o dia 30 de junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo original que

não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de dezembro de 2018. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - SECRETÁRIO DA CULTURA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº047/2018
PROCESSO Nº5347290/2018**

ESPÉCIE: ADITIVO AO TERMO DE PREMIAÇÃO Nº047/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO INTEGRADO AO SOCIAL, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência do Termo de Premiação nº 047/2018** até o dia 30 de junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de dezembro de 2018. ASSINANTE: Fabiano dos Santos - SECRETÁRIO DA CULTURA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de dezembro de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 026 / 2018**

PROCESSO Nº9260432 / 2018 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A **contratação direta**, por dispensa de licitação da empresa OFICINA DE EVENTOS EIRELI para a prestação do serviço de apoio logístico na área de locação de veículos e hospedagem, nos termos dispostos no processo nº 9260432/2018. JUSTIFICATIVA: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE. VALOR GLOBAL : R\$ 134.200,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA 044 – Promoção do Acesso e Fomento à Produção e Difusão da Cultura Cearense AÇÃO: 18220 – Promoção, Fomento e Acesso aos eventos e às Ações Culturais na Linguagem da Literatura Dotação Orçamentária: 27100009.13.392.044.1 8220.03.33903900.1.00.00.0.40 AÇÃO 22649 – Manutenção e Promoção das Ações e Equipamentos Culturais Dotação Orçamentária: 27100011.13.392.044.22649.03.33903900.1.00.00.0.30 AÇÃO 18982 – Estruturação de Eventos, Comunicação e Serviço Gráficos Dotação Orçamentária: 27100011.13.392.044.18982.03.33903900.1.00.00.0.40 PROGRAMA 500 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECULT AÇÃO: 22081-Manutenção e Funcionamento Administrativo – SECULT Dotação Orçamentária: 27100003.13.392.500.22081.03.33903900.1.00.00.0.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Art. 2º, § 2º do Decreto Estadual nº 28.397/2006 e alterações posteriores. CONTRATADA : **OFICINA DE EVENTOS EIRELI** CNPJ nº: 07.563.652/0001-83 DISPENSA : Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Maria Suzete Nunes Secretária Adjunta RATIFICAÇÃO : Para efeitos da Lei federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a Dispensa de Licitação acima mencionada. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Walquíria Maria Moreira Santiago
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 028/2018**

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1900 – São Gerardo – Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.371.711/0001-96 CONTRATADA: **FORNECEDOR MAKER SOLUÇÕES INTELIGENTES - ANTÔNIO CLÁUDIO DE SOUSA-ME**, com sede na Rua Arararé, Nº 1913, Bairro Parque Potira – Caucaia-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.741.834/0001-62., OBJETO: O presente contrato, destina-se **aquisição de equipamentos para Fazenda Normal, 01 (um) Misturador marca Maker**, modelo 60001; 01 (uma) Despoldadeira de frutas, marca maker, modelo MK 0003 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016, em seu artigo 29, Parecer Jurídico nº 322/2018/PROJU/EMATERECE, e Cotação Eletrônica nº 2018/30315, Processo Administrativo de nº 08033912/2018 FORO: Fortaleza- Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contado a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 21.850,00 (Vinte e Hum Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) pagos em de acordo com a nota de empenho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.029.22945.03.44905200.1.00.00.0.30-4912 21200001.20.606.029.22945.03.44905200.2.70.00.1.30-4913 . DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de dezembro de 2018 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Presidente da Ematerce e ANTÔNIO CLÁUDIO DE SOUSA - Representante Legal da Empresa

Luiz Airesvaldo Leal
ASSESSOR JURÍDICO



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2014

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2014 DE 12/12/2014, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E A CSN – CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, NA FORMA QUE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Dom Luis, nº 807, 7º andar, bairro Meireles – Ed. Etevaldo Nogueira Business, CEP 60.160-230 – Fortaleza – Ceará; IV - CONTRATADA: CSN CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA.; V - ENDEREÇO: Rua Gonçalves Ledo, nº 492 – Aldeota, CEP 60.110-260, Fortaleza – Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato nº 28/2014** por mais 12 meses, a partir de 12 de dezembro de 2018; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 430.506,96 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 meses, a partir de 12 de dezembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: Fortaleza, 11 de dezembro de 2018.; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Cunha Neves- Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Gerente Administrativo-Financeira da ADECE, e Tarcisio Bezerra Martins- Sócio da CSN.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2014

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2014, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E A CTIS TECNOLOGIA S/A; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Dom Luis, nº 807 – Edifício Etevaldo Nogueira Business, 7º andar - Bairro Meireles, CEP 60.160-230 - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CTIS TECNOLOGIA S.A.; V - ENDEREÇO: Rua Contorno do Ceasa, nº1500, Setor T, Ancuri – CEP: 60.874-198 – Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e o art. 65, parágrafo 8º ambos da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: a **alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 29/2014** que trata do prazo de vigência e execução do referido Contrato, e reajuste do contrato nº 29/2014 no percentual de 8,8913% passa a partir de 28/12/2018 de R\$ 63.270,96 (sessenta e três mil, duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos) para R\$ 68.868,84 (sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$68.868,84 (sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de dezembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza (CE), 20 de dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Cunha Neves- Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Gerente Administrativo-Financeira da ADECE, e Jorge David Ramirez Scott Diretor Vice-Presidente de Finanças da CTIS.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº67/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2017 DE 14/12/2017, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E A ANDRADE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, NA FORMA QUE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Dom Luis, nº 807, 7º andar, bairro Meireles – Ed. Etevaldo Nogueira Business, CEP 60.160-230 – Fortaleza – Ceará; IV - CONTRATADA: ANDRADE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP; V - ENDEREÇO: Rua Teofredo Goiana, 831, Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-630 – Fortaleza – Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato nº 67/2017** por mais 12 meses, a partir de 14 de dezembro de 2018; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 214.251,60 (duzentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 meses, a partir de 14 de dezembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: Fortaleza, 13 de dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Cunha Neves- Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Gerente Administrativo-Financeira da ADECE, e José Thales Barros de Andrade-Sócio Andrade Vigilância.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORA JURÍDICA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 011/2018

CONTRATANTE: Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE Ceará CONTRATADA: FORMMA SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S. OBJETO: **Contratação de serviço especializado de contabilidade**, contemplando 02 unidades: matriz e filial. Aferindo responsabilidade técnica sobre a elaboração de peças contábeis exigidas pela legislação vigente, sem qualquer vínculo empregatício ou responsabilidades decorrentes da legislação trabalhista, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Termo de Referência do Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato na Tomada de Preços nº 20180001/ZPECEARÁ e na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviços. VALOR GLOBAL: R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais) pagos em razão da demanda da contratante. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2018 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Antônio Ubiratan Teixeira Moreira e Mário Lima Júnior e Pela Contratada, Carlos Augusto Carvalho Mapurunga.

Luiza Bárbara Vieira Cidrack
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 12/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ CONTRATADA: RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME. OBJETO: **Aquisição de 3.000,00 (três mil) garrafas de 20 (vinte) litros de água mineral sem gás**, natural da fonte, própria para consumo humano, conforme especificações previstas na Ata de Registro de Preços nº 20180659/SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato possui esteio na Lei 8.666/93, o Pregão Eletrônico 20180015/SEPLAG/COGEC, tudo em conformidade com o processo VIPROC nº 1769948/2018 FORO: Município de São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais) pagos em função da demanda da CONTRATADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da ZPE CEARÁ. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018 SIGNATÁRIOS: Antônio Ubiratan Teixeira Moreira e Mário Lima Júnior pela CONTRATANTE e Ricardo Alexandre Silva pela CONTRATADA.

Luiza Bárbara V. Cidrack
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **VASTILDE FERREIRA LIMA**, matrícula 159135-17, lotado(a) no(a) SOBRAL - EEEP DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 29 de Novembro de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento na Lei 13.513, de 19 de julho de 2004, combinado com o Decreto Nº 32.838 de 23 de Outubro de 2018 e posteriores alterações e com o Decreto Nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto Nº 30.220, de 10 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOAO MAURICELIO TEIXEIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) SOBRAL - EEEP DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 29 de Novembro de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **VASTILDE FERREIRA LIMA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) SOBRAL - EEFM PROFESSOR LUIS FELIPE (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 29 de Novembro de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 032202423, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 07/07/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/07/2006, que concedeu aposentadoria à MARIA IOLANDA ALVES DA CUNHA DE MESQUITA, matrícula nº 05397014. Secretaria da Educação, em Fortaleza, 02 de outubro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº398/2018 – GAB – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece a Lei Complementar Nº 137, de 23 de maio de 2014, que dispõe sobre regras para aplicação de recursos financeiros pelas unidades administrativas e escolas públicas estaduais e o Decreto Nº 31.543, de 30 de julho de 2014, que dispõe sobre regras para aplicação de recursos financeiros pelas unidades administrativas e escolas públicas estaduais, RESOLVE: **Alterar os anexos I e II, da Portaria Nº 1318/2018 – GAB.**, publicada no DOE nº 217, em 21 de novembro de 2018, de páginas 36 e 37, referente a aporte complementar de recursos financeiros para a manutenção das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE, das Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR e Escolas da Rede Estadual. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2018.

Rita de Cássia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

Valores dos aportes financeiros referentes à manutenção das escolas públicas da rede estadual, definidos nos termos do § 1º, do Art. 2º, da Lei Complementar nº 137, de 23 de maio de 2014 e do, inciso II, do § 2º, do Art. 3º, do Decreto Nº 31.543, de 30 de julho de 2014.

ORD.	CREDESEFOR	CATEGORIA	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLA	VALOR DA PORTARIA
1	4	ESCOLA REGULAR	BARROQUINHA	23234580	EEM JAIME LAURINDO DA SILVA	RS 2.520,00
2	4	ESCOLA REGULAR	CHAVAL	23004088	EEM MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA	RS 2.520,00
3	4	ESCOLA REGULAR	URUOCA	23016604	EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA	RS 1.692,00
4	5	ESCOLA REGULAR	TIANGUÁ	23252545	EEM MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA	RS 5.880,00
5	6	ESCOLA REGULAR	COREAÚ	23545496	EEM MARIA MENEZES CRISTINO	RS 7.200,00
6	6	ESCOLA REGULAR	SOBRAL	23026359	EEM DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA	RS 13.800,00
7	6	EEMTI	SOBRAL	23025140	EEMTI MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES	RS 4.000,00
8	9	EEEP	BEBERIBE	23545542	EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA	RS 13.000,00
9	9	EEMTI	CASCVEL	23060298	EEMTI CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS	RS 9.000,00
10	9	ESCOLA REGULAR	HORIZONTE	23545550	EEM WALDERI MACHADO DE ALMEIDA	RS 24.360,00
11	11	ESCOLA REGULAR	IRACEMA	23138106	EEM DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA	RS 4.248,90
12	12	EEMTI	QUIXADÁ	23100311	EEMTI GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO	RS 6.840,00
13	12	ESCOLA REGULAR	QUIXERAMOBIM	23265264	EEM LICEU DE QUIXERAMOBIM ALFREDO ALMEIDA MACHADO	RS 3.920,00
14	SEFOR 01	EEMTI	FORTALEZA - R3	23188545	EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES	RS 5.112,47
15	SEFOR 02	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA - R2	23069570	EEFM PADRE ROCHA	RS 1.300,00
16	SEFOR 02	EEMTI	FORTALEZA - R6	23252294	EEMTI JOÃO NOGUEIRA JUCÁ	RS 4.970,00
17	SEFOR 03	EEMTI	FORTALEZA - R4	23072199	EEMTI PROFESSOR CORONEL JOSÉ AURÉLIO CÂMARA	RS 1.650,00
18	SEFOR 03	ESCOLA REGULAR	FORTALEZA - R5	23272058	EEM LICEU ESTADUAL PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO	RS 8.198,00

ANEXO II

Valores dos aportes financeiros referentes à manutenção das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE e das Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR, definidos nos termos do § 1º, do Art. 2º, da Lei Complementar Nº 137, de 23 de maio de 2014 e do inciso I, do §2º, do Art. 3º, do Decreto Nº 31. 543, de 30 de julho de 2014.

ORDEM	CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	TOTAL DO APORTE
1	1	MARACANAÚ	RS 13.000,00
2	2	ITAPIPOCA	RS 19.500,00
3	3	ACARAÚ	RS 21.300,00
4	4	CAMOCIM	RS 13.000,00
5	8	BATURITÉ	RS 1.913,86
6	10	RUSSAS	RS 9.750,00
7	19	JUAZEIRO DO NORTE	RS 18.800,00
8	SEFOR 1	FORTALEZA	RS 19.500,00

*** **

PORTARIA Nº1402/2018 – GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do Art. 7º, do Decreto no 30.797, de 29 de dezembro de 2011, **designar** os **SERVIDORES**, constantes no Anexo Único, desta Portaria para comporem a comissão responsável pelo recebimento e análise dos recursos referentes aos resultados do SPAECE Alfa e Fundamental 2018, com vigência de 90(noventa) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de dezembro de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1402/2018 – GAB

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ana Paula Pequeno Matos	481218-1-0	Presidente
José Alves Ferreira Neto	480691-1-8	Membro
Rosilene Aires	480572-1-7	Membro
Sylvia Andréa Coelho Paiva	088738-1-X	Membro
Elis Denise Lélis dos Santos	160169-1-8	Membro
Marcelo José Tavares Bessa	480060-1-9	Membro
Paula Gina dos Santos Sousa	159880-1-0	Membro

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 13 - CRATEUS PROCESSO Nº10415583/2018 - LOTE 14/2018 ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23227940 - CEJA PROFESSOR LUIZ BEZERRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JANE SOARES MELO - CPF: 01722635304 - MATRÍCULA: 22200170890410 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112068417 - NOME SUBSTITUÍDO: GILBERTO PEREIRA SANTOS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 19/11/2018 a 17/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1389,69; MIRTENES FRANCA DE CARVALHO SOARES - CPF: 50337947368 - MATRÍCULA: 2220017098301X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA -



MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112068417 - NOME SUBSTITUÍDO: GILBERTO PEREIRA SANTOS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: F - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 19/11/2018 a 17/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1389,69; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 27/07/2018;04/07/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.466,12 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23227940 - CEJA PROFESSOR LUIZ BEZERRA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de dezembro de 2018

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 14 - SENADOR POMPEU PROCESSO Nº10376219/2018 - LOTE 4/2018 ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23115807 - EEM PROFESSOR ANANIAS DO AMARAL VIEIRA . CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIO ROMARIO TORRES - CPF: 60793046351 - MATRÍCULA: 22200170927519 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130243412 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA CLAUDIA GOMES NOGUEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,27675 - PERÍODO: 11/11/2018 a 09/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 920,76; JOSE RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA - CPF: 06793020340 - MATRÍCULA: 22200170927616 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130243412 - NOME SUBSTITUÍDO: ANA CLAUDIA GOMES NOGUEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 11/11/2018 a 09/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1042,27; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 27/07/2018;27/07/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.860,63 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23115807 - EEM PROFESSOR ANANIAS DO AMARAL VIEIRA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de dezembro de 2018

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE PROCESSO Nº10418558/2018 - LOTE 60/2018 ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23165278 - CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, COLEGIO DA POLICIA MILITAR SEDE JUAZEIRO DO NORTE. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOSE NILDO PEREIRA VENTURA - CPF: 34916938372 - MATRÍCULA: 22200170975211 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200013021661X - NOME SUBSTITUÍDO: CRYSTYANNE OLINDA SANTOS MARTINS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 28/11/2018 a 21/12/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 1000,58; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 05/07/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,58 (UM MIL REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23165278 - CEL. HERVANO MACEDO JUNIOR, COLEGIO DA POLICIA MILITAR SEDE JUAZEIRO DO NORTE e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 18 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE PROCESSO Nº10418400/2018 - LOTE 59/2018

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23164808 - EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JACQUELINE LEAL ALVES VIEIRA - CPF: 03942476398 - MATRÍCULA: 2220017180691X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148083919 - NOME SUBSTITUÍDO: YANNE PATRICIA BEZERRA DANTAS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 30 - CH MENSAL: 150 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 17/11/2018 a 16/12/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 2084,53; PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA - CPF: 04855776319 - MATRÍCULA: 22200171806812 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148083919 - NOME SUBSTITUÍDO: YANNE PATRICIA BEZERRA DANTAS - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 17/11/2018 a 16/12/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 694,85; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 04/07/2018;04/07/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.779,38 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23164808 - EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 18 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE PROCESSO Nº10418230/2018 - LOTE 58/2018

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23165618 - EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DEYVIDY KENNEDY DANTAS JANUARIO - CPF: 05464954350 - MATRÍCULA: 22200170922819 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148220819 - NOME SUBSTITUÍDO: RITA DE KASSIA FERNANDES DE ALMEIDA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 22 - CH MENSAL: 110 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,27675 - PERÍODO: 23/11/2018 a 21/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1350,44; MARIA FRANCICLEIDE SANTOS DA SILVA - CPF: 73004693372 - MATRÍCULA: 22200170923319 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148220819 - NOME SUBSTITUÍDO: RITA DE KASSIA FERNANDES DE ALMEIDA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 23/11/2018 a 21/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1250,72; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 31/07/2018;31/07/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.115,62 (CINCO MIL, CENTO E QUINZE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23165618 - EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 18 de dezembro de 2018

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE PROCESSO Nº10402074/2018 - LOTE 56/2018

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23236205 - EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: SUZANNA POLLYANNE DE NEGREIROS LEITE - CPF: 02240808306 - MATRÍCULA: 22200170924315 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130280512 - NOME SUBSTITUÍDO: NATALIA CRISTINA FERREIRA SAMPALIO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO



NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 19/11/2018 a 18/12/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 1.667,63; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 30/07/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.667,63 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23236205 - EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE PROCESSO Nº10402767/2018 - LOTE 57/2018

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23164913 - EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANA PAULA DE BARROS PEREIRA - CPF: 72574550315 - MATRÍCULA: 22200171820815 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130300610 - NOME SUBSTITUÍDO: ELAINE PONTES ALEXANDRE - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 30 - CH MENSAL: 150 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 07/11/2018 a 07/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 2084,53; GERENALDO CARVALHO NOBREGA - CPF: 78758653368 - MATRÍCULA: 22200171803910 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130374010 - NOME SUBSTITUÍDO: SINESIO TELIS GOMES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,71020 - PERÍODO: 26/10/2018 a 24/12/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 1233,92; MARIA EUGENIA LEAL DE MORAES - CPF: 78700272353 - MATRÍCULA: 22200171842711 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130374010 - NOME SUBSTITUÍDO: SINESIO TELIS GOMES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T N - CH SEMANAL: 22 - CH MENSAL: 110 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,71020 - PERÍODO: 26/10/2018 a 24/12/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 1508,12; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 26/06/2018;04/07/2018;26/06/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 9.631,22 (NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23164913 - EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de dezembro de 2018

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA PROCESSO Nº10476140/2018 - LOTE 87/2018

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23072237 - EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ELAINY KATHERINE RODRIGUES DA SILVA - CPF: 04212777347 - MATRÍCULA: 22200170845415 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200010907371X - NOME SUBSTITUÍDO: NORMA SUELI OLIVEIRA VIEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,27675 - PERÍODO: 09/10/2018 a 08/12/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 1104,91; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 30/07/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.209,82 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento

próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23072237 - EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 18 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA PROCESSO Nº10501226/2018 - LOTE 88/2018

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23072377 - EEFM SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO WILLIAM PEREIRA DA SILVA - CPF: 04038059375 - MATRÍCULA: 22200170846918 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113676216 - NOME SUBSTITUÍDO: HELSON SAMPAIO SOUZA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 25/11/2018 a 24/12/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 208,45; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 31/07/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 208,45 (DUZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23072377 - EEFM SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de dezembro de 2018

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA PROCESSO Nº10477341/2018 - LOTE 85/2018

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23071010 - EEFM HERMINO BARROSO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ABRAAO DE MATOS FEITOZA - CPF: 97141925368 - MATRÍCULA: 22200170845016 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148029310 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCO RUMEN-NIGGE DO REGO LIMA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M I - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,71020 - PERÍODO: 26/10/2018 a 25/12/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 1028,27; DANIELE AVELINO CALIOPE - CPF: 51101165391 - MATRÍCULA: 2220017085791X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148029310 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCO RUMEN-NIGGE DO REGO LIMA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,71020 - PERÍODO: 26/10/2018 a 25/12/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 616,96; RAEL CARNEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - CPF: 64618749334 - MATRÍCULA: 22200170858215 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200010907371X - NOME SUBSTITUÍDO: NORMA SUELI OLIVEIRA VIEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I M N - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,71020 - PERÍODO: 09/10/2018 a 08/12/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 1233,92; SAULO SOUZA NERY - CPF: 04269671351 - MATRÍCULA: 22200170858312 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148029310 - NOME SUBSTITUÍDO: FRANCISCO RUMEN-NIGGE DO REGO LIMA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,71020 - PERÍODO: 26/10/2018 a 25/12/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 1028,27; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 30/07/2018;25/07/2018; 25/07/2018;25/07/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 7.814,84 (SETE MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23071010 - EEFM HERMINO BARROSO e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 18 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA PROCESSO Nº10476930/2018 - LOTE 86/2018

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23234105 - CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ALVARO DIAS DE LIMA - CPF: 23124750306 - MATRÍCULA: 22200170848112 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000111352316 - NOME SUBSTITUÍDO: CECILIA NOEMI BARREIRA DE ALENCAR - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,71020 - PERÍODO: 30/10/2018 a 28/12/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 2742,04; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 30/07/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.392,68 (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23234105 - CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 18 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA PROCESSO Nº10558422/2018 - LOTE 99/2018

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068930 - EEMTI MATIAS BECK. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LUCIANA GUIMARAES ALCANTARA - CPF: 44779623391 - MATRÍCULA: 22200174086918 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: ATIVIDADE - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Convênio - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 22/12/2018 a 15/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 2316,15; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 14/02/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.316,15 (DOIS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068930 - EEMTI MATIAS BECK e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de dezembro de 2018

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA PROCESSO Nº10558554/2018 - LOTE 100/2018

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23078707 - EEFM PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ARIMAR FREIRE ARARIPE - CPF: 84788186349 - MATRÍCULA: 22200170947412 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116012211 - NOME SUBSTITUÍDO: ANTONIO GOMES REINALDO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 30/11/2018 a 29/12/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 833,81; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 06/07/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 833,81 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23078707 - EEFM PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de dezembro de 2018

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA PROCESSO Nº10502117/2018 - LOTE 97/2018

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23075791 - EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: KATRINE KELLY SANTOS DA SILVA - CPF: 04875225326 - MATRÍCULA: 22200170828111 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130358317 - NOME SUBSTITUÍDO: ANTONIA MARILIA DOS SANTOS OLIVEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 30/11/2018 a 25/12/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 722,64; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 28/08/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 722,64 (SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23075791 - EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de dezembro de 2018

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA PROCESSO Nº10502303/2018 - LOTE 98/2018

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068973 - EEFM PARÓQUIA DA PAZ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LEANDRO NASCIMENTO BORGES - CPF: 01036642380 - MATRÍCULA: 22200170946211 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130146018 - NOME SUBSTITUÍDO: DANILO BASTOS MORENO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 11/12/2018 a 09/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 625,36; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 05/07/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 625,36 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068973 - EEFM PARÓQUIA DA PAZ e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA PROCESSO Nº10497911/2018 - LOTE 95/2018

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069570 - EEFM PADRE ROCHA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LIGIA LIMA MOTA - CPF: 00276788303 - MATRÍCULA: 22200171904415 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116138916 - NOME SUBSTITUÍDO: ROSELINE FREIRE TORRES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 08/12/2018 a 06/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1389,69; MARIA JAMYLLÉ DE OLIVEIRA BASTOS BRAGA - CPF: 02307019308 - MATRÍCULA: 22200171912914 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116138916 - NOME SUBSTITUÍDO: ROSELINE FREIRE TORRES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 08/12/2018 a 06/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1389,69; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 06/06/2018;06/06/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.779,38 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA



E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069570 - EEFM PADRE ROCHA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 19 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA PROCESSO Nº10500890/2018 - LOTE 96/2018

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23078529 - EEMTI VISCONDE DO RIO BRANCO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: RODOLFFO DE OLIVEIRA ALVES - CPF: 02885903333 - MATRÍCULA: 22200170842513 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130263316 - NOME SUBSTITUÍDO: BRUNA MUNIZ DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Cumprimento de Férias por Ordem Judicial - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 01/01/2019 a 15/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 521,13; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 27/07/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 521,13 (QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E TREZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23078529 - EEMTI VISCONDE DO RIO BRANCO e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 20 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA PROCESSO Nº10497334/2018 - LOTE 91/2018

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069570 - EEFM PADRE ROCHA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: EVA MARIA GOMES DA SILVA BARBOSA - CPF: 00056712308 - MATRÍCULA: 22200170829118 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200010750201X - NOME SUBSTITUÍDO: ANGELA PITOMBO MARQUES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 30 - CH MENSAL: 150 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,27675 - PERÍODO: 27/11/2018 a 05/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1841,51; LIGIA LIMA MOTA - CPF: 00276788303 - MATRÍCULA: 22200171904415 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116138916 - NOME SUBSTITUÍDO: ROSELINE FREIRE TORRES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 27/11/2018 a 07/12/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 509,55; MARIA JAMYLLÉ DE OLIVEIRA BASTOS BRAGA - CPF: 02307019308 - MATRÍCULA: 22200171912914 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116138916 - NOME SUBSTITUÍDO: ROSELINE FREIRE TORRES - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 27/11/2018 a 07/12/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 509,55; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 28/08/2018; 06/06/2018; 06/06/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.413,06 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069570 - EEFM PADRE ROCHA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 19 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA PROCESSO Nº10553838/2018 - LOTE 118/2018

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23071001 - EEFM PROFESSOR HERMENEGILDO FIRMEZA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARCIA MARIA MACIEL MARQUES SANTOS - CPF: 68200250334 - MATRÍCULA: 22200170849518 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO:

DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 12/12/2018 a 15/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 416,91; MARCIA MARIA MACIEL MARQUES SANTOS - CPF: 68200250334 - MATRÍCULA: 22200170849712 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 12/12/2018 a 15/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 625,36; MILTON GLAUCIO BARROSO JUNIOR - CPF: 01357772327 - MATRÍCULA: 22200170860511 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 12/12/2018 a 15/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1042,27; ROBERTO DOUGLAS GIRA O CAVALCANTE FILHO - CPF: 79944477320 - MATRÍCULA: 22200170849410 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 12/12/2018 a 15/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 416,91; ROBERTO DOUGLAS GIRA O CAVALCANTE FILHO - CPF: 79944477320 - MATRÍCULA: 22200170849615 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T N - CH SEMANAL: 16 - CH MENSAL: 80 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 12/12/2018 a 15/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1111,75; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 26/07/2018; 26/07/2018; 26/07/2018; 26/07/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.094,96 (QUATRO MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23071001 - EEFM PROFESSOR HERMENEGILDO FIRMEZA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de dezembro de 2018

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA PROCESSO Nº10544600/2018 - LOTE 117/2018

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23272058 - LICEU ESTADUAL PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MONICA MARIA SOARES PRAXEDES - CPF: 42645778372 - MATRÍCULA: 22200170866110 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130386418 - NOME SUBSTITUÍDO: JOAO JOSE MARTINS LEITAO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 16/12/2018 a 15/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1042,27; NILTON SANTOS JUNIOR - CPF: 00991557379 - MATRÍCULA: 22200170866412 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130386418 - NOME SUBSTITUÍDO: JOAO JOSE MARTINS LEITAO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 24 - CH MENSAL: 120 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 16/12/2018 a 15/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1667,63; RODRIGO FERREIRA DE CASTRO - CPF: 04352957305 - MATRÍCULA: 22200170859912 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116035815 - NOME SUBSTITUÍDO: ANTONIO TIBURCIO JUNIOR - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 09/12/2018 a 15/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1250,72; THIAGO PESSOA CAMELO - CPF: 00673981380 - MATRÍCULA: 22200170860015 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116035815 - NOME SUBSTITUÍDO: ANTONIO TIBURCIO JUNIOR - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M N - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 09/12/2018 a 15/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1459,17; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 26/07/2018; 26/07/2018; 26/07/2018; 26/07/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 6.052,09 (SEIS MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM



DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23272058 - LICEU ESTADUAL PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA PROCESSO Nº10523718/2018 - LOTE 115/2018

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23078170 - EEFM DOUTOR UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ALESSANDRO JOSE AZEVEDO DE SOUZA - CPF: 06460087300 - MATRÍCULA: 22200170950219 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130186311 - NOME SUBSTITUÍDO: VALDOMIR PINTO DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 02/12/2018 a 15/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 416,91; WALISSON PEREIRA MATIAS - CPF: 05786065189 - MATRÍCULA: 22200170950316 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147995116 - NOME SUBSTITUÍDO: VALDOMIR PINTO DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 02/12/2018 a 15/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 2779,38; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 06/07/2018;06/07/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.687,89 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23078170 - EEFM DOUTOR UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 19 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA PROCESSO Nº10537310/2018 - LOTE 116/2018

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23233893 - EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: RENAN FEITOSA DE OLIVEIRA - CPF: 36215268895 - MATRÍCULA: 22200170961318 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130186311 - NOME SUBSTITUÍDO: VALDOMIR PINTO DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVAÇÃO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 13 - CH MENSAL: 65 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 02/12/2018 a 15/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 903,30; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 05/07/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.324,84 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23233893 - EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de dezembro de 2018

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA PROCESSO Nº10523327/2018 - LOTE 113/2018

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23071095 - EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: LAURYANE MAYRA LEITAO VASCONCELOS - CPF: 60539432318 - MATRÍCULA: 22200170954419 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148089011 - NOME SUBSTITUÍDO: ZILA TAVARES

PEIXOTO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 29/11/2018 a 15/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 486,39; PAULO HENRIQUE MOREIRA DO NASCIMENTO - CPF: 05370994331 - MATRÍCULA: 22200170954516 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148089011 - NOME SUBSTITUÍDO: ZILA TAVARES PEIXOTO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 33 - CH MENSAL: 165 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 29/11/2018 a 15/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 2292,99; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 05/07/2018;05/07/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.354,36 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23071095 - EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 19 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA PROCESSO Nº10523513/2018 - LOTE 114/2018

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069082 - EEFM PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCA REJANE BRAGA - CPF: 97942626334 - MATRÍCULA: 22200170867516 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 30/11/2018 a 15/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1389,69; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 26/07/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.130,86 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069082 - EEFM PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 19 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA PROCESSO Nº10522983/2018 - LOTE 111/2018

ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23225416 - EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: DANIEL ARRAYS ALENCAR MENDES - CPF: 04249759393 - MATRÍCULA: 22200170961415 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000147845416 - NOME SUBSTITUÍDO: SAMELA DRUZILA MELO MOURA DE SOUSA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 04/12/2018 a 15/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 694,85; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 05/07/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 972,79 (NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23225416 - EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 19 de dezembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA PROCESSO Nº10523165/2018 - LOTE 112/2018 ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068914 - EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CLAUDIO ROBERTO MENEZES - CPF: 64843572349 - MATRÍCULA: 22200170967812 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 04/12/2018 a 15/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 138,97; JOAO BATISTA VERAS NETO - CPF: 91870143353 - MATRÍCULA: 22200170940310 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 04/12/2018 a 15/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 208,45; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 05/07/2018;06/07/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 486,39 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068914 - EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 19 de dezembro de 2018

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA PROCESSO Nº10546173/2018 - LOTE 70/2018 ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23188154 - CAIC MARIA ALVES CARIOCA - CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: PRISCILA FALCAO BEZERRA - CPF: 04981454333 - MATRÍCULA: 22200174158218 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 05/02/2018 a 12/11/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 416,91 - OBSERVAÇÃO: 20 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 07/02/2018; resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 07/02/2018 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **reduzir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta nos valores hora-aula e mensal expressos neste termo. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos períodos constantes no presente termo. - RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23188154 - CAIC MARIA ALVES CARIOCA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 26 de dezembro de 2018

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA PROCESSO Nº10522762/2018 - LOTE 110/2018 ADITIVO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23068841 - EEFM ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANA CRISTINA DA SILVA TOME DE MIRANDA - CPF: 05595374330 - MATRÍCULA: 22200170955318 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148186211 - NOME SUBSTITUÍDO: LUIS ALBERTO DOS SANTOS PAIVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 25 - CH MENSAL: 125 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 17/11/2018 a 15/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1737,11; RAPHAEL CHAVES DE SOUSA - CPF: 00809452367 - MATRÍCULA: 22200170955415 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000148186211 - NOME SUBSTITUÍDO: LUIS ALBERTO DOS SANTOS PAIVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,27675 - PERÍODO:

17/11/2018 a 15/01/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 920,76; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 05/07/2018;05/07/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.227,15 (CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23068841 - EEFM ESTADO DO PARANÁ e os Professores constantes neste extrato SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 19 de dezembro de 2018

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº003/2018

I - ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 003/2018, que Entre Si Celebram o Estado do Ceará, através da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – ADES II** - OBJETO: **ajuste e prorrogação do prazo**, até 31 de março de 2019, sem acréscimo financeiro, com revisão do Plano de Trabalho, do Termo de Colaboração nº 003/2018, decorrente do Chamamento Público nº 01/2018, que tem por objetivo a execução do Projeto Novas Escolhas, que visa a promoção da reinserção social e profissional de 400 pessoas com uso problemático de drogas, acompanhadas em Comunidades Terapêuticas (Cts) conveniadas pelo Governo do Estado e pela SENAD, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Parágrafo Único – Fica registrada a revisão de valores e/ou quantitativos no plano de trabalho do Termo de Colaboração em tela, nas Etapas 1.1.1, 1.2.1,1.3.2, 1.3.3, 1.3.4, 1.3.6, 1.3.7, 1.3.8, 1.5.1, 1.5.2, 1.5.5, 1.5.6 1.5.7, 1.5.8 e 1.5.9, sem acréscimo no valor pactuado, conforme plano de trabalho em anexo. III - DA RATIFICAÇÃO: Com exceção das alterações constantes no presente termo aditivo, permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas do Termo de Colaboração IV - DATA E ASSINANTES: 17 de dezembro de 2018. FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, pela Secretaria Especial de Políticas Sobre Drogas, e MARIA WALHIRTES FROTA DE ALBUQUERQUE, pela AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – ADES SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SPD, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2018.

Plínio Leitão Neto
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2018

I - ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 001/2018, que Entre Si Celebram o Estado do Ceará, através da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – ADES II** - OBJETO: **ajuste e prorrogação do prazo**, até 31 de março de 2019, sem acréscimo financeiro, com revisão do Plano de Trabalho, do Termo de Colaboração nº 001/2018, decorrente do Chamamento Público nº 01/2018, que tem por objetivo a execução do Projeto Fortalecendo minha Comunidade, que visa o apoio técnico e financeiro a 25 projetos de iniciativa comunitária no estado na perspectiva da promoção da cidadania e prevenção do uso de drogas, beneficiando 1.250 pessoas do Projeto Fortalecendo Minha Comunidade, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Parágrafo Único – Fica registrada a revisão de valores e/ou quantitativos no plano de trabalho do Termo de Colaboração em tela, nas Etapas 1.1.1, 1.2.1, 1.3.1, 1.4.1, 1.4.3, 1.4.4, 1.4.6, 1.4.7, 1.5.1, 1.5.2, 1.5.5, 1.5.6, 1.5.7 e 1.5.8, sem acréscimo no valor pactuado, conforme plano de trabalho em anexo. III - DA RATIFICAÇÃO: Com exceção das alterações constantes no presente termo aditivo, permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas do Termo de Colaboração IV - DATA E ASSINANTES: 17 de dezembro de 2018. FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, pela Secretaria Especial de Políticas Sobre Drogas, e MARIA WALHIRTES FROTA DE ALBUQUERQUE, pela AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – ADES SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SPD, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2018.

Plínio Leitão Neto
COORDENADOR DA ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180009 - SESPORTE

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo Nº 3464362/2018; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico Nº 20180009 e as informações de fls. 592 acerca do processo licitatório visando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente - Montagem e Instalação de Academias ao Ar livre para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo



com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 28.089, de 10/01/2006, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 20180009 - ESPORTE e seus anexos; **HOMO-LOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 20180009 - ESPORTE**, nos termos propostos, em observância ao disposto no art.43, VI, da Lei 8.666/93. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza (CE), 20 de dezembro de 2018. Signatário: JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA - SECRETÁRIO DO ESPORTE. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza/CE, 21 de dezembro de 2018.

Rafaela Alves Bezerra
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO Nº03/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais** não utilizadas em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Iguatu, 12 de dezembro de 2018.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº03/2018, DE 12 DE 12 DE 2018

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA	8010726/2018	062162446	NFVC-DE DE N'S 193 À 400	04801/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA	8010726/2018	062162446	NF1 DE N'S 151 À 155	00868/2014

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº16/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 14/2018 (publicado no D.O.E. de 15/05/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.182870-0	MARIA AMELIA TAVEIRA DE OLIVEIRA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 14 de dezembro de 2019.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE AUDITORIA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº17/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 15/2018 (publicado no D.O.E. de 04/06/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.442381-6	HOLANDA VEICULOS EIRELI - ME
02	06.519175-7	M MACHADO DA SILVA ME
03	06.590167-3	L. RIBEIRO DA SILVA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 14 de dezembro de 2018.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº18/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 16/2018 (publicado no D.O.E. de 04/06/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.490117-3	J MAURO DA SILVA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 14 de dezembro de 2018.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº19/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 18/2018 (publicado no D.O.E. de 12/06/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.096448-0	FRANCISCO FERREIRA NETO MICROEMPRESA
02	06.409568-1	M C FERREIRA DE SALES MERCADINHO

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 14 de dezembro de 2018.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **



ATO DECLARATÓRIO Nº20/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 19/2018 (publicado no D.O.E. de 12/06/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.020687-0	JOÃO COSTA DE FREITAS ME
02	06.559832-6	MARILZA GINDRO DE OLIVEIRA ME
03	06.872408-0	MARTA MARIA COSTA FREITAS

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 14 de dezembro de 2018.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº21/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 20/2018 (publicado no D.O.E. de 13/06/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.370849-3	E. H. DE LIMA - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 14 de dezembro de 2018.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº22/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 21/2018 (publicado no D.O.E. de 03/07/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Iguatu, 14 de dezembro de 2018.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº22/2018,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)21/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.201829-9	MARIA JACINTA DOURADO - ME
02	06.209107-7	A M DE SOUZA ME
03	06.271367-1	FRANCISCA SOCORRO NUNES MICROEMPRESA
04	06.368018-1	JOSE ERLEUDO DA SILVA BATISTA ME
05	06.398826-7	MARCONE PEREIRA DA SILVA ME
06	06.448013-5	VIP GAS COMERCIAL LTDA - ME
07	06.755443-1	CICERO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº23/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 22/2018 (publicado no D.O.E. de 03/07/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.379004-1	M.N. DE SOUSA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 14 de dezembro de 2018.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº24/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 23/2018 (publicado no D.O.E. de 03/07/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.189827-9	I B DA CUNHA
02	06.410210-6	LATICINIOS CENTRO SUL LTDA ME
03	06.834675-1	DAMIÃO OTAVIANO DA SILVA - MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 14 de dezembro de 2018.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **



ATO DECLARATÓRIO Nº25/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 24/2018 (publicado no D.O.E. de 12/07/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.351041-3	KATIA HOLANDA DE SOUZA ME
02	06.389023-2	J U RODRIGUES CAVALCANTE
03	06.556164-3	EGN CONSTRUÇÕES LTDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 14 de dezembro de 2018.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº26/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 26/2018 (publicado no D.O.E. de 02/08/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.432542-3	ERICA ANGELICO DE AMORIM ME
02	06.487220-3	RENATA B DA SILVA ME
03	06.524054-5	FRANCISCO CHAVES GOIS - ME
04	06.691706-9	MARIA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA
05	06.849875-6	F VALDETARIO DE OLIVEIRA - MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 14 de dezembro de 2018.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº27/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 27/2018 (publicado no D.O.E. de 17/08/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.479460-1	JC LIMA SILVA EXTINTORES ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 14 de dezembro de 2018.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº28/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 28/2018 (publicado no D.O.E. de 17/08/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.436375-9	JOSE ORLANDO FRANCISCO DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 14 de dezembro de 2018.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº29/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 29/2018 (publicado no D.O.E. de 24/08/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.099010-4	FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DE LEMOS MICROEMPRESA
02	06.518480-7	FRANCISCO NONATO DE MEL ME
03	06.687521-8	ROZELANDIA GUEDES LIMA FERREIRA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 14 de dezembro de 2018.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº30/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 30/2018 (publicado no D.O.E. de 24/08/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.749777-2	ALTAIR SANTOS MARQUES

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 14 de dezembro de 2018.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **



ATO DECLARATÓRIO Nº31/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 31/2018 (publicado no D.O.E. de 24/08/2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.205761-8	E FERREIRA DOS SANTOS MOTOS ME
02	06.349165-6	FRANCISCO V M SOUSA
03	06.428013-6	JOSE DUARTE SENA MICROEMPRESA
04	06.981525-9	ELONIZA GONÇALVES SANCHO DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 14 de dezembro de 2018.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº046/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art. 21, da Instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 039/2018 (publicado no D.O.E. de 19 de novembro de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 12 de dezembro de 2018.

Charnsclaison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº046/2018,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)039/2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.340750-7	T H COELHO ME
002	06.341627-1	DE PAULA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
003	06.464541-0	ANTONIA CLEMILDA ARAUJO PEREIRA ME
004	06.489117-8	GD DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA ME
005	06.526906-3	FRANCISCO JOSE VIRGINIO MACIEL SERRALHERIA ME
006	06.538736-8	C J SILVA MARQUES AUTOPEÇAS
007	06.541341-5	CAMILA DIAS DA COSTA RESTAURANTE ME
008	06.622731-3	GENIVAL MARTINS DE MELO MERCADINHO ME
009	06.633710-0	JOSE ELISMAR GOMES BARBOSA ME
010	06.757426-2	M R MALHARIAS LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº047/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art. 21, da Instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 040/2018 (publicado no D.O.E. de 19 de novembro de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.268460-4	SEBASTIÃO FABIO DE OLIVEIRA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Itapipoca, 12 de dezembro de 2018.

Charnsclaison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº70/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 104 e 105/2018 (publicado no D.O.E. de 29 de Novembro de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 0155388	SAMAB COMPANHIA E INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL
02	06 4798070	S K AGUA LTDA. ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Barra do Ceará, 17 de dezembro de 2018.

André Marcos Hartel Pereira - 06304915
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº83/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. Nº 33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 87, 88/2018 (publicado no D.O.E. de 23 DE NOVEMBRO DE 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.715.511-1	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME
02	06.457.716-3	T DOS SANTOS GIRAÓ ME
03	06.641.750-3	O F DE MENEZES ME
04	06.781.033-0	FRANCISCO RAFAEL DE SOUSA PAULA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 13 de novembro de 2018.

Clinória Freire da Cruz
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº84/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA I.N. Nº 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 89, 91/2018 (publicado no D.O.E. de 23 DE NOVEMBRO DE 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício**



do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.343.055-0	CLARA ROSA DAMASCENO SAMPAIO FERREIRA ME
02	06.391.596-0	RENAN DIOGENES BONFIM E OLIVEIRA ME
03	06.502.416-8	FRANCISCA SILVA DE HOLANDA ME
04	06.582.457-1	FORTALMEDICA REPRESENTACOES LTDA ME
05	06.626.709-9	J WILAME GOMES RIBEIRO
06	06.416.278-8	BELTEMULLER FERNANDES FEITOZA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 13 de dezembro de 2018.

Clínória Freire da Cruz
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº98/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 22 DA I.N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em Aquiraz, 13 de dezembro de 2018.

Clínória Freire da Cruz
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº98/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.290.996-7	RENOVADORA DE PNEUS OLIVEIRA LTDA
02	06.679.647-4	RENOVADORA DE PNEUS XERO LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº103/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, Instrução Normativa, No.033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, em Caucaia, 14 de dezembro de 2018.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº103/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.619389-3	BALAIÓ SORVETERIA E PIZZARIA LTDA ME
02	06.760504-4	F W GOMES QUIMICA EIRELI

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº09/2018 - CESUT

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - CESUT, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõem os artigos 815, 820, 821 e 824 do Decreto estadual nº 24.569/1997, objetivando dar cumprimento ao Mandado de Ação Fiscal 2018.11067 faz saber que o contribuinte **MONTREAL DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA PAPELARIA E ARTIGOS INF**, CGF 06.710340-5, bem como, quando for o caso, o(s) seu(s) sucessor(es) e/ou representante(s) legal(is) perante o fisco, ficam **CIENTIFICADOS do teor do referido Mandado**, bem como ficam **CIENTIFICADOS** do teor do Termo de Início de Fiscalização 2018.12343, cujos documentos nele indicados devem ser entregues à CESUT dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da ciência deste Edital, Mandado e Termo retiros que aos intimados supra encontram-se disponibilizados na sede da CESUT, estabelecida na Av. da Abolição, 3893, Mucuripe, CEP 60165-081, Fortaleza - Ceará. A ciência ao contribuinte considerar-se-á feita 15 (quinze) dias após a data da publicação oficial do presente Edital, de acordo com o que dispõe o inciso IV do art. 80 da Lei estadual 15.614/2014. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - CESUT, em Fortaleza - Ceará, 19 de dezembro de 2018.

Everton Bessa Pessoa
ORIENTADOR DA CESUT

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 148/2018 TERMO DE INTIMAÇÃO 2018.14183 MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2018.12646

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2018.14183, o contribuinte: **JOSÉ ALZIR DE OLIVEIRA FACUNDO**, CGF 06.390.465-9, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, apresentar o comprovante do envio do arquivo eletrônico - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD, REF. ao período 01/01/2018 a 31/07/2018, no prazo de 10(dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS.A INCLUSÃO NO REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, CONF. ART. 3, VII DA IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 13 de dezembro de 2018.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 151/2018 TERMO DE INTIMAÇÃO 2018. 15611 MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2018.13898

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Termo de Intimação nº 2018.15611, o contribuinte: **M F INDUSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME**, CGF 06.439.383-6, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO-ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REF. AO PERÍODO 01/07/2017 A 31/07/2018, no prazo de 10(DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 18 de dezembro de 2018.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 153/2018 TERMO DE INTIMAÇÃO 2018. 13826 MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2018.12347

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Termo de Intimação de Nº 2018.13826, o CONTRIBUINTE: **MARIA EVANDETE DE ALMEIDA EPP**, CGF 06.983.370-2, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(ei)s, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, A ENVIAR OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DAS OPERAÇÕES DE AQUISIÇÕES DE MERCADORIAS, REF. AO PERÍODO FISCALIZADO, SUSPENDENDO SEU DIREITO A ESPONTANEIDADE PREV. NO ART. 138(CTN) e



CONSULTA NO ART 884/DEC 24569/97, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VIII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 18 de dezembro de 2018.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº63, de 19 de dezembro de 2018.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº56, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS RELATIVOS AO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS RELATIVAS À ISENÇÃO DE QUE TRATA O INCISO VI DO CAPUT DO ART. 6.º DO DECRETO Nº24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 904 do Decreto nº 24.569, de 31 de julho de 1997; CONSIDERANDO a atribuição conferida nos termos do inciso VI do caput do art. 6.º do Regulamento do ICMS deste Estado (Decreto nº 24.569, de 1997), especificamente no que pertine ao cumprimento de obrigações tributárias acessórias pelo Fundo Estadual Especial do Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato (FUNDARTE) ou de outra instituição de assistência social ou de educação, devidamente cadastrados pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Instrução Normativa n.º 56, de 14 de novembro de 2018; RESOLVE:

Art. 1.º O § 3.º do art. 1.º da Instrução Normativa n.º 56, de 14 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º (...)

(...)

§ 3.º Na EFD de que trata o § 2.º do caput deste artigo a FUNDART preencherá os campos relativos às operações de entrada e de saída, bem como o Registro 1400.

(...)" (NR)

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1.º de dezembro de 2018.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2018.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº64, de 19 de dezembro de 2018.

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS DE REGISTRO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD), DO REGISTRO DE CONTROLE DA PRODUÇÃO E DO ESTOQUE – BLOCO K, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 904, inciso I, do Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997, CONSIDERANDO a instituição da Escrituração Fiscal Digital (EFD), por meio do Convênio ICMS n.º 143, de 15 de dezembro de 2006, e as disposições do Decreto n.º 29.041, de 26 de outubro de 2007, que disciplina o uso da EFD pelos contribuintes deste Estado, CONSIDERANDO o § 3.º do art. 260 do Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997, CONSIDERANDO o disposto no Ajuste SINIEF n.º 2, de 3 de abril de 2009, CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a forma de apresentação, obrigatoriedade e periodicidade do Registro de Controle da Produção e do Estoque – Bloco K da EFD, RESOLVE:

Art. 1.º Quando da escrituração do livro de Registro de Controle da Produção e do Estoque – Bloco K, os arquivos da EFD devem ser assim apresentados:

PERÍODO	FATURAMENTO	ESTABELECIMENTOS	ESCRITURAÇÃO	PERIODICIDADE
2017	Faturamento anual igual ou superior a R\$300.000.000,00	Estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)	Registros K200 e K280 (Estoque mensal)	Mensal
2018	Faturamento anual igual ou superior a R\$300.000.000,00	Estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)	Registros K200 e K280 (Estoque mensal)	Mensal
2018	Faturamento anual igual ou superior a R\$78.000.000,00	Estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da CNAE	Somente os Registros K200 e K280 (estoque mensal)	Mensal
2019	Faturamento anual inferior a R\$78.000.000,00, exceto contribuintes enquadrados no art. 10 desta Instrução Normativa	Estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da CNAE	Somente os Registros K200 e K280 (estoque mensal)	Mensal
2019	Independente do faturamento anual, exceto contribuintes enquadrados no art. 10 desta Instrução Normativa	Estabelecimentos atacadistas classificados nos grupos 462 a 469 da CNAE e os estabelecimentos equiparados a industrial de acordo com a Regulamento do IPI	Somente os Registros K200 e K280 (estoque mensal)	Mensal
2019	Faturamento anual igual ou superior a R\$300.000.000,00	Estabelecimentos industriais classificados nas divisões 11, 12 e nos grupos 291, 292 e 293 da CNAE	Escrituração completa do Bloco K	Mensal
2020	Faturamento anual igual ou superior a R\$300.000.000,00	Estabelecimentos industriais classificados nas divisões 27 e 30 da CNAE	Escrituração completa do Bloco K	Mensal
2021	Faturamento anual igual ou superior a R\$300.000.000,00	Estabelecimentos industriais classificados na divisão 23 e nos grupos 294 e 295 da CNAE	Escrituração completa do Bloco K	Mensal
2022	Faturamento anual igual ou superior a R\$300.000.000,00	Estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 31 e 32 da CNAE	Escrituração completa do Bloco K	Mensal

Art. 2.º Para fins de obrigatoriedade, deverá ser considerada a CNAE principal ou secundária da empresa.

Art. 3.º No registro K200 deverá ser escriturado o estoque final do período de apuração, por tipo de estoque e por participante, nos casos em que couber, das “Mercadorias para revenda”, “Matéria-Prima”, “Embalagem”, “Produtos em Processo”, “Produto Acabado”, “Subproduto”, “Produto Intermediário” e “Outros Insumos”.

Art. 4.º Quando não existir quantidade em estoque no final do período da apuração, o estabelecimento poderá informar o K200 – estoque escriturado com “0,00” (Zero).

Parágrafo único. Caso não seja prestada essa informação, será considerado que o estoque é igual a zero sendo, portanto, desnecessária a informação de “Estoque zero” caso não exista quantidade em estoque, independentemente de ter havido movimentação.

Art. 5.º Para fins do Bloco K da EFD, estabelecimento industrial é aquele que possui qualquer dos processos que caracterizam uma industrialização, segundo a legislação de ICMS e de IPI, e cujos produtos resultantes sejam tributados pelo ICMS ou IPI, mesmo que de alíquota zero ou isento.

Art. 6.º O conceito de industrial ou de equiparado a indústria para a receita estadual é o estabelecido na legislação federal do IPI.

Art. 7.º Para fins de se estabelecer o faturamento referido no art. 1.º desta Instrução Normativa, deverá ser observado o seguinte:

I – considera-se faturamento a receita bruta de venda de mercadorias de todos os estabelecimentos da empresa no território nacional, industriais ou não, excluídas as vendas canceladas, as devoluções de vendas e os descontos incondicionais concedidos;

II – o exercício de referência do faturamento deverá ser o segundo exercício anterior ao início de vigência da obrigação.

Art. 8.º A não obrigatoriedade de escrituração do Livro modelo 3 – Livro de Registro de Controle da Produção e do Estoque será somente para os estabelecimentos industriais ou equiparados a industrial que apresentarem o bloco K completo.

Art. 9.º O registro “0210 – Consumo Específico Padronizado” não deverá ser escriturado pelo contribuinte.

Art. 10. Os contribuintes do ICMS inscritos no Cadastro Geral da Fazenda (CGF) sob os Regimes de recolhimento Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempresa (ME), optantes pelo Simples Nacional de que trata a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estão dispensados da apresentação do bloco K.

Art. 11. Acrescentam-se e excluem-se Códigos de Ajustes da Tabela 5.1.1 - Tabela de Ajuste de Apuração e Dedução, conforme Anexo único a esta Instrução Normativa.

Art. 12. Revoga-se o Anexo Único da Instrução Normativa n.º 04/2016.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, exceto para os arts. 11 e 12, os quais produzirão efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2019.

Parágrafo único. No que pertine a qualquer exercício, desde 2017, aplica-se o disposto no Ajuste SINIEF nº 2, de 2009.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2018.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº64/2018
TABELA 5.1.1
(TABELA DE AJUSTE DE APURAÇÃO E DEDUÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
1	CE000001 Débito Reserva Transferência de Crédito	01/01/2009	
2	CE000002 Débito Diferencial de Alíquota - Imobilizado	01/01/2009	
3	CE000003 Débito Transferência de Crédito	01/01/2009	



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
4	CE000004 Débito Compensação de Débito na Dívida Ativa	01/01/2009	
5	CE000005 Débito - FECOP ICMS Normal	01/01/2009	01/01/2012
6	CE000006 Débito Diferencial de Aliquota - Consumo	01/01/2009	
7	CE000007 Débito - Faturamento - Termo de acordo n.º 35/1991	01/01/2009	
8	CE000008 Débitos Outros	01/01/2009	
9	CE000009 Débito de diferença de Cartão de Crédito	01/01/2012	
10	CE000010 Débito de ICMS carga líquida operações internas	01/01/2012	31/12/2015
11	CE000011 Débito de ICMS carga líquida operações interestaduais	01/01/2012	31/12/2015
12	CE000012 Débito de ICMS DIFAL EC n.º 87/2015	01/01/2016	
13	CE010001 Estorno de Crédito Saídas Isentas e não Tributadas	01/01/2009	
14	CE010002 Estorno de Crédito Bens de Ativo por Saídas Não Tributadas	01/01/2009	
15	CE010003 Estorno de Crédito SUFRAMA	01/01/2009	
16	CE010004 Estorno de Crédito de Bens de Ativo por Baixa	01/01/2009	
17	CE010005 Entradas de Energia Elétrica (Empresa comunicação)	01/01/2009	
18	CE010006 Estorno Créditos Outros	01/01/2009	
19	CE010007 Estorno de crédito do ICMS da Energia Elétrica (Empresa de moagem de trigo) de operações não destinadas à ZFM	01/01/2019	
20	CE020001 Crédito Presumido	01/01/2009	
21	CE020002 Crédito de Antecipado	01/01/2009	
22	CE020003 Crédito de Diferencial de Aliquota	01/01/2009	
23	CE020004 Crédito de Transferência de Crédito	01/01/2009	
24	CE020005 Crédito de Bens do Ativo Imobilizado	01/01/2009	
25	CE020006 Crédito Restituição de Indébito	01/01/2009	
26	CE020007 Crédito ICMS a Mais ou em Duplicidade	01/01/2009	
27	CE020008 Crédito ICMS Importação Diferido	01/01/2009	
28	CE020009 Crédito Decorrente de Auto de Infração	01/01/2009	
29	CE020010 Créditos Extemporâneos	01/01/2009	
30	CE020011 Crédito Outros	01/01/2009	
31	CE020012 Crédito de FECOP ICMS Normal	01/01/2012	31/12/2015
32	CE020013 Devolução mercadoria – ICMS DIFAL	01/01/2016	
33	CE020014 Crédito de material de embalagem nas remessas para ZFM	01/01/2019	
34	CE020015 Crédito da tomada de serviço de transporte a custo CIF para ZFM	01/01/2019	
35	CE030001 Estorno Débito Reversão de Reserva de Transferência	01/01/2009	
36	CE030002 Estorno de Débito - Faturamento - Energia – Convênio ICMS n.º 30/04	01/01/2009	
37	CE030003 Estorno de Débito - Faturamento - Comunicação – Convênio ICMS n.º 39/01	01/01/2009	
38	CE030004 Estorno Débito Outros	01/01/2009	
39	CE030005 Ajuste de Débito segmento moageiro	01/01/2016	
40	CE030006 Estorno BP-e Substituído	01/01/2018	
41	CE040001 Dedução referente ao FDI - Provin	01/01/2009	
42	CE040002 Dedução referente FECOP ICMS Normal	01/01/2009	
43	CE040003 Incentivo Fiscal	01/01/2009	31/12/2018
44	CE040004 FDI- Transferência de Crédito	01/01/2009	
45	CE040005 Incentivo à cultura	01/01/2019	
46	CE040006 Incentivo ao esporte	01/01/2019	
47	CE050001 Credenciados - ICMS Antecipado	01/01/2009	
48	CE050002 Credenciados - Diferencial de Aliquota	01/01/2009	
49	CE050003 Débito - FECOP ICMS normal	01/01/2009	
50	CE050004 Decreto n.º 31.109/2013	01/01/2015	
51	CE050005 FECOP DIFAL EC n.º 87/2015	01/01/2016	
52	CE050006 Débito Regime Especial – veículos usados	01/01/2017	
53	CE050007 Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FEEF	01/09/2016	
54	CE100001 Débitos Outros	01/01/2009	
55	CE100002 Débito ref. ao caput do art. 1.º do Decreto n.º 31.288/2013	01/01/2013	
56	CE110001 Estorno Créditos Outros	01/01/2009	
57	CE110003 Estorno de Crédito nos termos do inciso II do § 2.º do art. 1.º do Decreto n.º 31.288/2013	01/01/2013	
58	CE120001 Créditos Outros	01/01/2009	
59	CE120002 Crédito de ressarcimento homologado nos termos do § 1.º do art. 1.º do Decreto n.º 31.288/2013	01/01/2013	
60	CE120003 Pagamento Antecipado – GIA-ST	01/01/2019	
61	CE130001 Estorno Débito Outros	01/01/2009	
62	CE130002 Ajuste de Débito segmento moageiro	01/01/2016	
63	CE140001 FECOP - ST - saídas internas	01/01/2009	
64	CE140002 FECOP - ST - entrada interestadual	01/01/2009	
65	CE140003 FECOP - ST - entrada interna	01/01/2009	
66	CE150001 Credenciados - ST - Entrada interestadual	01/01/2009	
67	CE150002 Não credenciados - ST - Entrada interestadual	01/01/2009	
68	CE150003 ICMS ST - Entradas internas	01/01/2009	
69	CE150004 ICMS ST - Saídas internas	01/01/2009	
70	CE150005 FECOP - ST - Saídas internas	01/01/2009	
71	CE150006 FECOP - ST - Entradas interestaduais	01/01/2009	
72	CE150007 FECOP - ST - Entradas internas	01/01/2009	
73	CE150008 Débito mensal a recolher nos termos do inc. II do § 2.º do art. 1.º do Decreto n.º 31.288/2013	01/01/2013	
74	CE150009 Carga líquida entrada interna	01/11/2013	31/12/2015
75	CE150010 Carga líquida entrada interestadual	01/11/2013	31/12/2015
76	CE150011 Carga líquida saída interna	01/11/2013	31/12/2015
77	CE150012 Carga líquida saída interestadual	01/11/2013	31/12/2015
78	CE150013 Distribuidora de combustível – álcool hidratado	01/01/2016	
79	CE150014 Complemento de carga tributária – Diesel – Decreto n.º 29.248/2008	01/01/2016	
80	CE150015 Distribuidora – Degradação JET x Diesel	01/01/2016	
81	CE150016 Distribuidora de combustível – ICMS frete	01/01/2016	
82	CE150017 Decreto n.º 31.109/2013	01/01/2016	
83	CE150018 Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FEEF	01/09/2016	
84	CE150019 Mudança de tributação – ICMS a recolher	01/12/2017	
85	CE150020 ICMS ST Importação	01/01/2019	
86	CE150021 ICMS ST – Repasse Retido Outro Contribuinte – GIA-ST	01/01/2019	
87	CE209999 Outros Débitos para ajuste de apuração ICMS DIFAL /FCP	01/01/2016	
88	CE219999 Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS DIFAL /FCP	01/01/2016	
89	CE229999 Outros Créditos para ajuste de apuração ICMS DIFAL /FCP	01/01/2016	
90	CE239999 Estorno de Débitos para ajuste de apuração ICMS DIFAL /FCP	01/01/2016	
91	CE249999 Deduções do imposto apurado na apuração ICMS DIFAL /FCP	01/01/2016	
92	CE259999 Débito Especial de ICMS DIFAL /FCP	01/01/2016	
93	CE309999 Outros débitos para ajuste de apuração ICMS FCP	01/01/2017	
94	CE319999 Estorno de créditos para ajuste de apuração ICMS FCP	01/01/2017	
95	CE329999 Outros créditos para ajuste de apuração ICMS FCP	01/01/2017	
96	CE339999 Estorno de débitos para ajuste de apuração ICMS FCP	01/01/2017	
97	CE349999 Deduções do imposto apurado na apuração ICMS FCP	01/01/2017	
98	CE359999 Débito Especial de ICMS FCP	01/01/2017	

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº65, de 19 de dezembro de 2018.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº10, DE 31 DE JANEIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DO CUPOM FISCAL ELETRÔNICO (CF-E) POR MEIO DE MÓDULO FISCAL ELETRÔNICO (MFE) E DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICO (NFC-E), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 904 do Decreto nº 24.569, de 31 de julho de 1997; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 31.922, de 11 de abril de 2016, que instituiu o Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e) e a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e); CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 66, de 2017, acrescentou o inciso III ao art. 1.º da Instrução Normativa nº 10, de 2017, obrigando os contribuintes enquadrados na CNAE-Fiscal n.º 5620-1/01 (Fornecimento de alimentos



preparados preponderantemente para empresas) a emitir o Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e) por meio de Módulo Fiscal Eletrônico (MFE), para acobertar operações relativas à circulação de mercadorias destinadas a consumidor final; CONSIDERANDO que como os destinatários dessas operações são, preponderantemente, empresas, e estas exigem a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a alínea “z.3” do inciso III do art. 1.º da Instrução Normativa nº 10, de 31 de janeiro de 2017, publicada no DOE de 1.º de fevereiro de 2017.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 11 de outubro de 2017.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2018.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº66, de 26 de dezembro de 2018.

INDICA OS CONTRIBUINTE HABILITADOS À ISENÇÃO NA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL A SER CONSUMIDO POR EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS, NA FORMA DO DECRETO Nº27.140, DE 21 DE JULHO DE 2003, E ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições do Convênio ICMS nº 58, de 31 de maio de 1996, e do Decreto nº 27.140, de 21 de julho de 2003, que preveem a isenção do ICMS na aquisição de óleo diesel a ser consumido por embarcações pesqueiras, condicionando o benefício ao registro da respectiva embarcação no órgão controlador; CONSIDERANDO a Portaria nº 385, de 7 de dezembro de 2018, expedida pela Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República, que estabelece, para o exercício de 2019, cota anual de Óleo Diesel atribuída aos pescadores profissionais habilitados à subvenção econômica nas aquisições de óleo diesel para embarcações pesqueiras; CONSIDERANDO ser imprescindível dar continuidade à aplicação do referido benefício fiscal, incentivando, conseqüentemente, o setor pesqueiro deste Estado, RESOLVE:

Art. 1.º Somente poderão usufruir da isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS na aquisição de óleo diesel, de que tratam o Convênio ICMS nº 58, de 31 de maio de 1996, e o Decreto nº 27.140, de 21 de julho de 2003, os contribuintes proprietários das embarcações pesqueiras, desde que estejam em efetiva atividade operacional, integrantes do Sindicato dos Armadores de Pesca do Estado do Ceará e Piauí (SINDIPESCA), da Associação dos Pequenos e Médios Armadores de Pesca de Fortaleza (ASPEMARF), da Cooperativa dos Armadores de Pesca do Ceará (COOPACE), da Cooperativa dos Produtores de Pescados do Litoral Leste (COOPPELL) e da Associação Virgem Poderosa dos Armadores e Pescadores do Torrões (APODEROSA) discriminados na Portaria nº 385, de 7 de dezembro de 2018, expedida pela Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República, exceto as seguintes embarcações:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº
CELM - AQUICULTURA S/A	04.506.123/0001-50
ANTONIO CESAR BRAGA DE COUTO - ME	09.543.603/0001-04
ANTONIO ZEFERINO VERAS NETO-ME	08.951.422/0001-54

Parágrafo único. O benefício de que trata esta Instrução Normativa importa no ressarcimento do ICMS relativo ao óleo diesel consumido pela embarcação pesqueira, e será concedido mediante comprovação do efetivo consumo na viagem que lhe deu causa.

Art. 2.º Para obter o benefício de que trata esta Instrução Normativa, o proprietário ou armador da embarcação pesqueira, não inscrito no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), desde que habilitado na forma do art. 1.º, deverá apresentar à Célula de Gestão dos Macrosssegmentos (CEMAS):

I - o arquivo magnético com leiaute estabelecido no Anexo I desta Instrução Normativa, devidamente preenchido;

II - o formulário constante do Anexo II desta Instrução Normativa, devidamente preenchido;

II - a prova do registro da embarcação no órgão controlador;

III - nota fiscal de entrada emitida pelo adquirente ou Nota Fiscal Avulsa emitida pelo Fisco da destinação da produção de pescado da viagem imediatamente anterior;

IV - nota fiscal de compra do combustível utilizado na viagem imediatamente anterior.

Art. 3.º Acarretará a não concessão, suspensão ou revogação do benefício fiscal:

I - falta de comprovação do cumprimento das obrigações tributárias, principal ou acessórias, pelo beneficiário, pessoa física ou jurídica, ou apresentação de informações inverídicas;

II - insuficiência de receita para cobrir as despesas efetuadas no período, inclusive com o óleo diesel consumido para o processo de captura do pescado.

§ 1º Os armadores, com suas respectivas embarcações pesqueiras, uma vez sanada a irregularidade motivadora da não inclusão, poderão pleitear ao Secretário da Fazenda o retorno ao benefício isencional.

§ 2º Na hipótese de homologação do pedido de que trata o § 1º deste artigo, os efeitos da isenção do ICMS, relativamente à aquisição de óleo diesel destinado às embarcações pesqueiras, vigorarão a partir da data da respectiva homologação, válida a partir das aquisições subsequentes.

Art. 4.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 2018.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I

(Inciso I do Art. 2º da Instrução Normativa nº66/2018)

Este layout deverá ser obedecido para a apresentação dos arquivos magnéticos com os dados fornecidos pelas entidades representantes dos beneficiários habilitados à isenção na aquisição de óleo diesel a ser consumido por embarcações pesqueiras, na forma do Decreto nº 27.140/2003.

DOS ARQUIVOS GERADOS

Os arquivos deverão ser gerados no formato TXT (arquivos de texto), e o conteúdo será delimitado e separado pelo caractere “;” (ponto e vírgula).

Deverão ser gerados seis arquivos TXT, obedecendo os seguintes padrões de nome:

AAAA PROPRIEDADE EMBARCACAO.TXT
AAAAMM NOTA FISCAL FORNECIMENTO DIESEL.TXT
AAAAMM NOTA FISCAL VENDA PESCADOS.TXT
AAAAMM CONSUMO EMBARCACAO.TXT
AAAAMM PRODUCAO EMBARCACAO.TXT
AAAAMM VINCULO CONSUMO PRODUCAO EMBARCACAO.TXT

Para o trecho do nome do arquivo iniciado por AAAA, deverá ser informado o ano da concessão do benefício. E para o trecho do arquivo iniciado por AAAAMM, deverá ser informado o ano e o mês de apuração dos dados;

1. AAAA PROPRIEDADE DA EMBARCACAO/CONCESSAO DO BENEFICIO

Tabela de Concessão do benefício, conforme Portaria da Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca da Presidência da República no ano de concessão:

CAMPO	TIPO	TAMANHO	PRECISÃO	FORMATO	OBRIGATORIO
NUM_LINHA	Númerico	9	0		Sim
ANO	Númerico	4	0		Sim
NUM_CNPJ_DECLARANTE	Númerico	14	0		Sim
NOM_DECLARANTE	Texto	255	0		Sim
NUM_BENEFICIARIO	Númerico	14	0		Sim
NOM_BENEFICIARIO	Texto	255	0		Sim
CATEGORIA_PROFISSIONAL	Texto	255	0		Sim
NUM_TITULO_CAPITANIA	Texto	15	0		Sim
NOM_EMBARCACAO	Texto	255	0		Sim
RGP_MPA	Texto	50	0		Sim
DOU_DATA	Data	8	0	AAAAMMDD	Sim
DOU_EDICAO	Númerico	14	0		Sim
DOU_SECAO	Númerico	14	0		Sim
PORTARIA_DATA	Data	8	0	AAAAMMDD	Sim
PORTARIA_NUM	Númerico	14	0		Sim
PORTARIA_PAG	Númerico	14	0		Sim
PREV_CONSUMO	Númerico	14	0		Sim
PREV_VALOR	Númerico	14	0		Sim
DOE_DATA	Data	8	0	AAAAMMDD	Não
DOE_EDICAO	Númerico	14	0		Não
DOE_SERIE	Númerico	14	0		Não
DOE_CADERNO	Texto	255	0		Não
ATO_NUM	Númerico	14	0		Não
ATO_PAG	Númerico	14	0		Não



(*) AAAAMMDD corresponde ao ano, mês e dia (Ex: 20170131 = ano 2017; mês janeiro; dia 31).

NUM_LINHA

Número de ordem do registro gravado no arquivo.

ANO

Ano da Concessão do benefício.

NUM_CNPJ_DECLARANTE

Número do CNPJ do declarante responsável pela geração e entrega da informação dos arquivos enviados para a SEFAZ.

NOM_DECLARANTE

Nome do declarante responsável pela geração e entrega da informação dos arquivos enviados para a SEFAZ.

NUM_BENEFICIARIO

Corresponde ao CNPJ ou CPF do beneficiário proprietário da embarcação. O campo deve ter o comprimento de 14 caracteres, preenchendo com ZERO à esquerda quando o CNPJ ou CPF do beneficiário for composto por um número com menos de 14 dígitos.

NOM_BENEFICIARIO

Nome do beneficiário proprietário da embarcação.

CATEGORIA_PROFSSIONAL

Categoria Profissional do beneficiário: Pescador Profissional; Armador de Pesca; Armador de Indústria

NUM_TITULO_CAPITANIA

Número do título de capitania da embarcação.

NOM_EMBARCAÇÃO

Nome da Embarcação

RGP_MPA

Número do registro da embarcação no R.G.P.M.P.A.

DOU_DATA

Data do diário oficial da união para publicação federal.

DOU_EDICAO

Edição do diário oficial da união para publicação federal.

DOU_SESSAO

Sessão do diário oficial da união para publicação federal.

PORTARIA_DATA

Data da portaria da publicação federal.

PORTARIA_NUM

Número da portaria da publicação federal.

PORTARIA_PAG

Número da página da portaria da publicação federal.

PREV_CONSUMO

Previsão de Consumo de óleo Diesel em litros.

PREV_VALOR

Previsão de valor, em R\$, no exercício.

DOE_DATA

Data do diário oficial do estado para publicação estadual.

DOE_EDICAO

Edição do diário oficial do estado para publicação estadual.

DOE_SERIE

Série do diário oficial do estado para publicação estadual.

DOE_CADERNO

Caderno do diário oficial do estado para publicação estadual.

ATO_NUM

Número do ato para publicação estadual.

ATO_PAG

Página do ato da publicação estadual.

2. AAAAMM_NOTA_FISCAL_FORNECIMENTO_DIESEL.TXT

Tabela de notas fiscais de aquisição de diesel pesqueiro.

NUM_CAMPO	CAMPO	TIPO	TAMANHO	PRECISAO	FORMATO	OBRIGATORIO
1	NUM_LINHA	Numérico	15	0		Sim
2	NUM_CNPJ_DECLARANTE	Numérico	14	0		Sim
3	DAT_INICIO_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
4	DAT_FIM_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
5	NUM_EMITENTE	Numérico	14			Sim
6	NUM_BENEFICIARIO	Numérico	14			Sim
7	NOM_BENEFICIARIO	Texto	255			Sim
8	DAT_EMISSAO_NF	Data	17		AAAAMMDD HH:MM:SS	Sim
9	COD_MODELO	Texto	2			Sim
10	NUM_NF	Numérico	9			Sim
11	COD_NFE_FRN_DSL	Texto	47			Sim
12	QTD_COMBUSTIVEL	Numérico	19	4		Sim
13	VLR_TOTAL_NF	Numérico	17	2		Sim
14	ICMS_RET_NF	Numérico	17	2		Sim

NUM_LINHA

Número de ordem do registro gravado no arquivo.

NUM_CNPJ_DECLARANTE

Número do CNPJ da Entidade.

DAT_INICIO_APURACAO

Data inicial da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.

DAT_FIM_APURACAO

Data final da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.

NUM_EMITENTE

Número do CNPJ do emitente da nota fiscal de fornecimento de diesel. O emitente da nota fiscal é a distribuidora.

NUM_BENEFICIARIO

CNPJ ou CPF do beneficiário proprietário da embarcação.

O campo deve ter o comprimento de 14 caracteres preenchendo com ZERO à esquerda quando o CNPJ ou CPF do beneficiário for composto por um número com menos de 14 dígitos.

NOM_BENEFICIARIO

Nome do beneficiário proprietário da embarcação.

DAT_EMISSAO_NF

Data de emissão da nota fiscal de fornecimento de diesel.

COD_MODELO

Modelo da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de diesel pesqueiro.

NUM_NF

Número da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de diesel pesqueiro.

COD_NFE_FRN_DSL

Chave da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de diesel pesqueiro. Essa chave contém 44 dígitos numéricos e existe somente em notas fiscais eletrônicas.

QTD_COMBUSTIVEL

Quantidade de combustível descrita na nota fiscal eletrônica, em litros.

VLR_TOTAL_NF

Valor total da nota fiscal de fornecimento de diesel.

ICMS_RET_NF

Valor do ICMS retido na nota fiscal eletrônica.

3. AAAAMM_NOTA_FISCAL_VENDA_PESCADO.TXT

Tabela de notas fiscais de venda do pescado.



CAMPO	TIPO	TAMANHO	PRECISAO	FORMATO	OBRIGATORIO
NUM_LINHA	Númérico	9	0		Sim
NUM_CNPJ_DECLARANTE	Númérico	14	0		Sim
DAT_INICIO_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
DAT_FIM_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
NUM_EMITENTE	Númérico	14	0		Sim
NOM_EMITENTE	Texto	255			Sim
NUM_DESTINATARIO	Númérico	14	0		Sim
NOM_DESTINATARIO	Texto	255			Sim
NUM_BENEFICIARIO	Númérico	14	0		Sim
NOM_BENEFICIARIO	Texto	255			Sim
DAT_EMISSAO_NF	Data	17		AAAAMMDD	Sim
COD_MODELO	Texto	4			Sim
CFOP	Númérico	4	0		Sim
NUM_NF	Númérico	9	0		Sim
COD_NFE_VND_PSC	Texto	44			Não
QTD_PRODUTO	Númérico	19	4		Sim
VR_TOTAL_PRODUTO	Númérico	17	2		Sim

NUM_LINHA

Número de ordem do registro gravado no arquivo.

NUM_CNPJ_DECLARANTE

Número do CNPJ do declarante gerador da informação nos arquivos enviados para a SEFAZ.

DAT_INICIO_APURACAO

Data inicial da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.

DAT_FINAL_APURACAO

Data final da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.

NUM_EMITENTE

Número do CNPJ do emitente da nota fiscal de venda de pescado de diesel.

NOM_EMITENTE

Nome do emitente da nota fiscal de venda de pescado

NUM_DESTINATARIO

Número do CNPJ do destinatário da nota fiscal de venda de pescado.

NOM_DESTINATARIO

Nome do destinatário da nota fiscal de venda de pescado.

NUM_BENEFICIARIO

CNPJ ou CPF do beneficiário proprietário da embarcação.

O campo deve ter o comprimento de 14 caracteres preenchendo com ZERO à esquerda quando o CNPJ ou CPF do beneficiário for composto por um número com menos de 14 dígitos.

NOM_BENEFICIARIO

Nome do beneficiário proprietário da embarcação.

DAT_EMISSAO_NF

Data de emissão da nota fiscal de venda do pescado.

COD_MODELO

Modelo da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de venda do pescado.

CFOP

Código de CFOP da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de venda de pescado.

NUM_NF

Número da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de venda do pescado.

COD_NFE_VND_PSC

Chave de acesso da Nota Fiscal Eletrônica de venda do pescado. Esse campo poderá não ser preenchido no caso de emissão de nota fiscal avulsa ou em qualquer outra situação que venha a ser normatizada por meio de instrumento legal cabível.

QTD_PRODUTO

Quantidade dos produtos da nota fiscal de venda de pescado.

VR_TOTAL_PRODUTO

Valor total da nota fiscal de venda de pescado.

4. AAAAMM_CONSUMO_EMBARCACAO.TXT

CAMPO	TIPO	TAMANHO	PRECISAO	FORMATO	OBRIGATORIO
NUM_LINHA	Númérico	9	0		Sim
NUM_CNPJ_DECLARANTE	Númérico	14	0		Sim
DAT_INICIO_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
DAT_FIM_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
NUM_TITULO_CAPITANIA	Texto	15	0		Sim
NUM_BENEFICIARIO	Númérico	14			Sim
COD_NFE_FRN_DSL	Texto	44			Sim
NUM_CNPJ_FORNECEDOR	Númérico	14	0		Sim
QTD_COMBUSTIVEL_CONSUMO	Númérico	19	4		Sim
VLR_TOTAL_CONSUMO	Númérico	17	2		Sim
ICMS_RET_CONSUMO	Númérico	17	2		Sim
COD_VINC_CONS_PROD	Inteiro	0	0		Sim

NUM_LINHA

Número de ordem do registro gravado no arquivo.

NUM_CNPJ_DECLARANTE

Número do CNPJ da Entidade.

DAT_INICIO_APURACAO

Data inicial da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.

DAT_FIM_APURACAO

Data final da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.

NUM_TITULO_CAPITANIA

Número do título de capitania da embarcação.

NUM_BENEFICIARIO

CNPJ ou CPF do beneficiário proprietário da embarcação.

O campo deve ter o comprimento de 14 caracteres preenchendo com ZERO à esquerda quando o CNPJ ou CPF do beneficiário for composto por um número com menos de 14 dígitos.

COD_NFE_FRN_DSL

Chave da Nota Fiscal Eletrônica de fornecimento de diesel e venda do pescado. Não precisa ser preenchido no caso de nota fiscal avulsa, ou quando o pescado não for vendido através de nota fiscal eletrônica.

NUM_CNPJ_FORNECEDOR

Número do CNPJ do fornecedor de combustível.

QTD_COMBUSTIVEL_CONSUMO

Quantidade total de combustível consumida

VLR_TOTAL_CONSUMO

Valor total do consumo de combustível.

ICMS_RET_CONSUMO

Valor de icms retido no movimento.

COD_VINC_CONS_PROD

Número do pedido de diesel (Anexo).

5. AAAAMM_PRODUCAO_EMBARCACAO.TXT

CAMPO	TIPO	TAMANHO	PRECISAO	FORMATO	OBRIGATORIO
NUM_LINHA	Númérico	9	0		Sim
NUM_CNPJ_DECLARANTE	Númérico	14	0		Sim
DAT_INICIO_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
DAT_FIM_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim



CAMPO	TIPO	TAMANHO	PRECISAO	FORMATO	OBRIGATORIO
NUM_BENEFICIARIO	Número	14	0		Sim
NUM_TITULO_CAPITANIA	Texto	15	0		Sim
DAT_EMISSAO_NF	Texto	4			Sim
COD_MODELO	Número	9	0		Sim
NUM_NF	Texto	44			Não
COD_NFE_VND_PSC	Texto	255			Sim
DSC_PRODUTO	Número	19	4		Sim
QTD_PRODUTO	Número	17	2		Sim
VLR_TOTAL_PRODUCAO	Inteiro	0	0		Sim

NUM_LINHA

Número de ordem do registro gravado no arquivo.

NUM_CNPJ_DECLARANTE

Número do CNPJ da Entidade.

DAT_INICIO_APURACAO

Data inicial da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.

DAT_FIM_APURACAO

Data final da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.

NUM_BENEFICIARIO

CNPJ ou CPF do beneficiário proprietário da embarcação.

O campo deve ter o comprimento de 14 caracteres preenchendo com ZERO à esquerda quando o CNPJ ou CPF do beneficiário for composto por um número com menos de 14 dígitos.

NUM_TITULO_CAPITANIA

Número do título de capitania da embarcação.

DAT_EMISSAO_NF

Data de emissão da nota fiscal de venda do pescado.

COD_MODELO

Modelo da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de venda do pescado.

NUM_NF

Número da Nota Fiscal Eletrônica de aquisição de venda do pescado.

COD_NFE_VND_PSC

Chave da Nota Fiscal Eletrônica de venda do pescado. Não precisa ser preenchido no caso de nota fiscal avulsa, ou quando o pescado não for vendido através de nota fiscal eletrônica.

DSC_PRODUTO

Descrição do produto vendido na nota fiscal.

QTD_PRODUTO

Quantidade descrita na nota fiscal referente ao produto vendido.

VLR_TOTAL_PRODUCAO

Valor total dos produtos descrito na nota fiscal.

COD_VINC_CONS_PROD

Número do pedido de diesel (Anexo).

6. AAAAMM_VINCULO_CONSUMO_PRODUCAO_EMBARCACAO.TXT

CAMPO	TIPO	TAMANHO	PRECISAO	FORMATO	OBRIGATORIO
NUM_LINHA	Número	9	0		Sim
NUM_CNPJ_DECLARANTE	Número	14	0		Sim
DAT_INICIO_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
DAT_FIM_APURACAO	Data	8		AAAAMMDD	Sim
NUM_BENEFICIARIO	Número	14	0		Sim
NUM_TITULO_CAPITANIA	Texto	15	0		Sim
COD_VINC_CONS_PROD	Inteiro	0	0		Sim

NUM_LINHA

Número de ordem do registro gravado no arquivo.

NUM_CNPJ_DECLARANTE

Número do CNPJ da Entidade.

DAT_INICIO_APURACAO

Data inicial da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.

DAT_FIM_APURACAO

Data final da apuração das operações de compra de combustível e venda do pescado. Deve ser gerado no formato AAAAMMDD.

NUM_BENEFICIARIO

CNPJ ou CPF do beneficiário proprietário da embarcação.

O campo deve ter o comprimento de 14 caracteres, preenchendo com ZERO à esquerda quando o CNPJ ou CPF do beneficiário for composto por um número com menos de 14 dígitos.

NUM_TITULO_CAPITANIA

Número do título de capitania da embarcação.

COD_VINC_CONS_PROD

Número do pedido de diesel (Anexo).

ANEXO II

(Inciso II do Art. 2º da Instrução Normativa nº66/2018)

EMBARCAÇÃO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

POTÊNCIA DO MOTOR PRINCIPAL: _____

CAPACIDADE TOTAL DO TANQUE (LITROS): _____

RECEITAS DA EMBARCAÇÃO

DATA	NOTA FISCAL Nº E SÉRIE	PRODUTO	QUANTIDADE	ADQUIRENTE / VENDEDOR	CPF/CNPJ DO ADQUIRENTE/ VENDEDOR	VALOR RECEBIDO
TOTAL DAS RECEITAS DA EMBARCAÇÃO						

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº67, de 26 de dezembro de 2018.

DIVULGA TABELA COM AS QUANTIDADES DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDAS POR EMPRESAS DE ÔNIBUS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.091, de 14 de março de 2008, que trata da redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com óleo diesel, quando destinadas a empresas de ônibus na forma que indica; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto nº 29.248, de 31 de março de 2008, e na cláusula sexta do Convênio nº 002/2018, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, RESOLVE:

Art. 1º Ficam divulgadas, nos termos do art. 2º do Decreto nº 29.248, de 31 de março de 2008, as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas de ônibus prestadoras de serviço de transporte coletivo de passageiros, beneficiárias da redução do ICMS, nos termos da cláusula terceira do Convênio nº 002/2018, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza;

II – previsão, para o mês de janeiro de 2019, da quantidade total de óleo diesel a ser consumida pelos veículos das empresas de que trata o inciso I deste artigo, equivalente a 4.990.000 (quatro milhões, novecentos e noventa mil) litros, concernente ao percurso de 11.897.308,1 (onze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e oito vírgula um) km; e



III - nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 1º A quantidade máxima de óleo diesel prevista para ser consumida durante o mês de janeiro de 2019 por cada empresa de ônibus é a que consta do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 2º A empresa Petróleo Brasileiro S/A - LUBNOR, na condição de responsável pela retenção do ICMS, quando do fornecimento de óleo diesel às empresas de ônibus relacionadas no Anexo Único desta Instrução Normativa, até a quantidade máxima do combustível prevista neste artigo, deverá efetuar a redução da base de cálculo de que trata o caput do art. 1º do Decreto nº 29.248/2008.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2019.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 2018.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº67/2018
(ANEXO I DO CONVÊNIO Nº002/2018)
PREVISÃO DE CONSUMO DE ÓLEO DIESEL

MÊS/ANO: JANEIRO/2019

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS	
					NOME	CGF
Auto Viação Fortaleza Ltda.	07.247.554/0001-37	015.008-8	1.417.620,9	610.000	Petrobrás	06.105.987-0
Auto Viação São José Ltda.	41.329.129/0001-25	015.215-3	1.503.512,6	615.000	Petrobrás	06.105.987-0
Viação Siará Grande Ltda.	09.530.502/0001-07	000.055-8	726.659,8	315.000	Petrobrás	06.105.987-0
Fretcar Transporte Urbano Ltda.	12.049.430/0001-87	252.236-5	591.758,5	250.000	Ipiranga	06.103.598-0
Empresa Santa Maria Ltda. - FILIAL	07.281.538/0002-41	015.159-9	577.599,3	235.000	Petrobrás	06.105.987-0
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	537.496,1	220.000	Petrobrás	06.105.987-0
Maraponga Transportes Ltda.	07.366.198/0001-70	015.179-3	709.759,7	285.000	Raizen	06.103.901-2
Viação Urbana Ltda.	01.224.164/0001-65	134.009-3	1.732.647,1	730.000	Raizen	06.103.901-2
Vega S/A Transporte Urbano - (Jacarecanga)	04.683.393/0002-17	210.704-0	1.219.006,9	515.000	Petrobrás	06.105.987-0
Vega S/A Transporte Urbano - (Messejana)	04.683.393/0001-36	170.458-3	747.133,3	315.000	Petrobrás	06.105.987-0
Santa Cecília Transportes Ltda.	04.259.456/0001-21	166.842-0	706.942,6	305.000	Petrobrás	06.105.987-0
Auto Viação Dragão do Mar Ltda.	07.213.670/0001-35	195.522-5	1.427.171,3	595.000	Ipiranga	06.103.598-0
TOTAL			11.897.308,1	4.990.000		

*** ** *

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 238, Serie 3, Ano X, de 20 de dezembro de 2018, que publicou a Instrução Normativa nº 62/2018, que dispõe sobre a tabela de valor a recolher do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para o exercício de 2019 e dá outras providências. **Onde se lê:** Carlos Mauro Benevides Filho. **Leia-se:** João Marcos Maia. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 2018.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº231/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como o contido no processo nº 10498560/2018, RESOLVE **DESIGNAR**, a partir de 11 de dezembro de 2018, **TIAGO BRASILEIRO COELHO**, matrícula nº 3002071-5, como Gestor, e **ROBERTO ALENCAR ARARIPE ANDRADE**, matrícula nº 3000581-3, como Fiscal do Contrato nº 023/SEINFRA/2018, celebrado entre a SEINFRA e a EMPRESA GAID CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a Execução de Serviços de Soldas em Camisas Metálicas da Nova Ponte de Acesso do Terminal de Múltipla Utilidade (TMUT). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2018.

Paulo César Moreira de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº022/SEINFRA/2012

I - ESPÉCIE: 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/SEINFRA/2012.; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDE-REÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n., Ed. SEINFRA/SRH, 1º e 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Consórcio **CONCREMAT/SETEC** constituído pelas empresas **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A** e **SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA.**, tendo empresa líder **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº 1789 sala 304/305/306/307, Aldeota Fortaleza-Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se: Nos termos do Processo Administrativo nº 8846700/2018, em especial: a) Parecer Jurídico nº 1371/2018 – ASJUR/SEINFRA; b) Parecer Técnico às fls. 51/54; c) Demais despachos e documentos que demonstram o interesse público. No art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; nos preceitos de direito público; e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do direito privado.; VII - FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: Fica **prorrogado o prazo** de vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2019, para terminar em 03 de julho de 2019, e com repercussão financeira de R\$ 1.506.802,82 (um milhão, quinhentos e seis mil, oitocentos e dois reais e oitenta e dois centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 24.083.863,99 (vinte e quatro milhões, oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.506.802,82 (um milhão, quinhentos e seis mil, oitocentos e dois reais e oitenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 03 de julho de 2019.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em foram celebradas.; XII - DATA: 19 de dezembro de 2018.; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Antônio Bosco de Albuquerque Camilo, Representante legal da Contratada..

Júlio Gonçalves Moreira Fontenele
ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA:1769/2018 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 11/10/2018.
CONTRATO Nº:03142018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	01699415	6960-D
Suplente	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	01401718	6317-D-CE

Objeto do Contrato

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,8MX38M) EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE Município: JARDIM Conforme contrato celebrado com a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 11 de outubro de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** *

PORTARIA:1809/2018 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 30/11/2018.
CONTRATO Nº:03382018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	01699415	6960-D
Suplente	Engº ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA	30017323	

Objeto do Contrato

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO - CE Município: ALTO SANTO Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA PORTO LTDA DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 30 de novembro de 2018
Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:1836/2018 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/12/2018.
CONTRATO Nº:01202018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	30017285	
Suplente	Engº JOSÉ MICHELL DA SILVA	30012917	52886

Obra

SERVICOS DE MONTAGEM DE SISTEMA DE FECHAMENTO PARA ESPAÇOS ABERTOS DO TIPO GRADIL NA MODALIDADE BRINQUE-DOPRAÇA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ONDE SERÃO IMPLANTADAS BRINQUE-DOPRAÇAS, ATENDENDO AO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ - FORTALEZA - PRAÇA SÍTIO CORREGO Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA - EPP. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 04 de dezembro de 2018.
Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:1839/2018 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/12/2018.
CONTRATO Nº:01222018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	30017285	
Suplente	Engº JOSÉ MICHELL DA SILVA	30012917	52886

Obra

SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE PISO EMBORRACHADO, ANTI-IMPACTO E DRENANTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA AS OBRAS DO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORTALEZA - PRAÇA SÍTIO CORREGO Conforme contrato celebrado com a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 04 de dezembro de 2018.
Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:1841/2018 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/12/2018.
CONTRATO Nº:01222018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ	30017285	
Suplente	Engº JOSÉ MICHELL DA SILVA	30012917	52886

Obra

SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE PISO EMBORRACHADO, ANTI-IMPACTO E DRENANTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA AS OBRAS DO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORTALEZA - PRAÇA TAMANDARÉ Conforme contrato celebrado com a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 04 de dezembro de 2018.
Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:1853/2018 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 10/12/2018.
CONTRATO Nº:00122018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	01404814	4734-D-CE
Suplente	Engº PEDRO TEIXEIRA CIDADE	01402412	4556-D-CE

Obra

SERVÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SEJUS - MANUTENÇÕES NAS ENFERMARIAS DO HOSPITAL E SANATÓRIO PENAL PROFESSOR OTAVIO LOBO Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 10 de dezembro de 2018.
Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:1858/2018 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 12/12/2018.
CONTRATO Nº:00972018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	01667718	5244-D-CE
Suplente	Engº PEDRO TEIXEIRA CIDADE	01402412	4556-D-CE

Obra

SERVÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DETRAN - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO DE ITAPAJÉ-CE Conforme contrato celebrado com a empresa PODIUM COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 12 de dezembro de 2018.
Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:1863/2018 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 12/12/2018.
CONTRATO Nº:00722018



COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	01405217	6631-D
Suplente	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	01667718	5244-D-CE

Obra

OBRA DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA UECE / ITAPERÍ EM FORTALEZA - CE Conforme contrato celebrado com a empresa SERTÃO CONSTRUÇÕES EMP. E SERVIÇOS LTDA .DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 12 de dezembro de 2018.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIANÚMERO:1879/2018 Emissão:13/12/2018 Spu:10235704/2018 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30011813 - FRANCISCO TALE GOMES PEREIRA	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	07/01/2019	11/01/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PARA CONSTRUÇÃO SOCIOEDUCATIVO.	4.5	64,83	0,00	20,0	58.35	350,08
30011813 - FRANCISCO TALE GOMES PEREIRA	FORTALEZA	SOBRAL	14/01/2019	18/01/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PARA CONSTRUÇÃO SOCIOEDUCATIVO.	4.5	64,83	0,00	20,0	58.35	350,08
30011813 - FRANCISCO TALE GOMES PEREIRA	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	21/01/2019	25/01/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PARA CONSTRUÇÃO SOCIOEDUCATIVO.	4.5	64,83	0,00	20,0	58.35	350,08
30011813 - FRANCISCO TALE GOMES PEREIRA	FORTALEZA	SOBRAL	28/01/2019	30/01/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PARA CONSTRUÇÃO SOCIOEDUCATIVO.	2.5	64,83	0,00	20,0	32.42	194,49
TOTAL:											RS 1.244,73	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 13 de dezembro de 2018.

Silvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:1886/2018 SUPER - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 17/12/2018.
CONTRATO Nº:00122018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº JOSE ROSEMBERG COSTA LIMA	01401513	5385-D-CE
Suplente	Engº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	01699415	6960-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - CEASA - MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CEASA-CE Conforme contrato celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 17 de dezembro de 2018.

Silvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:1889/2018 Emissão:18/12/2018 SPU:10420889/2018 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30012917 - JOSÉ MICHELL DA SILVA	FORTALEZA	OCARA	03/01/2019	03/01/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO; ESCOLA PROFISSIONALIZANTE/ OCARA E BARREIRA E CHOROZINO/CAMPINHO	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
30012917 - JOSÉ MICHELL DA SILVA	FORTALEZA	PARAIPABA	10/01/2019	10/01/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO- CAMPINHO /PARAIPABA.	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
30012917 - JOSÉ MICHELL DA SILVA	FORTALEZA	OCARA	17/01/2019	17/01/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO- ESCOLA PROFISSIONALIZANTE/ OCARA E BARREIRA / CHOROZINHO - CAMPINHO.	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
30012917 - JOSÉ MICHELL DA SILVA	FORTALEZA	PARAIPABA	24/01/2019	24/01/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO- CAMPINHO.	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
30012917 - JOSÉ MICHELL DA SILVA	FORTALEZA	OCARA	31/01/2019	31/01/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO-ESCOLA PROFISSIONALIZANTE/ OCARA E BARREIRA / CHOROZINHO/ CAMPINHO.	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
TOTAL:											RS 162,10	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 18 de dezembro de 2018.

Silvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:1890/2018 SUPER - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 18/12/2018.
CONTRATO Nº:00052018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº JOSE ROSEMBERG COSTA LIMA	01401513	5385-D-CE
Suplente	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	01667718	5244-D-CE



Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - ARCE - MANUTENÇÕES NA PAVIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO (ÁREA 01) Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 18 de dezembro de 2018.

Silvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:1891/2018 SUPER - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 14/12/2018.
CONTRATO Nº:00052018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Fiscal	Engº LUCIANO DENIZARDY DE SOUSA FERREIRA	30012011	2112741233
Suplente	Engº DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	3001281X	061261777-7

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - IDACE - MANUTENÇÕES NA COBERTURA PRÉDIO IDACE Conforme contrato celebrado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 14 de dezembro de 2018.

Silvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2017

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2017; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua: Francisco Nogueira da Silva, nº 502, (Loteamento Esplanada Castelão), bairro Boa Vista, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-670; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 57, §1º, incisos I e II, c/c Art. 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Art. 55 da Lei nº 9.784/1999, no Contrato em suas Cláusulas Quinta e Nona, no Processo nº 7630755/2018, parte integrante do referido Termo; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 31/10/2018 e o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15/01/2019 do Contrato nº 007/2017, cujo objeto é a reforma da Unidade de Recepção Luis Barros Montenegro em Fortaleza-CE. O aludido objeto sofreu um acréscimo de serviços no valor de R\$ 224.221,99 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), que corresponde a 34,12% do valor do contrato, e uma supressão de serviços no valor de R\$ 3.564,14 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), que corresponde a 0,54% do valor do contrato, resultando na repercussão financeira positiva de R\$ 220.657,85 (duzentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), do valor global do contrato, tudo em conformidade com as planilhas acostadas aos autos do processo; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 877.730,54 (oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 15/05/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 17/12/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Silvio Gentil Campos Júnior - SUPERINTENDENTE DO DAE e Maria Canildes Vieira Sales - Sócia Administradora da empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP.

Silvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

PORTARIA Nº066/2018 - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o Sr. **MARDÔNIO BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente de Contabilidade, desta companhia, a **viajar** a cidade de Natal, nos dias 21 a 23 de novembro de 2018, a fim de participar da reunião do Comitê de Práticas Contábeis e Tributárias da Abegás, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 264,95 (duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), totalizando R\$ 662,38 (seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos), uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagens aéreas no valor de R\$ 867,28 (oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1.718,91 (hum mil, setecentos e dezoito reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do artigo 4º; artigo 5º e seu § 1º; artigo 10, tudo do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGÁS, em Fortaleza, 20 de novembro de 2018.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº67/2018 - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a Sra. **THAIS DE MELO CUNHA**, ocupante do cargo de Gerente Comercial, desta companhia, a **viajar** a cidade do Rio de Janeiro, nos dias 22 a 23 de novembro de 2018, a fim de participar do Seminário Internacional – Mobilidade a Gás Natural: A solução para o Brasil, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 425,82 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagens aéreas no valor de R\$ 1.706,21 (hum mil, setecentos e seis reais e vinte e um centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.321,28 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do artigo 4º; artigo 5º e seu § 1º; artigo 10, tudo do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGÁS, em Fortaleza, 21 de novembro de 2018.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº053/CEGAS/2014

I - ESPÉCIE: 9º(NONO)TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 6475, Bairro José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep. 60.830-005; IV - CONTRATADA: **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - EPP**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 1267, sala 1102-Fortaleza-/CE - CEP: 60.150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94; Justificativa da Gerência de Recursos Humanos - CEGÁS; VII - FORO: De Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência e de execução dos serviços do **Contrato nº 053/CEGAS/2014**, firmado em 15 de dezembro de 2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 357.650,40 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 14/12/2018, com término previsto para 13/12/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado; XII - DATA: Fortaleza,-Ce., 12 de Dezembro de 2018.; XIII - SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueirêdo Junior(CEGAS) e Samuel Aragão de Almeida Cavalcante(VENEZA).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº062/CEGAS/2016

I - ESPÉCIE: 2º(SEGUNDO)TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 64755, Bairro José de Alencar -Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **B.B.S. TRANSPORTES LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Síria, nº 151, Bairro Serrinha, CEP:60.714-110; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94. Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94. Justificativa da Gerência de Recursos Humanos da CEGÁS com o de acordo do Diretor Administrativo e Financeiro; VII - FORO: De Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** do Contrato nº 062/CEGAS/2016, firmado em 20/12/2016. Reajustar o preço conforme previsão na Cláusula Quinta do contrato ora aditado; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 52.613,34 (cinquenta e dois mil, seiscentos e treze reais e trinta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 05/01/2019, com término previsto para 04/01/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado; XII - DATA: Fortaleza/CE, 19 de Dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabrício Bomtempo de Oliveira, Hugo Santana de Figueirêdo Junior(CEGAS) e Benedito Barbosa de Sousa(BBS).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

